SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ
FAMEP
Federação das Associações de Municípios do Estado do Pará

Pará , 10 de Outubro de 2018 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará • ANO IX | Nº 2086

## ESTADO DO PARÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE

### SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA
### EXTRATO DE CONTRATO

**CONTRATO Nº.....:** 087/2018
**ORIGEM.....:** CONVITE Nº 090/2018-000003
**CONTRATANTE.....:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE
**CONTRATADA.....:** L S SANTOS PRODUTOS E SERVIÇOS
**OBJETO.....:** Locação de palco, iluminação, sonorização, gerador de energia elétrica, filmagem, seguranças, banheiros químicos e tendas destinados a realização do show em comemoração ao dia do Evangélico no município de Água Azul do Norte.
**VALOR TOTAL.....:** R$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais)
**PROGRAMA DE TRABALHO.....:** Exercício 2018 Atividade 1010.133920473.2.029 recepções Festividade Civicas e Comemorações, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R$ 32.000,00
**VIGÊNCIA.....:** 08 de Outubro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018
**DATA DA ASSINATURA.....:** 08 de Outubro de 2018

**Publicado por:**
Monica Denise Christmann
**Código Identificador:**CC404C3A

**Expediente:**
**Federação das Associações de Municípios do Estado do Pará - FAMEP**

**CONSELHO DIRETOR 2017/2020**

**Presidente - - Francisco Nélio Aguiar da Silva, município de Santarém (PA);**
**1º Vice Presidente – - Wagne Costa Machado, município de Piçarra (PA);**
**2º Vice Presidente –**
**Secretário/Tesoureiro – Josenir Gonçalves Nascimento**
**MEMBROS DO CONSELHO FISCAL - TITULARES**
**Jair Lopes Martins - Município de Conceição do Araguaia (PA);**
**Alcides Eufrásio da Conceição Negrão - Município de Abaetetuba (PA);**
**Jaime da Silva Barbosa - Município de Cachoeira do Arari (PA);**
**MEMBRS DO CONSELHO FISCAL - SUPLENTES**
**Ronélio Antônio Rodrigues Quaresma - Município Igarapé Miri (PA);**
**Pedro Paulo Boulhosa Tavares - Município de Ponta de Pedras (PA);**
**Carlos Augusto de Lima Gouveia - Município de Soure (PA).**
**MEMBROS DO CONSELHO DIRETOR**
**AMAM - Sérgio Murilo dos Santos Guimarães (Presidente) – Prefeito de Muaná**
**AMATCARAJÁS – Pedro Patrício de Medeiros (Presidente) – Prefeito de São Domingos do Araguaia**
**AMUNEP – Egilásio Alves Feitosa – (Presidente) Prefeito de Inhangapí**
**AMUCAN – Antônio Odinélio Tavares da Silva – (Presidente) Prefeito de Oriximiná**
**AMUT – Francisco Rodrigues Oliveira (Chico Tozetti) –Presidente - Prefeito de Pacajá**
**COIMP – Raimunda da Costa Araújo – (Presidente) Prefeita de Maracanã**
**CODESEI – Alcides Eufrásio da Conceição Negrão – (Presidente) Prefeito de Abaetetuba**
**COMPART – José Milesi – (Presidente) Prefeito de Itupiranga**
**AMCBM (BELO MONTE) – Rosiberg Torres Campos –(Presidente) Prefeito de Porto de Moz**

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

## ESTADO DO PARÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPÚ

### MUNICIPIO DE ANAPU
### EXTRATO DE CONTRATO

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPU/PA**, Estado do Pará, inscrito no CNPJ sob o nº 01.613.194/0001-63, por intermédio da Comissão de Licitação nomeados pela Portaria 422/2018 SEMAD/PMA, torna público, Extrato e Aditivo de Contratos abaixo:

**CONTRATO Nº:** 20180266; **ORIGEM:** PREGÃO Nº 017/2018-01 SRP; **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPU; **CONTRATADA(O):** R.ROCHA DO NASCIMENTO EIRELI; **OBJETO:** Contratação empresa do ramo pertinente para fornecimento de refeições prontas tipo marmitex, destinados a atender as secretarias, fundos e prefeitura municipal de Anapu; **VALOR TOTAL:** R$ 51.586,50 (cinquenta e um mil, quinhentos e oitenta e seis reais e cinquenta centavos); **PROGRAMA DE TRABALHO:** Exercício 2018 Atividade 0504.151220037.2.014 Manutenção das Atividades da SEMINFRA, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.41, no valor de R$ 16.617,50, Exercício 2018 Atividade 0302.041220037.2.009 Funcionamento da Secretaria de Administ. e Finanças , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.41, no valor de R$ 37.570,00; **VIGÊNCIA:** 04 de Outubro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018; **DATA DA ASSINATURA:** 04 de Outubro de 2018.

***AELTON FONSECA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jaquelino Silva Mendes
**Código Identificador:**F34EA8D0

### MUNICIPIO DE ANAPU
### AVISO DE LICITAÇÃO

**PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 036/2018-01PMA**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPU – PA, por intermédio da Pregoeira e Equipe de apoio, torna público que às 09h00min do dia 22 de outubro de 2018, realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL SRP nº 036/2018-01 PMA, tipo menor preço, por item, com objeto: Registro de Preços para eventual contratação de empresa do ramo pertinente para prestação de serviços funerários incluindo fornecimento de urna mortuária, para atender as demandas do Fundo municipal de Assistência Social e Fundo municipal de Saúde do município de Anapu - PA. conforme Anexo I - Termo de Referência, a realizar-se na sala da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Anapu, localizada na Avenida Getúlio Vargas, nº 98, Centro, no horário de expediente, das 8:00hs às 12:00hs, em dias úteis.

Anapu/PA 09 de outubro de 2018.

***THAIS RAIANE DEODATO PEREIRA***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Jaquelino Silva Mendes
**Código Identificador:**9DAAC390

## ESTADO DO PARÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA

**SEMAF**
**PREGÃO PRESENCIAL N° 063/2018 - SEMED**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N° 063/2018 - SEMED

Objeto: AQUISIÇÃO DOS ITENS REMANESCENTE DO PREGÃO PRESENCIAL N°044/2018 QUE REFERE-SE A: MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, PINTURA, ELETRICO E HIDRAULICO PARA A REALIZAÇÃO DE REPAROS EMERGENCIAIS NAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO PUBLICO DO MUNICIPIO DE BELTERRA. Data da abertura: 23 de outubro de 2018. Horário: 10:00 h. Local: Sala de Licitação – Prefeitura Municipal de Belterra. O edital e informações poderão ser obtidos no site www.belterra.pa.gov.br.

Belterra (PA), 09 de outubro de 2018.

***DÉBORAH JORDANNA DE ALMEIDA COSTA***
Pregoeira Municipal de Belterra

**Publicado por:**
Deborah Jordanna de Almeida Costa
**Código Identificador:**7EBAAC63

**SEMAF**
**PREGÃO PRESENCIAL N° 066/2018 - SEMSA**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEMSA
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N° 066/2018 - SEMSA

Objeto: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO, PICK-UP, CABINE DUPLA, 4X4, ITEM REMANESCENTE DO PP 047/2018 A QUAL REFERE-SE À AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA UNIDADE DE SAÚDE SÃO JORGE. Data da abertura: 24 de outubro de 2018. Horário: 10:00 h. Local: Sala de Licitação – Prefeitura Municipal de Belterra. O edital e informações poderão ser obtidos no site www.belterra.pa.gov.br.

Belterra (PA), 09 de outubro de 2018.

***DÉBORAH JORDANNA DE ALMEIDA COSTA***
Pregoeira Municipal de Belterra

**Publicado por:**
Deborah Jordanna de Almeida Costa
**Código Identificador:**8F09FC42

**SEMAF**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2018- SEMAF**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO - SEMAF.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2018- SEMAF

Origem: INEXIGIBILIDADE nº 001/2018- SEMAF, Contratante: PMB/ Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, Contratado JOSE MARIA FERREIRA LIMA– OAB/PA 5346. Objeto: CONTRATAÇÃO DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍCIDA PARA A PREFEIURA DE BELTERRA. R$ R$ 14.600,00 (quatorze mil e seiscentos reais) mensal. Recursos nas dotações: 04.122.0002.2004.0000 0 1 00 .VIGÊNCIA:12 MESES A CONTAR DO DIA 05/01/2018; DATA DA ASSINATURA: 05/01/2018.

**Belterra (PA), 09 de outubro de 2018.**

***MAURO FABRÍCIO DOS REIS PEDROSO***
Sec. Municipal de Administração, Finanças e Planejamento.

**Publicado por:**
Deborah Jordanna de Almeida Costa
**Código Identificador:**64557B97

**SEMAF**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2018- SEMAF**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO - SEMAF.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2018- SEMAF

Origem: INEXIGIBILIDADE nº 002/2018- SEMAF, Contratante: PMB/ Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, Contratado ROOSEVELT JOSE DA SILVA SOUZA– CRC 010401-0. Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSESSORIA CONTÁBIL APLICADA AO SETOR PÚBLICO NO EXERCÍCIO 2018. R$ R$ 5.550,00 (cinco mil quinhentos e cinquenta reais) mensal, mais elaboração de LOA, LDO e BALANÇO GERAL perfazendo o valor de 60.000,00(sessenta mil reais). Recursos nas dotações: 10.122.0004.2062.0000 0 1 00.VIGÊNCIA:12 MESES A CONTAR DO DIA 05/01/2018; DATA DA ASSINATURA: 05/01/2018.

**Belterra (PA), 09 de outubro de 2018.**

***MAURO FABRÍCIO DOS REIS PEDROSO***
Sec. Municipal de Administração, Finanças e Planejamento.

**Publicado por:**
Deborah Jordanna de Almeida Costa
**Código Identificador:**C096A040

**SEMAF**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2018- SEMSA**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE- SEMSA.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2018- SEMSA

Origem: INEXIGIBILIDADE nº 002/2018- SEMSA, Contratante: PMB/ Secretaria Municipal de Saúde, Contratado ROOSEVELT JOSE DA SILVA SOUZA– CRC 010401-0. Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSESSORIA CONTÁBIL APLICADA AO SETOR PÚBLICO NO EXERCÍCIO 2018. R$ R$ 4000,00 (quatro mil reais) mensal. Recursos nas dotações: 04.122.0002.2004.0000.VIGÊNCIA:12 MESES A CONTAR DO DIA 05/01/2018; DATA DA ASSINATURA: 05/01/2018.

**Belterra (PA), 09 de outubro de 2018.**

***ARINEIDE DO SOCORRO CASTRO MACEDO***
Sec. Municipal de Administração, Finanças e Planejamento.

**Publicado por:**
Deborah Jordanna de Almeida Costa
**Código Identificador:**63CC8F08

**SEMAF**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2018- SEMED**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO - SEMED.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2018- SEMED

Origem: INEXIGIBILIDADE nº 002/2018- SEMED, Contratante: PMB/ Secretaria Municipal de Educação, desporto e cultura, Contratado ROOSEVELT JOSE DA SILVA SOUZA– CRC 010401-0. Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSESSORIA CONTÁBIL APLICADA AO SETOR PÚBLICO NO EXERCÍCIO 2018. R$ R$ 4.000,00 (quatro mil reais) mensal. Recursos nas dotações: 12.122.0005.2035.0000.VIGÊNCIA:12 MESES A

CONTAR DO DIA 05/01/2018; DATA DA ASSINATURA: 05/01/2018.

**Belterra (PA), 09 de outubro de 2018.**

***DIMAIMA NAYARA DE SOUSA MOURA***
Sec. Municipal de Educação, Desporto e Cultura.

**Publicado por:**
Deborah Jordanna de Almeida Costa
**Código Identificador:**562BED53

**SEMAF**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 007/2018- SEMSA**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - SEMSA.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 007/2018- SEMSA

Origem: INEXIGIBILIDADE nº 005/2018- SEMSA, Contratante: PMB/ Secretaria Municipal de Saúde, Contratado ANTONIO OSIRIS ASSIS DE SOUSA, CRM 1114. Objeto: CONTRATAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE AUDITORIA MÉDICA PRESENCIAL E DOCUMENTAL. R$ 2650,00 (dois mil seiscentos e cinquenta reais) mensal. Recursos nas dotações: 10.122.0004.2062.0000 0 1 00. VIGÊNCIA:12 MESES A CONTAR DO DIA 16/04/2018; DATA DA ASSINATURA: 16/04/2018.

**Belterra (PA), 09 de outubro de 2018.**

***ARINEIDE DO SOCORRO CASTRO MACEDO***
Sec. Municipal de Saúde.

**Publicado por:**
Deborah Jordanna de Almeida Costa
**Código Identificador:**B0868469

**SEMAF**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2018- SEMSA**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE- SEMSA.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2018- SEMSA

Origem: INEXIGIBILIDADE nº 003/2018- SEMSA, Contratante: PMB/ Secretaria Municipal de Saúde, Contratado HIROITO TABAJARA LACERDA DE CASTRO, OAB/PA 17.129. Objeto: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSULTORIA E ASSESSORIA JURÍDICA. R$ R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais) mensal. Recursos nas dotações: 10.122.0004.2062.0000.VIGÊNCIA:12 MESES A CONTAR DO DIA 08/01/2018; DATA DA ASSINATURA: 08/01/2018.

**Belterra (PA), 09 de outubro de 2018.**

***ARINEIDE DO SOCORRO CASTRO MACÊDO***
Sec. Municipal de Saúde.

**Publicado por:**
Deborah Jordanna de Almeida Costa
**Código Identificador:**459ED2E3

**SEMAF**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2018- SEMAF**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO - SEMAF.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2018- SEMAF

Origem: INEXIGIBILIDADE nº 004/2018- SEMAF, Contratante: PMB/ Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, Contratado LUCAS OTAVIO ROTTA, CREA/CAU 00A1326856. Objeto: SERVIÇO DE CONSULTORIA DE OBRA NO MUNICÍPIO DE BELTERRA. R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais) mensal. Recursos nas dotações: 04.122.0002.2004.0000.VIGÊNCIA:12 MESES A CONTAR DO DIA 23/02/2018; DATA DA ASSINATURA: 23/02/2018

**Belterra (PA), 09 de outubro de 2018.**

***MAURO FABRÍCIO DOS REIS PEDROSO***
Sec. Municipal de Administração, Finanças e Planejamento.

**Publicado por:**
Deborah Jordanna de Almeida Costa
**Código Identificador:**B9568E43

**SEMAF**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 008/2018- SEMAF**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO - SEMAF.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 008/2018- SEMAF

Origem: INEXIGIBILIDADE nº 006/2018- SEMAF, Contratante: PMB/ Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, Contratado DÉBORAH JORDANNA DE ALMEIDA COSTA– OAB/PA 21.192. Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSULTORIA JURIDICA NA ÁREA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PRESTAÇÃO DE CONTAS. R$ R$ 5.900,00 (cinco mil, novecentos reais) mensal. Recursos nas dotações:04.122.0002.2004.0000 0 1 00 .VIGÊNCIA:12 MESES A CONTAR DO DIA 11/05/2018; DATA DA ASSINATURA: 11/05/2018.

**Belterra (PA), 09 de outubro de 2018.**

***MAURO FABRÍCIO DOS REIS PEDROSO***
Sec. Municipal de Administração, Finanças e Planejamento.

**Publicado por:**
Deborah Jordanna de Almeida Costa
**Código Identificador:**D5C65753

**SEMAF**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 009/2018- SEMAF**

SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 009/2018- SEMAF

Origem: INEXIGIBILIDADE nº 007/2018- SEMAF, Contratante: PMB/ Secretaria Municipal Administração, Finanças e planejamento, Contratado C PANOSO ME- CNPJ: 29.331.015/0001-14. Objeto: CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA APLICADA AO SETOR PÚBLICA. R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) mensal. Recursos nas dotações: 04.122.0002.2004.0000.0 1 00. VIGÊNCIA:12 MESES A CONTAR DO DIA 30/07/2018; DATA DA ASSINATURA: 30/07/2018.

**Belterra (PA), 09 de outubro de 2018.**

***MAURO FABRÍCIO REIS PEDROSO***
Sec. Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

**Publicado por:**
Deborah Jordanna de Almeida Costa
**Código Identificador:**2CDC2788

**SEMAF**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 010/2018- SEMED**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO - SEMED.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 010/2018- SEMED

Origem: INEXIGIBILIDADE nº 008/2018- SEMED, Contratante: PMB/ Secretaria Municipal de Educação, desporto e cultura, Contratado SHAYANE NAYARA FARIAS KOSTOV – OAB/PA 23.900. Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSULTORIA JURIDICA NA ÁREA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PRESTAÇÃO DE CONSTAS R$ R$3.568,00 (três mil, quinhentos e sessenta e oito reais) mensal. Recursos nasdotações:12.122.0005.2035.0000.3.3.90.35.00.0100.VIGÊNCIA:12 MESES A CONTAR DO DIA 06/07/2018;. DATA DA ASSINATURA: 06/07/2018.

**Belterra (PA), 09 de outubro de 2018.**

***DIMAIMA NAYARA DE SOUSA MOURA***
Sec. Municipal de Educação, Desporto e Cultura.

**Publicado por:**
Deborah Jordanna de Almeida Costa
**Código Identificador:**D2888577

## ESTADO DO PARÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS

### FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
### REPOSTA PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

**Ref.**
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 974/2018/FMAS-CPL**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 079/2018/SRP**

**Objeto: Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços gráficos em geral, visando atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social de Canaã dos Carajás-PA**.

A interessada pessoa física Sra. Solange Gomes Barros, parcialmente qualificado, apresentou pedido de esclarecimentos ao EDITAL, que seguem abaixo delineados:

A Equipe de Pregão, em resposta ao pedido de esclarecimento, encaminhado no dia 08 de Outubro de 2018, por volta das 07h:13min. Recebido o pedido de esclarecimento e avaliado, a Equipe de Pregão o referido questionamento:

***1. Da especificações dos itens.***

A pessoa física sra. Solange Gomes Barros, apresentou o questionamento da seguinte forma:

***"Solicito a esta comissão de licitação, esclarecimento referente aos itens 13 e 18 do Processo 974/2018-FMAS-CPL, PP 079. Item 13 FOLDER: precisamos saber o tamanho do serviço, porque só fala cores, gramatura e dobras. Item 18 MINIDOOR- Se a estrutura e metálica ou outra estrutura".***

Observado o questionamento apresentado, esta Equipe de Pregão se manifesta afirmando que o tamanho do item 13 FOLDER, é 35,5x22cm com uma dobra no meio.

Quanto ao item 18 MINIDOOR- Se a estrutura e metálica ou outra estrutura, esta Equipe de Pregão informa que o material da estrutura é metálico, conforme redigido no descrição do item.

***2. Da Conclusão.***

Nestes termos, com fulcro nos fundamentos acima expostos, apreciam-se os pleitos de **PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**, formulados na presente licitação, **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 974/2018/FMAS-CPL, PREGÃO PRESENCIAL Nº 079/2018/SRP, Objeto: Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços gráficos em geral, visando atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social de Canaã dos Carajás-PA**.
Considerando os entendimentos colacionados acima, não alteram nenhuma parte do edital, mantém-se **INTACTO** todas as cláusulas e especificações contidas neste edital, conforme descrito e fundamentado na presente decisão, assim como as datas e prazos nele informados.

Comuniquem-se todos os licitantes que retiraram o EDITAL, através da divulgação no site http://www.canaadoscarajas.pa.gov.br/editais/, cientifique aos que vierem a retirar a partir da presente data, procedendo, ainda, à sua regular publicação.

Canaã dos Carajás, PA, 09 de Outubro 2018.

Equipe de Pregão

**Publicado por:**
Luciene Sousa Sobral
**Código Identificador:**23C557BA

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
### AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

No dia 08 de outubro de 2018 foi adjudicado e homologado, o Processo Licitatório n° 889/2018/PMCC, na modalidade – Pregão nº 063/2018 cujo objeto é: Contratação de empresa para aquisição de tendas tipo piramidal, para atender a secretaria municipal de Desenvolvimento Econômico para realização de eventos de grande Porte.
Vencedora do Certame: AVELINA MUNDIM CUNHA-ME, CNPJ: 20.766.320/0001-64, com o valor de R$ 204.950,00 (duzentos e quatro mil, novecentos e cinquenta reais)

Canaã dos Carajás-PA, 08 de outubro de 2018.

***OSÉIAS LIMA DA FONSECA***
Pregoeiro
Dec.: 912/2017

**Publicado por:**
Luciene Sousa Sobral
**Código Identificador:**D5A0503B

## ESTADO DO PARÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVES

### FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇAO
### AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 110/2018 - SEMED/PMC,** nos termos do Art. n° 24, Inciso X da Lei 8.666/93 e alterações, cujo Objeto: Locação de imóvel destinado para o funcionamento da Sala de Aula da Escola Vila Kaloal, localizada na Vila Kaloa, no Polo Ipixuna, no Municipio de Chaves – PA.
**Valor Global:** R$ 2.500,00

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 110/2018 – SEMED/PMC**
Contrato nº 2018/0307
**Contratada:** NELSON COELHO BRASIL FILHO, CPF:393.533.702-72
**Valor Global:** R$ 2.500,00
**Contratante:** Secretaria Municipal de Educação.
**Ordenador de despesa:** Maria José Lena Correa Tavares.
**Prazo de Vigência:** 10/10/2018 a 28/02/2019
**Assinatura de Contrato:** 10/10/2018

***MARCO AURÉLIO DA ROCHA JÚNIOR***
Presidente da CPL

**Publicado por:**
Maria Luisa da Silva Fonseca
**Código Identificador:**6D7CDE34

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Ratifico a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 107/2018 - SEMAS/PMC,** nos termos do Art. n° 24, Inciso X da Lei 8.666/93 e alterações, cujo Objeto: Locação de imóvel destinado a atender às necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social para atender familias que encontram-se em local de risco de desmoronamento na margemda Orla do Municipio de Chaves – PA.
**Valor Global:** R$ 900,00

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 107/2018 – SEMAS/PMC**
Contrato nº 183/2018
**Contratada:** SORAYA ABDON DA COSTA, CPF:932.779.112-68
**Valor Global:** R$ 900,00
**Contratante:** Secretaria Municipal de Assistência Social.
**Ordenador de despesa:** Vânia Ferreira Cavalheiro Brito.
**Prazo de Vigência:** 18/09/2018 a 18/12/2018
**Assinatura de Contrato:** 18/09/2018

***MARCO AURÉLIO DA ROCHA JÚNIOR***
Presidente da CPL

**Publicado por:**
Maria Luisa da Silva Fonseca
**Código Identificador:**C5363812

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Ratifico a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 108/2018 - SEMAS/PMC,** nos termos do Art. n° 24, Inciso X da Lei 8.666/93 e alterações, cujo Objeto: Locação de imóvel destinado a atender às necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social para atender familias que encontram-se em local de risco de desmoronamento na margemda Orla do Municipio de Chaves – PA.
**Valor Global:** R$ 1.200,00

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 108/2018 – SEMAS/PMC**
Contrato nº 181/2018
**Contratada:** EDINEUSA FURTADO DE ANDRADE, CPF:614.708.992-72
**Valor Global:** R$ 1.200,00
**Contratante:** Secretaria Municipal de Assistência Social.
**Ordenador de despesa:** Vânia Ferreira Cavalheiro Brito.
**Prazo de Vigência:** 18/09/2018 a 18/12/2018
**Assinatura de Contrato:** 18/09/2018

***MARCO AURÉLIO DA ROCHA JÚNIOR***
Presidente da CPL

**Publicado por:**
Maria Luisa da Silva Fonseca
**Código Identificador:**59868683

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Ratifico a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 109/2018 - SEMAS/PMC,** nos termos do Art. n° 24, Inciso X da Lei 8.666/93 e alterações, cujo Objeto: Locação de imóvel destinado a atender às necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social para atender familias que encontram-se em local de risco de desmoronamento na margemda Orla do Municipio de Chaves – PA.
**Valor Global:** R$ 1.200,00

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 109/2018 – SEMAS/PMC**
Contrato nº 182/2018
**Contratada:** RAIMUNDO CARDOSO DOS SANTOS, CPF:431.498.712-04
**Valor Global:** R$ 1.200,00
**Contratante:** Secretaria Municipal de Assistência Social.
**Ordenador de despesa:** Vânia Ferreira Cavalheiro Brito.
**Prazo de Vigência:** 18/09/2018 a 18/12/2018
**Assinatura de Contrato:** 18/09/2018

***MARCO AURÉLIO DA ROCHA JÚNIOR***
Presidente da CPL

**Publicado por:**
Maria Luisa da Silva Fonseca
**Código Identificador:**1AEDA25B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Ratifico a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 106/2018 - SEMAS/PMC,** nos termos do Art. n° 24, Inciso X da Lei 8.666/93 e alterações, cujo Objeto: Locação de imóvel destinado a atender às necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social para atender familias que encontram-se em local de risco de desmoronamento na margemda Orla do Municipio de Chaves – PA.
**Valor Global:** R$ 1.200,00

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 106/2018 – SEMAS/PMC**
Contrato nº 180/2018
**Contratada:** CELENE SANTOS DA SILVA, CPF:622.446.802-82
**Valor Global:** R$ 1.200,00
**Contratante:** Secretaria Municipal de Assistência Social.
**Ordenador de despesa:** Vânia Ferreira Cavalheiro Brito.
**Prazo de Vigência:** 18/09/2018 a 18/12/2018
**Assinatura de Contrato:** 18/09/2018

***MARCO AURÉLIO DA ROCHA JÚNIOR***
Presidente da CPL

**Publicado por:**
Maria Luisa da Silva Fonseca
**Código Identificador:**1C7991F5

## ESTADO DO PARÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE COLARES

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTO E LICITACAO**
**CONTRATO**

**EXTRATO DE CONTRATO**
**CONTRATO Nº 080/2018-PMC, PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 02/2018-PMC.Objeto:Material para escritório, expediente e papelaria em geral para atender as necessidades do Fundo Municipal de Educação. Contaratada : AS RIBEIRO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-EPP, CNPJ:23.918.761/0001-22; Valor R$ 38.458,75; Data da assinatura: 01/09/2018; Vigência: 01/09/2018 à 31/12/2018.**

Ordenador :
***FRANCISCO PEDRO ARANHA DE OLIVEIRA***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Almir Pamplona de Brito
**Código Identificador:**82D06299

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTO E LICITACAO**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO 076/2018-PMC - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 030/2018-PMC; Objeto: Locação de Imóvel para Funcionar a SEDE DO CRAS, no município de Colares, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social. Contratada: JAMILE IONE AOOD DA SILVA JEPSEN, CPF: 605651012-34. Data da assinatura: 10/08/2018. Vigência:**

**10/08/2018 à 09/08/2019. valor mensal: R$ 2.000,00 ( Dois Mil reais).**

Ordenador:
***FRANCISCO PEDRO ARANHA DE OLIVEIRA***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Almir Pamplona de Brito
**Código Identificador:**8ED201D1

## ESTADO DO PARÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
### RESULTADO DE LICITAÇÃO

**PREGÃO PRESENCIAL – Nº 011/2018 SEMIDU-RESULTADO**

A Secretaria Municipal de infraestrutura e desenvolvimento urbano de Conceição do Araguaia – PA, através da comissão permanente de licitação, tornou público e realizou no dia **19 DO MÊS DE SETEMBRO DE 2018 às 08:30 horas** na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação – CPL, situada à TV. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145, São Luiz II, nesta cidade, licitação na modalidade Pregão na Forma Presencial, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, visando **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE AREIA SEIXOS E TUBOS DE CONCRETOS PARA SEREM UTILIZADOS NA RECUPERAÇÃO DE BUEIROS, PONTES E VIAS URBANAS E RURAIS DO MUNICIPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA , CONFORME TERMO DE REFERENCIA ANEXO I DO EDITAL.** Tendo como vencedora a seguinte empresa JN PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA-ME, CNPJ:05.027.166/0001-15.

**Publicado por:**
Heloisa Mendes Sousa Francisco
**Código Identificador:**0320F01B

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
### RESULTADO DE LICITAÇÃO

**PREGÃO PRESENCIAL – Nº 032/2018 FMS-RESULTADO**

O Fundo Municipal de Saúde de Conceição do Araguaia – PA, tornou público e realizou no dia **25 DO MÊS DE SETEMBRO DE 2018 às 10:00 horas** na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação – CPL, situada à TV. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145, São Luiz II, nesta cidade, licitação na modalidade Pregão na Forma Presencial, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, visando **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA FARMÁCIA BÁSICA, NÃO BÁSICA, MATERIAIS TÉCNICOS/CONSUMO E MEDICAMENTOS INJETÁVEIS, INSULINOS-DEPENDENTES, INSTRUMENTAL E MATERIAIS PERMANENTES DESTINADOS Á ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PA.** Tendo como vencedora a seguinte empresa: ROYAL MED. HOSPITALAR LTDA-ME, CNPJ:25.106.470/0001-65, SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELLI, CNPJ: 06.065.614/0001-65, DISTRIBUIDORA OMEGA LTDA-ME, CNPJ: 11.187.037/0001-97, PROFARM COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA, CNPJ:00.545.222/0001-90, C.A DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELLI-ME, CNPJ:26.457.348/0001-04,DELTA MED.COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ:08.835.955/0001-70, E A EMPRESA PLATINA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA,CNPJ: 13.535.892/0001-77.

**Publicado por:**
Heloisa Mendes Sousa Francisco
**Código Identificador:**7D46B4F6

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
### RESULTADO DE LICITAÇÃO

**PREGÃO PRESENCIAL – Nº 034/2018 FMS-Resultado**

O Fundo Municipal de Saúde de Conceição do Araguaia – PA, tornou público e realizou no dia **27 DO MÊS DE SETEMBRO DE 2018 às 09:00 horas** na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação – CPL, situada à TV. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145, São Luiz II, nesta cidade, licitação na modalidade Pregão na Forma Presencial, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, visando **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, INSTRUMENTO E EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS DESTINADOS Á ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PA.** Tendo como vencedora a seguinte empresa: ROYAL MED. HOSPITALAR LTDA-ME, CNPJ:25.106.470/0001-65, SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELLI, CNPJ: 06.065.614/0001-65, DISTRIBUIDORA OMEGA LTDA-ME, CNPJ: 11.187.037/0001-97, PROFARM COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA, CNPJ:00.545.222/0001-90 E A EMPRESA AMP HOSPITALAR EIRELI, CNPJ:16.698.619/0001-51.

**Publicado por:**
Heloisa Mendes Sousa Francisco
**Código Identificador:**C28F56FF

### CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
### PORTARIA Nº 0414/18, DE 05 DE OUTUBRO DE 2018

**OPREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA**, no uso de suas atribuições legais, com base no que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inc. III, c/c art. 67, da Lei nº 8.666/93.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Gestor e de Fiscal de Contrato e seus respectivos Suplentes, como abaixo segue:

| PROCESSO | OBJETO |
|---|---|
| 4091/2018 | LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA AS INSTALAÇÕES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DE DESENVOLVIMENTO URBANO E DA SECRETARIA DE TURISMO, ESPORTE E JUVENTUDE DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA - PARÁ |

| GESTOR | MATRÍCULA | SUPLENTE | MATRÍCULA |
|---|---|---|---|
| Genebaldo Barbosa Queiroz | Portaria nº 064/18 | Amarildo de Sousa Costa | 10.814 |
| **FISCAL** | **MATRÍCULA** | **SUPLENTE** | **MATRÍCULA** |
| Ailton Pereira Coutinho | Portaria nº 0574/2048 | Francisco de Assis P. da Silva | 10.804 |

Art. 2º São atribuições do Gestor do Contrato:

I - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;
II - verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;
III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
IV - atestar as notas fiscais encaminhadas à unidade competente para pagamento;
V - comunicar à unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;
VI - solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;
VII - acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;
VIII - estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros;

IX – encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada.
X - notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias.

Art. 3º - São atribuições do Fiscal:
I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;
II – anotar, em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito ao Gestor do Contrato sobre tais eventos;
III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório ao Gestor do Contrato para ciência e apreciação das providências;
IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;
V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 dias do final da vigência, logo após encaminhar para o Gestor do Contrato para as devidas providências;
VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;
VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;
VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;
IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;
X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 05 de outubro de 2018.

***JAIR LOPES MARTINS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Marileusa Miranda Costa
**Código Identificador:**B484D4EB

## CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
## PORTARIA Nº 0415/18, DE 05 DE OUTUBRO DE 2018

**OPREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA**, no uso de suas atribuições legais, com base no que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inc. III, c/c art. 67, da Lei nº 8.666/93.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Gestor e de Fiscal de Contrato e seus respectivos Suplentes, como abaixo segue:

| PROCESSO | OBJETO |
|---|---|
| 2018003609 | REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SOLICITAÇÃO DE OUTORGA PRÉVIA DE USO DOS RECURSOS HÍDRICOS E LAUDO HIDROGEOLÓGICO PARA QUATRO LOCALIDADES NO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PARÁ, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO |

| GESTOR | MATRÍCULA | SUPLENTE | MATRÍCULA |
|---|---|---|---|
| Genebaldo Barbosa Queiroz | Portaria nº 064/18 | Amarildo de Sousa Costa | 10.814 |
| **FISCAL** | **MATRÍCULA** | **SUPLENTE** | **MATRÍCULA** |
| Ailton Pereira Coutinho | Portaria nº 0574/2048 | Francisco de Assis P. da Silva | 10.804 |

Art. 2º São atribuições do Gestor do Contrato:

I - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;
II - verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;
III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
IV - atestar as notas fiscais encaminhadas à unidade competente para pagamento;
V - comunicar à unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;
VI - solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;
VII - acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;
VIII - estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros;
IX – encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada.
X - notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias.

Art. 3º - São atribuições do Fiscal:
I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;
II – anotar, em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito ao Gestor do Contrato sobre tais eventos;
III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório ao Gestor do Contrato para ciência e apreciação das providências;
IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;
V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 dias do final da vigência, logo após encaminhar para o Gestor do Contrato para as devidas providências;
VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;
VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;
VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;
IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;
X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 31/08/2018, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 05 de outubro de 2018.

***JAIR LOPES MARTINS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Marileusa Miranda Costa
**Código Identificador:**700D2EA3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**PORTARIA 1621/2018**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** Conceição do Araguaia – PA, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**
**Art.1º -** Exonerar do cargo de provimento comissionado de **Superintendente Nivel III** da Secretaria Municipal de Saúde de Conceição do Araguaia-PA, o Sr. **VALDECY MARTINS DE ALENCAR.**

**Art. 2º -** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Conceição do Araguaia, em 01 de outubro de 2018.

***MARCELA RODRIGUES DOS SANTOS***
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Suzaney Pereira Lima Gomes
**Código Identificador:**B17DDBBB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**PORTARIA 1625/2018**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** Conceição do Araguaia – PA, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art.1º -** Exonerar do cargo de Gerenciador do **Fundo Municipal de Saúde de Conceição do Araguaia** – **Tesoureiro**, o Senhor **VALDECY MARTINS DE ALENCAR.**

**Art. 2º -** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Conceição do Araguaia, em 01 de outubro de 2018.

***MARCELA RODRIGUES DOS SANTOS***
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Suzaney Pereira Lima Gomes
**Código Identificador:**EABA077A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**PORTARIA 1626/2018**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE** de Conceição do Araguaia – PA, no uso de suas atribuições legais, baixa a seguinte;

**PORTARIA:**

**Art.1º -** Fica exonerado do cargo de provimento comissionado de **Chefe de Contabilidade e Tesouraria – Nível I** da Secretaria Municipal de Saúde de Conceição do Araguaia-PA, o Sr. **EDINALDO FRANCISCO DA SILVA.**

**Art. 2º -** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Conceição do Araguaia – Pará, em 01 de outubro de 2018.

***MARCELA RODRIGUES DOS SANTOS***
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Suzaney Pereira Lima Gomes
**Código Identificador:**E6A43E9C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**PORTARIA 1634/2018**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** Conceição do Araguaia – PA, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art.1º -** Nomear para exercer o cargo de Gerenciador do **Fundo Municipal de Saúde de Conceição do Araguaia** – **Tesoureiro**, o Senhor **EDINALDO FRANCISCO DA SILVA.**

**Art. 2º -** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de outubro de 2018.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Conceição do Araguaia, em 02 de outubro de 2018.

***MARCELA RODRIGUES DOS SANTOS***
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Suzaney Pereira Lima Gomes
**Código Identificador:**81021648

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**PORTARIA 1635/2018**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE** de Conceição do Araguaia – PA, no uso de suas atribuições legais, baixa a seguinte;

**PORTARIA:**

**Art.1º -** Fica nomeado para o cargo de provimento comissionado de **Chefe de Contabilidade e Tesouraria – Nível I** da Secretaria Municipal de Saúde de Conceição do Araguaia-PA, o Sr. **VALDECY MARTINS DE ALENCAR.**

**Art. 2º -** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de outubro de 2018..

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Conceição do Araguaia – Pará, em 02 de outubro de 2018.

***MARCELA RODRIGUES DOS SANTOS***
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Suzaney Pereira Lima Gomes
**Código Identificador:**7A64F291

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**PORTARIA 1640/2018**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE** de Conceição do Araguaia – PA, no uso de suas atribuições legais, baixa a seguinte;

**PORTARIA:**

**Art.1º -** Fica nomeado para o cargo de provimento comissionado de **Superintendente Nivel III** da Secretaria Municipal de Saúde de Conceição do Araguaia-PA, o Sr. **EDINALDO FRANCISCO DA SILVA.**
**Art. 2º -** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de outubro de 2018..

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Conceição do Araguaia – Pará, em 03 de outubro de 2018.

***MARCELA RODRIGUES DOS SANTOS***
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Suzaney Pereira Lima Gomes
**Código Identificador:**217ACCFF

**ESTADO DO PARÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU**

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE DOM ELISEU**
**PORTARIA N° 00032/IPSEMDE – AP/2018**

**Portaria n° 00032/IPSEMDE – AP/2018**

Dom Eliseu, 09 de Outubro 2018.

Dispõe sobre a RETIFICAÇÃO da (Data) na Portaria 00031/IPSEMDE – AP-IDADE que trata da concessão do Benefício de Aposentadoria Voluntaria Por Idade conformidade com o artigo 40, § 1º, inciso III alínea b, da Constituição Federal, com redação determinada pela Emenda Constitucional 41/2003, de 19 de Dezembro de 2003 com Proventos Proporcionais em favor da servidora VITAL ARAGAO DE AQUINO.

Dispõe sobre a Concessão do Benefício de Aposentadoria Voluntaria Por Idade em favor do servidor **VITAL ARAGAO DE AQUINO.**

O Senhor **ADEMY PEREIRA DA SILVA**, Presidente do Instituto de Previdência Social do Servidores Municipais de Dom Eliseu – IPSEMDE, nomeado através do decreto Municipal n° 11/2017/GP, de 01 de Janeiro de 2017, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Artigo 40, § 1º, inciso III, alínea b, da constituição Federal, de 05 de novembro de 1988, com a redação determinada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, e da Lei Municipal nº 011/2017 IPSEMDE.

**RESOLVE**

**Art. 1° - CONCEDER,** o benefício de Aposentadoria Voluntaria Por Idade, em favor do servidor**, VITAL ARAGAO DE AQUINO**, sob matricula 220, portador do RG nº 2015783 SSP/PA e do CPF nº 363.303.962-72, efetivo no cargo de VIGIA, lotado na Secretaria Municipal de Infra Estrutura, conforme processo administrativo nº 2018.02.06327P, com proventos no valor de 1.091,62 (Hum Mil e Noventa e Um Reais e Sessenta e Dois Centavos) constante no relatório de cálculo de proventos, a partir dessa data até posterior deliberação.

**Art. 2° -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia **04/08/2018.**

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Dom Eliseu – Pará, 09 de Outubro 2018.

***ADEMY PEREIRA DA SILVA***
Presidente
Dec. 011/GP/2017

**Publicado por:**
Ademy Pereira da Silva
**Código Identificador:**74CEE963

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE DOM ELISEU**
**PORTARIA N° 00033/IPSEMDE – AP/2018**

**Portaria n° 00033/IPSEMDE – AP/2018**

Dom Eliseu, 09 de Outubro 2018.

Dispõe sobre a Concessão do Benefício de Aposentadoria Especial por Idade e Tempo de Contribuição com Proventos Integrais em favor da servidora MARGARETE GONÇALVES DOS SANTOS ARAUJO.

O Senhor **ADEMY PEREIRA DA SILVA**, Presidente do Instituto de Previdência Social do Servidores Municipais de Dom Eliseu – IPSEMDE, nomeado através do decreto Municipal n° 11/2017/GP, de 01 de Janeiro de 2017, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Artigo 40, § 1º, inciso III, alínea b, da constituição Federal, de 05 de novembro de 1988, com a redação determinada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, e da Lei Municipal nº 011/2017 IPSEMDE.

**RESOLVE**

**Art. 1° - CONCEDER,** o benefício de Aposentadoria Especial Por Idade e Tempo de Contribuição com Proventos Integrais, em favor da servidora **MARGARETE GONÇALVES DOS SANTOS ARAUJO,** matricula 277, portadora do RG nº 2571535 SSP/PA e do CPF nº 572.629.342-87, efetiva no cargo de Professora C/Pós Graduação Classe - D, lotado na Secretaria Educação, conforme processo administrativo nº2018.04.06331P, com proventos no valor de R$ 4.619,16 (quatro mil seiscentos e dezenove reais e dezesseis centavos) constante no relatório de cálculo de proventos, a partir dessa data até posterior deliberação.

**Art. 2° -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia **01/09/2018.**

.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Dom Eliseu – Pará, 09 de Outubro 2018.

***ADEMY PEREIRA DA SILVA***
Presidente
Dec. 011/GP/2017

**Publicado por:**
Ademy Pereira da Silva
**Código Identificador:**F1F84B79

**PREFEITURA MUNICIPAL**
**EXTRATO DE ARP - PEÇAS E PNEUMÁTICOS**

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 9/2018-230802

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÕES DE PEÇAS, PNEUMÁTICOS E SERVIÇOS MECÂNICOS E ELÉTRICOS PARA ATENDER A FROTA DA PREFEITURA E FUNDOS DO MUNICÍPIO DE DOM ELISEU-PA.

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU/PA.

ÓRGÃOS PARTICIPANTES: FUNDO MUN. ASSIST. SOCIAL; FUNDO MUN. DE EDUCAÇÃO; FUNDO MUN. DE SAÚDE E FUNDO MUN. MEIO AMBIENTE.

CONTRATADOS:
- JD AUTOPEÇAS SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIREILI – EPP – CNPJ: 19.969.621/0001-06; VALOR GLOBAL: R$ 3.855.653,00 (Três Milhões e Oitocentos e Cinquenta e Cinco Mil e Seiscentos e Cinquenta e Três Reais);

- UNIPEÇAS UNIÃO PEÇAS LTDA – CNPJ: 41.368.218/0001-80; VALOR GLOBAL: R$ 326.369 (Trezentos e Vinte e Seis Mil e Trezentos e Sessenta e Nove Reais).

Fund. Legal: Ratifico nos Termo do Art. 61 da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, em conformidade com o Edital.

Vigência da ATA/Contrato: 03/09/2018 a 02/09/2019.

***AYESO GASTON SIVIERO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Michell da Silva Maranhão
**Código Identificador:**2E7B2F34

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**
**AUTORIZAÇÃO DE LIMPEZA**

MALLORY DAVIS, portadora do RG Nº 4556383 PC/PA e CPF Nº 763.944.762-34 torna público que REQUEREU junto a SEMMA-Dom Eliseu _ o processo Nº 2939-0537-2018 com Protocolo Nº 20180537 o pedido de Autorização de Limpeza de Vegetação Secundária em Estágio Inicial de Regeneração para atividade de Agricultura, Pecuária e Reflorestamento para 5,03 ha de seu imóvel rural Fazenda Lírio do Vale III, que tem área total de 448,90 ha.

**Publicado por:**
Éber da Silva Balarotti
**Código Identificador:**DE6E5551

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**
**AUTORIZAÇÃO DE LIMPEZA**

MALLORY DAVIS, portadora do RG Nº 4556383 PC/PA e CPF Nº 763.944.762-34 torna público que RECEBEU junto a SEMMA-Dom Eliseu _ Prot. 20180537 a Autorização de Limpeza de Vegetação Secundária em Estágio Inicial de Regeneração de Nº 017/2018 para atividade de Agricultura, Pecuária e Reflorestamento com val. 01/10/2019, para 5,03 ha de seu imóvel rural Fazenda Lírio do Vale III, que tem área total de 448,90 ha.

**Publicado por:**
Éber da Silva Balarotti
**Código Identificador:**90F87B25

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**
**AUTORIZAÇÃO DE SUPRESSÃO**

MALLORY DAVIS, portadora do RG Nº 4556383 PC/PA e CPF Nº 763.944.762-34 torna público que REQUEREU junto a SEMMA-Dom Eliseu _ o processo Nº 2939-0537-2018 com Protocolo Nº 20180537 o pedido de Autorização de Supressão de Vegetação Secundária em Estágio Inicial de Regeneração para atividade de Agricultura, Pecuária e Reflorestamento para 93,41 ha de seu imóvel rural Fazenda Lírio do Vale III, que tem área total de 448,90 ha.

**Publicado por:**
Éber da Silva Balarotti
**Código Identificador:**BED9A164

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**
**AUTORIZAÇÃO DE SUPRESSÃO**

MALLORY DAVIS, portadora do RG Nº 4556383 PC/PA e CPF Nº 763.944.762-34 torna público que RECEBEU junto a SEMMA-Dom Eliseu _ Prot. 20180537 a Autorização de supressão de Vegetação Secundária em Estágio Inicial de Regeneração de Nº 017/2018 para atividade de Agricultura, Pecuária e Reflorestamento com val. 01/10/2019, para 93,41 ha de seu imóvel rural Fazenda Lírio do Vale III, que tem área total de 448,90 ha

**Publicado por:**
Éber da Silva Balarotti
**Código Identificador:**6A9BD488

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**
**LICENÇA AMBIENTAL RURAL**

VANDER JOSÉ VALIATI, portadora do RG Nº 43091174 SSP/PR e CPF Nº 597.391.939-00 torna público que REQUEREU junto a SEMMA-Dom Eliseu _ o processo Nº 2939-0607-2018 com Protocolo Nº 20180607 o pedido de Licença Ambiental Rural para atividade de AGRICULTURA, PECUÁRIA e REFLORESTAMENTO, para 345,00 ha de seu imóvel rural Fazenda Acopiara, que tem área total de 406,75 ha.

**Publicado por:**
Éber da Silva Balarotti
**Código Identificador:**403C91C5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**
**LICENÇA AMBIENTAL RURAL**

VANDER JOSÉ VALIATI, portadora do RG Nº 43091174 SSP/PR e CPF Nº 597.391.939-00 torna público que RECEBEU junto a SEMMA-Dom Eliseu _ Prot. 20180607 a Licença Ambiental Rural de Nº 070/2018 para atividade de AGRICULTURA, PECUÁRIA e REFLORESTAMENTO, com val. 26/09/2021, para 345,00 ha de seu imóvel rural Fazenda Acopiara, que tem área total de 406,75 ha.

**Publicado por:**
Éber da Silva Balarotti
**Código Identificador:**ED34A804

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**
**AUTORIZAÇÃO DE SUPRESSÃO**

VANDER JOSÉ VALIATI, portadora do RG Nº 43091174 SSP/PR e CPF Nº 597.391.939-00 torna público que REQUEREU junto a SEMMA-Dom Eliseu _ o processo Nº 2939-0607-2018 com Protocolo Nº 20180607 o pedido de Autorização de Supressão de Vegetação Secundária em Estágio Inicial de Regeneração, para 197,17 ha de seu imóvel rural Fazenda Acopiara, que tem área total de 406,75 ha.

**Publicado por:**
Éber da Silva Balarotti
**Código Identificador:**0873BD90

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**
**AUTORIZAÇÃO DE SUPRESSÃO**

VANDER JOSÉ VALIATI, portadora do RG Nº 43091174 SSP/PR e CPF Nº 597.391.939-00 torna público que RECEBEU junto a SEMMA-Dom Eliseu _ Prot. 20180607 a Autorização de Supressão de Vegetação Secundária em Estágio Inicial de Regeneração de Nº 013/2018 para atividade AUTORIZAÇÃO, com val. 26/09/2019, para 197,17 ha de seu imóvel rural Fazenda Acopiara, que tem área total de 406,75 ha.

**Publicado por:**
Éber da Silva Balarotti
**Código Identificador:**4D6DB9C3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**
**LICENÇA AMBIENTAL RURAL**

MAICON RICHART, portadora do RG Nº 7116079 PC/PA e CPF Nº 008.247.081-21 torna público que REQUEREU junto a SEMMA-Dom Eliseu _ o processo Nº 2939-0423-2018 com Protocolo Nº 20180423 o pedido de Licença Ambiental Rural para atividade de AGRICULTURA, PECUÁRIA e REFLORESTAMENTO para 161,75 ha de seu imóvel rural Fazenda Marajoara, que tem área total de 173,68 ha.

**Publicado por:**
Éber da Silva Balarotti
**Código Identificador:**9EFAC9D6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**
**LICENÇA AMBIENTAL RURAL**

MAICON RICHART, portadora do RG Nº 7116079 PC/PA e CPF Nº 008.247.081-21 torna público que RECEBEU junto a SEMMA-Dom Eliseu _ Prot. 20180423 a Licença Ambiental Rural de Nº 060/2018 para atividade de AGRICULTURA, PECUÁRIA e REFLORESTAMENTO com val. 10/09/2021, para 161,75 ha de seu imóvel rural Fazenda Marajoara, que tem área total de 173,68 ha.

**Publicado por:**
Éber da Silva Balarotti
**Código Identificador:**C6A599B4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**
**LICENÇA AMBIENTAL RURAL**

ALESSANDRO LECHINOSKI, portadora do RG Nº 4163090 SSP/PA e CPF Nº 787.132.502-72 torna público que REQUEREU junto a SEMMA-Dom Eliseu _ o processo Nº 2939-0253-2018 com Protocolo Nº 20180253 o pedido de Licença Ambiental Rural para atividade de Sistema Agroflorestal e Agrosilvipastoril para 122,77 ha de seu imóvel rural Fazenda Paricá, que tem área total de 125,54 ha.

**Publicado por:**
Éber da Silva Balarotti
**Código Identificador:**C6EBBF95

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**
**LICENÇA AMBIENTAL RURAL**

ALESSANDRO LECHINOSKI, portadora do RG Nº 4163090 SSP/PA e CPF Nº 787.132.502-72 torna público que RECEBEU junto a SEMMA-Dom Eliseu _ Prot. 20180253 a Licença Ambiental Rural de Nº 059/2018 para atividade de Agroflorestal e Agrosilvipastoril com val. 10/09/2022, para 122,77 ha de seu imóvel rural Fazenda Paricá, que tem área total de 125,54 ha.

**Publicado por:**
Éber da Silva Balarotti
**Código Identificador:**84094F8A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**
**LICENÇA AMBIENTAL RURAL**

FABIANO RICHART, portadora do RG Nº 949600 SSP/MT e CPF Nº 007.638.381-44 torna público que REQUEREU junto a SEMMA-Dom Eliseu _ o processo Nº 2939-0424-2018 com Protocolo Nº 20180424 o pedido de Licença Ambiental Rural para atividade de AGRICULTURA, PECUÁRIA e REFLORESTAMENTO para 113,83 ha de seu imóvel rural Fazenda Sapucaia, que tem área total de 113,83 ha.

**Publicado por:**
Éber da Silva Balarotti
**Código Identificador:**763D62F0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**
**LICENÇA AMBIENTAL RURAL**

FABIANO RICHART, portadora do RG Nº 949600 SSP/MT e CPF Nº 007.638.381-44 torna público que RECEBEU junto a SEMMA-Dom Eliseu _ Prot. 20180424 a Licença Ambiental Rural de Nº 055/2018 para atividade de AGRICULTURA, PECUÁRIA e REFLORESTAMENTO com val. 03/09/2021, para 113,83 ha de seu imóvel rural Fazenda Sapucaia, que tem área total de 113,83 ha.

**Publicado por:**
Éber da Silva Balarotti
**Código Identificador:**A63B5FCC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**
**LICENÇA AMBIENTAL RURAL**

ARNALDO SEGATO, portadora do RG Nº 1181130 SSP/MA e CPF Nº 303.635.943-53 torna público que REQUEREU junto a SEMMA-Dom Eliseu _ o processo Nº 2939-0565-2017 com Protocolo Nº 20170565 o pedido de Licença Ambiental Rural para atividade de Agricultura, Pecuária e Reflorestamento para 15,14 ha de seu imóvel rural Rancho Primo Segato, que tem área total de 15,14 ha.

**Publicado por:**
Éber da Silva Balarotti
**Código Identificador:**945BE27B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**
**LICENÇA AMBIENTAL RURAL**

ARNALDO SEGATO, portadora do RG Nº 1181130 SSP/MA e CPF Nº 303.635.943-53 torna público que RECEBEU junto a SEMMA-Dom Eliseu _ Prot. 20170565 a Licença Ambiental Rural de Nº 057/2018 para atividade de Agricultura, Pecuária e Reflorestamento com val. 10/09/2022, para 15,14 ha de seu imóvel rural Rancho Primo Segato, que tem área total de 15,14 ha.

**Publicado por:**
Éber da Silva Balarotti
**Código Identificador:**56AF951D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**
**LICENÇA AMBIENTAL RURAL**

YOSHIAKI KAGAWA, portadora do RG Nº W011815-L e CPF Nº 024.686.112-68 torna público que REQUEREU junto a SEMMA-Dom Eliseu _ o processo Nº 2939-0784-2017 com Protocolo Nº 20170784 o pedido de Licença Ambiental Rural para atividade de AGRICULTURA, para 52,81 ha de seu imóvel rural Fazenda Lote 68, que tem área total de 94,60 ha.

**Publicado por:**
Éber da Silva Balarotti
**Código Identificador:**5121C400

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**
**LICENÇA AMBIENTAL RURAL**

YOSHIAKI KAGAWA, portadora do RG Nº W011815-L e CPF Nº 024.686.112-68 torna público que RECEBEU junto a SEMMA-Dom Eliseu _ Prot. 20170784 a Licença Ambiental Rural de Nº 062/2018 para atividade de AGRICULTURA, com val. 17/09/2021, para 52,81 ha de seu imóvel rural Fazenda Lote 68, que tem área total de 94,60 ha.

**Publicado por:**
Éber da Silva Balarotti
**Código Identificador:**5D679B22

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**
**LICENÇA AMBIENTAL RURAL**

YOSHIAKI KAGAWA, portadora do RG Nº W011815-L e CPF Nº 024.686.112-68 torna público que REQUEREU junto a SEMMA-Dom Eliseu _ o processo Nº 2939-0782-2017 com Protocolo Nº 20170782 o pedido de Licença Ambiental Rural para atividade de AGRICULTURA, para 78,50 ha de seu imóvel rural Fazenda Lote 60, que tem área total de 93,01 ha.

**Publicado por:**
Éber da Silva Balarotti
**Código Identificador:**B917AE14

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**
**LICENÇA AMBIENTAL RURAL**

YOSHIAKI KAGAWA, portadora do RG Nº W011815-L e CPF Nº 024.686.112-68 torna público que RECEBEU junto a SEMMA-Dom Eliseu _ Prot. 20170782 a Licença Ambiental Rural de Nº 064/2018 para atividade de AGRICULTURA, com val. 17/09/2021, para 81,0778 ha de seu imóvel rural Fazenda Lote 60, que tem área total de 93,01 ha.

**Publicado por:**
Éber da Silva Balarotti
**Código Identificador:**C151E177

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**
**LICENÇA AMBIENTAL RURAL**

YOSHIAKI KAGAWA, portadora do RG Nº W011815-L e CPF Nº 024.686.112-68 torna público que REQUEREU junto a SEMMA-Dom Eliseu _ o processo Nº 2939-0784-2017 com Protocolo Nº 20170784 o pedido de Licença Ambiental Rural para atividade de

AGRICULTURA, para 52,81 ha de seu imóvel rural Fazenda Lote 68, que tem área total de 94,60 ha.

**Publicado por:**
Éber da Silva Balarotti
**Código Identificador:**59826615

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**
**LICENÇA AMBIENTAL RURAL**

YOSHIAKI KAGAWA, portadora do RG Nº W011815-L e CPF Nº 024.686.112-68 torna público que RECEBEU junto a SEMMA-Dom Eliseu _ Prot. 20170784 a Licença Ambiental Rural de Nº 062/2018 para atividade de AGRICULTURA, com val. 17/09/2021, para 52,81 ha de seu imóvel rural Fazenda Lote 68, que tem área total de 94,60 ha.

**Publicado por:**
Éber da Silva Balarotti
**Código Identificador:**CF983B8C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**
**AUTORIZAÇÃO DE LIMPEZA**

Ricardo Gancedo, portadora do RG Nº 1626411 SSP/MS e CPF Nº 024.979.361-02 torna público que REQUEREU junto a SEMMA-Dom Eliseu _ o processo Nº 2939-0650-2018 com Protocolo Nº 20180650 o pedido de Autorização de Limpeza de Vegetação Secundária em Estágio Inicial de Regeneração, para 58,60 ha de seu imóvel rural Fazenda Santuário José, que tem área total de 410,73 ha.

**Publicado por:**
Éber da Silva Balarotti
**Código Identificador:**81DFFEFA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**
**AUTORIZAÇÃO DE LIMPEZA**

Ricardo Gancedo, portadora do RG Nº 1626411 SSP/MS e CPF Nº 024.979.361-02 torna público que RECEBEU junto a SEMMA-Dom Eliseu _ Prot. 20180650 a Autorização de Limpeza de Vegetação Secundária em Estágio Inicial de Regeneração de Nº 019/2018 para atividade AUTORIZAÇÃO, com val. 05/10/2019, para 58,60 ha de seu imóvel rural Fazenda Santuário José, que tem área total de 410,73 ha.

**Publicado por:**
Éber da Silva Balarotti
**Código Identificador:**E2235A96

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO - BRASFARMA**

TERMO ADITIVO DE VIGÊNCIA

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 030801
PROCESSO Nº 9/2017-030801

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA FORNECEDORA DE MEDICAMENTOS E/OU OUTROS MATERIAIS FARMACÊUTICOS, ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES, NÃO PADRONIZADOS, ÉTICO E GENÉRICO, QUE DEVERÃO SER ENTREGUES NA SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE DOM ELISEU/PA.

Contratado: BRASFARMA COMERCIAL LTDA - CNPJ: 10.554.289/0001-44.

Vigência: 10/08/2018 a 31/12/2018.

Fund. Legal: Aditivo de Tempo art. 65, inciso II da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, as demais disposições não alteradas são ratificadas por este instrumento para que produzam seus jurídicos e legais efeitos.

***CARLA JULIANE ANDRADE MAGALHÃES***
Sec. Mun. Saúde de Dom Eliseu/PA

**Publicado por:**
Michell da Silva Maranhão
**Código Identificador:**4AA5CC99

**ESTADO DO PARÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇÚ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU**
**EXTRATO DE CONTRATO**

Prefeitura Municipal de Igarapé – Açu / Secretaria Municipal de Esporte e Turismo e a Empresa Astor Staudt-ME. Objeto: Registro de preços para eventual fornecimento de materiais esportivos, para atender a demanda da prefeitura, secretarias e fundos municipais. Modalidade: Pregão Presencial SRP Nº 019/2018-PMI, Contrato: 362/2018, Valor: R$ 145.687,25 (Cento e Quarenta e Cinco mil, Seiscentos e Oitenta e Sete reais e Vinte e Cinco centavos). Vigência: 15 de Junho de 2018 até 31 de Dezembro de 2018.

**Publicado por:**
Tatiane Pilonetto
**Código Identificador:**BDACF593

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU**
**EXTRATO DE CONTRATO**

Prefeitura Municipal de Igarapé – Açu / Secretaria Municipal de Assistência Social/ Fundo Municipal de Assistência Social e a Empresa Astor Staudt-ME. Objeto: Registro de preços para eventual fornecimento de materiais esportivos, para atender a demanda da prefeitura, secretarias e fundos municipais. Modalidade: Pregão Presencial SRP Nº 019/2018-PMI, Contrato: 362/2018, Valor: R$ 145.687,25 (Cento e Quarenta e Cinco mil, Seiscentos e Oitenta e Sete reais e Vinte e Cinco centavos). Vigência: 15 de Junho de 2018 até 31 de Dezembro de 2018

**Publicado por:**
Tatiane Pilonetto
**Código Identificador:**1635574A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU**
**PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº- 032/2018-PMI**

A Prefeitura de Igarapé - Açu/PA, através de sua Pregoeira, comunica que realizará licitação, na modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços, do tipo Menor Preço por Lote sob regime: execução indireta. Objeto: registro de preços para futura aquisição de medicamentos da farmácia básica e hospitalar, materiais de laboratório e insumos para diabéticos, para atender o hospital, unidades e centro de saúde do Município de Igarapé -Açu, conforme especificações estabelecidas no Edital e seus anexos. Data de Abertura: 25/10/2018 às 08:00 hs (horário local), e a íntegra do Edital poderá ser obtida junto ao Setor de Compras da Prefeitura, Sito a Av. Barão do Rio Branco, nº3635, Bairro: Centro, Município de Igarapé Açu, ou pelo sites: www.tcm.pa.gov.br,www.prefeituradeigarapeacu.pa.gov.br.

***TATIANE PILONETTO***
Pregoeira

Igarapé – Açu, 09 de Outubro de 2018

**Publicado por:**
Tatiane Pilonetto
**Código Identificador:**CB8D0B33

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU**
**PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº- 034/2018-PMI**

A Prefeitura de Igarapé - Açu/PA, através de sua Pregoeira, comunica que realizará licitação, na modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços, do tipo Menor Preço por Item sob regime: execução indireta. Objeto: registro de preços para futura aquisição de materiais de consumo, permanente e uniforme para os agentes comunitários de saúde e para atender o programa crescer saudável, do Município de

Igarapé – Açu/Pa, conforme especificações estabelecidas no Edital e seus anexos.
Data de Abertura: 23/10/2018 às 08:30 hs (horário local), e a íntegra do Edital poderá ser obtida junto ao Setor de Compras da Prefeitura, Sito a Av. Barão do Rio Branco, nº3635, Bairro: Centro, Município de Igarapé Açu, ou pelo sites: www.tcm.pa.gov.br,www.prefeituradeigarapeacu.pa.gov.br

***TATIANE PILONETTO***
Pregoeira

Igarapé – Açu, 09 de Outubro de 2018

**Publicado por:**
Tatiane Pilonetto
**Código Identificador:**E8D32235

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU**
**EXTRATO DE CONTRATO**

Prefeitura Municipal de Igarapé – Açu / Secretaria Municipal de Obras, Serv. Urb. e a Empresa Vilaça Comércio de Madeiras. Objeto: Registro de preços para eventual e futura aquisição de materiais de construção em geral, não adquiridos no Pregão Presencial – SRP N° 006/2018, para atender a demanda da prefeitura, secretarias e fundos municipais. Modalidade: Pregão Presencial SRP Nº 006/2018-PMI, Contrato: 430/2018, Valor: R$ 237.200,00 ( Duzentos e trinta e sete mil, Duzentos reais). Vigência: 03 de Setembro de 2018 até 31 de Dezembro de 2018

**Publicado por:**
Tatiane Pilonetto
**Código Identificador:**DCADDF23

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU**
**EXTRATO DE CONTRATO**

Prefeitura Municipal de Igarapé – Açu / Secretaria Municipal de Cultura e a Empresa Luzia Rodrigues da Costa Serviços-ME. Objeto: Prestação de serviços de planejamento, organização e produções de eventos, incluindo a contratação de bandas, sonorização, iluminação, banheiros químicos entre outras estruturas.. Modalidade: Pregão Presencial SRP Nº 005/2018-PMI, Contrato: 357/2018, Valor: R$ 12.720,00 (Doze mil, setecentos e vinte reais). Vigência: 03 de Setembro de 2018 até 31 de Dezembro de 2018

**Publicado por:**
Tatiane Pilonetto
**Código Identificador:**9C4D9E83

## ESTADO DO PARÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAITUBA**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 091/2018 - PP.**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 114/2018.**
**Objeto:** Aquisição de equipamento e material permanente para Unidade de Atenção Especializada em Saúde do Hospital Municipal de Itaituba - HMI. Tipo: Menor preço por item. **Data de Abertura**: 22/10/2018, as 09:30 hora local. Acesso ao edital: www**.**tcm.pa**.**gov.br *e www.itaituba.pa.gov.br*; informações: DICOM; e-mail:licita2017.itb@gmail.com, localizada na Rod. Transamazônica c/ 10ª rua, Anexo ao Ginásio Municipal de Itaituba-PA.

***RONISON AGUIAR HOLANDA,***
Pregoeiro.

**Publicado por:**
Cleane da Silva Santos
**Código Identificador:**146064AE

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAITUBA**
**ADITIVO DE CONTRATO**

**ADITIVO Nº 02 – DO CONTRATO 20170221**

**TERMO ADITIVO Nº 02 DO CONTRATO 20170221 DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL QUE ENTRE SI FAZEM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E FRANCINALVA SILVA E SILVA.**

**O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 11.291.166/0001-20, com sede à Tv. Sagrado Coração de Jesus, s/n, Bairro Boa Esperança, CEP. 68.182-201, na cidade de Itaituba, Estado do Pará, neste ato legalmente representada por seu Secretário Municipal de Saúde, Exmo. Sr. **Iamax Prado Custódio**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 4490172 PC-PA e do CPF nº 742.930.952-68, domiciliado e residente neste município, doravante denominado **LOCATÁRIO** nos usos de suas atribuições legais e, de outro a Sra. **FRANCINALVA SILVA E SILVA**, brasileira, maior, inscrita no CPF sob nº 597.784.402-63, portadora do RG nº 3189293 SSP/PA, residente e domiciliada na Comunidade do Água Branca, município de Itaituba/PA, doravante denominado **LOCADOR**, resolvem aditar o presente Contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente Termo Aditiva objetiva a prorrogação da vigência do Contrato acima citado, que versa sobre a "Locação de imóvel para o funcionamento do POSTO DE SAÚDE NA COMUNIDADE DE ÁGUA BRANCA.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

Pelo presente Termo Aditivo fica prorrogado o prazo de vigência do CONTRATO acima citado, entrando em vigor a partir de sua assinatura, tendo sua duração até ***01/07/2019.***

**CLÁUSULA TERCEIRA – DOS VALORES**

Considerando a manutenção do valor do aluguel no montante de R$-800,00 (Oitocentos reais) mensais, acrescenta-se ao contrato o valor de R$-7.200,00 (Sete mil e duzentos reais).

**CLÁUSULA QUARTA – DAS CLÁUSULAS INALTERADAS**

As demais cláusulas do contrato de Locação permanecem inalteradas a que se refere o presente Termo Aditivo.

**CLÁUSULA QUINTA– DISPOSIÇÕES FINAIS**

As partes elegem o foro da cidade de Itaituba/PA para dirimir toda e qualquer questão oriunda do presente instrumento.

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Termo Aditivo nº 02, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presentes.

Itaituba-PA, 28 de Setembro de 2018.

***IAMAX PRADO CUSTÓDIO***
Secretário Municipal de Saúde
Locatária

***FRANCINALVA SILVA E SILVA***
Locador

**Publicado por:**
Cleane da Silva Santos
**Código Identificador:**3F82DB40

**MUNICÍPIO DE ITAITUBA**
**ADITIVO DE CONTRATO**

**ADITIVO Nº 01 – DO CONTRATO 20180158**

**TERMO ADITIVO Nº 01 DO CONTRATO N ° 20180158 QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA E NOVO LAR MÓVEIS E ELETROS LTDA - ME, PARA AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, ELETRODOMÉSTICOS E ELETROELETRÔNICOS.**

Pelo presente Termo aditivo, **O MUNICÍPIO DE ITAITUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 05.138.730.0001-77, com sede à Av. Dr. Hugo de Mendonça, s/n, Bairro Boa Esperança, (Paço Municipal), Município de Itaituba, Estado do Pará, neste ato legalmente representado por seu prefeito municipal, Exmo. Sr. **Valmir Climaco de Aguiar**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 4569273-SSP-PA, e do CPF nº 111.000.952-68, domiciliado e residente neste município, doravante denominada **CONTRATANTE** e **NOVO LAR MÓVEIS E ELETROS LTDA - ME** inscrita no CNPJ nº 22.244.205/0001-55, estabelecida à Av. Dr. Hugo de Mendonça, s/nº, Centro, Itaituba-PA, neste ato representada pela Sra. Danuta Estela de Souza Pinotti, com poderes para representar a empresa nos termos do contrato social, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem aditar o presente Contrato, sujeitando-se às normas preconizadas na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, e no que consta no Processo Licitatório nº 001/2018-CV, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA LEGALIDADE**

Artigo 65, da Lei nº 8.666/93; Cláusula Décima do CONTRATO Nº 20180158.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação da vigência do Contrato acima citado, renovando e mantendo-se o valor da contratação originário, que versa sobre a Aquisição de móveis, eletrodomésticos e eletroeletrônicos para atender as necessidades da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor do Município de Itaituba.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

Pelo presente Termo Aditivo fica prorrogado o prazo de vigência do contrato, com término em ***23/07/2018.***

**CLÁUSULA QUARTA – DAS CLÁUSULAS INALTERADAS**

As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas a que se refere o presente Termo Aditivo.

**CLÁUSULA QUINTA – DISPOSIÇÕES FINAIS**

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Termo Aditivo nº 01, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presentes.

Itaituba-PA, 21 de Maio de 2018.

Município de Itaituba
***VALMIR CLIMACO DE AGUIAR***
Contratante

Novo Lar Móveis e Eletros LTDA - ME
***DANUTA ESTELA DE SOUZA PINOTTI***
Representante Legal
Contratada

**Publicado por:**
Cleane da Silva Santos
**Código Identificador:**5407EC3D

**MUNICÍPIO DE ITAITUBA**
**ADITIVO DE CONTRATO**

**ADITIVO Nº 02 – DO CONTRATO 20180158**

**TERMO ADITIVO Nº 02 DO CONTRATO N ° 20180158 QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA E NOVO LAR MÓVEIS E ELETROS LTDA - ME, PARA AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, ELETRODOMÉSTICOS E ELETROELETRÔNICOS.**

Pelo presente Termo aditivo, **O MUNICÍPIO DE ITAITUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 05.138.730.0001-77, com sede à Av. Dr. Hugo de Mendonça, s/n, Bairro Boa Esperança, (Paço Municipal), Município de Itaituba, Estado do Pará, neste ato legalmente representado por seu prefeito municipal, Exmo. Sr. **Valmir Climaco de Aguiar**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 4569273-SSP-PA, e do CPF nº 111.000.952-68, domiciliado e residente neste município, doravante denominada **CONTRATANTE** e **NOVO LAR MÓVEIS E ELETROS LTDA - ME** inscrita no CNPJ nº 22.244.205/0001-55, estabelecida à Av. Dr. Hugo de Mendonça, s/nº, Centro, Itaituba-PA, neste ato representada pela Sra. Danuta Estela de Souza Pinotti, com poderes para representar a empresa nos termos do contrato social, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem aditar o presente Contrato, sujeitando-se às normas preconizadas na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, e no que consta no Processo Licitatório nº 001/2018-CV, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA LEGALIDADE**

Artigo 65, da Lei nº 8.666/93; Cláusula Décima do CONTRATO Nº 20180158.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação da vigência do Contrato acima citado, renovando e mantendo-se o valor da contratação originário, que versa sobre a Aquisição de móveis, eletrodomésticos e eletroeletrônicos para atender as necessidades da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor do Município de Itaituba.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

Pelo presente Termo Aditivo fica prorrogado o prazo de vigência do contrato, com término em ***23/09/2018.***

**CLÁUSULA QUARTA – DAS CLÁUSULAS INALTERADAS**

As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas a que se refere o presente Termo Aditivo.

**CLÁUSULA QUINTA – DISPOSIÇÕES FINAIS**

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Termo Aditivo nº 02, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presentes.

Itaituba-PA, 20 de Julho de 2018.

Município de Itaituba
***VALMIR CLIMACO DE AGUIAR***
Contratante

Novo Lar Móveis e Eletros LTDA - ME
***DANUTA ESTELA DE SOUZA PINOTTI***
Representante Legal
Contratada

**Publicado por:**
Cleane da Silva Santos
**Código Identificador:**8B0775B3

**ESTADO DO PARÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA**

**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITUPIRANGA-PA**
**RESOLUÇÃO CMSI Nº 13, DE 03 DE OUTUBRO DO ANO DE 2018.**

O PLENARIO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE DE ITUPIRANGA, CMSI, no uso de suas competências, regimentais e atribuições conferidas pela lei nº. 8.080 de 19 de Setembro de 1990 e lei de nº 8.142 de 28 de Dezembro de 1990 e nº 021 de 26 de Novembro de 1996, Alterada pela lei 043 de 09 de Novembro de 2009. Alterada pela lei 145 de 01 de Julho de 2016 e em consonância as deliberações em Plenário do CMSI-realizada no dia 03 de Outubro de 2018.

Considerando necessidade de reestruturação da Mesa Diretora, condizendo com as competências estabelecidas para composição;

RESOLVE:
Art. 1º - **Aprovar a reestruturação da MESA DIRETORA DO Conselho Municipal de Saúde de Itupiranga, constituída da Seguinte forma:**

Presidente – **Silvino Alves da Silva**
Vice-presidente – **Francinei da Silva Lima**
1º secretario – **Francisco Pereira da Cunha**
2º secretario – **Lucia Silmara S. de Oliveira**

**Art. - 2º revoga a resolução de nº 12 de 01 de Outubro de 2018**

**Art. 3° Esta Resolução entra em vigor na data de sua Publicação**

***SILVINO ALVES DA SILVA***
Presidente do CMSI

Homologo a Resolução do CMSI nº 13 de 03 de Outubro de 2018, nos termos da lei nº 021 de 26 de Novembro de 1996, Alterada pela lei 043 de 09 de Novembro de 2009. Alterada pela lei 145 de 01 de Julho de 2016

***GILCÉLEIA CHAVES CASTRO CARVALHO***
Secretaria Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Robson da Silva Amorim
**Código Identificador:**F5A6E917

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº. 207/2018**

Itupiranga-PA, 26 de setembro de 2018.

NOMEIA DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS...

**JOSE MILESI,** Prefeito Municipal, constitucional do Município de Itupiranga – Estado do Pará, no uso de atribuições legais e com base no Art. 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Artigo 1° - NOMEAR,** o Sr. **SALOMÃO DA SILVA NASCIMENTO,** para exercer o cargo em Comissão de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR/**Subordinado a Secretaria Municipal de Educação.
**Artigo 2° -** Esta portaria entrará em vigor a partir da presente data, retroagindo seus efeitos a 01 de setembro de 2018.

**Artigo 3º -** Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itupiranga-PA, aos vinte e seis dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezoito.

***JOSE MILESI***
Prefeito Municipal de Itupiranga

**DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**Publicado por:**
Robson da Silva Amorim
**Código Identificador:**5513FA59

**ESTADO DO PARÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ**

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA**
**EXTRATO Nº 037/2018-PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ – CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA**

**EXTRATO Nº 037/2018-PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ – CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA**

**O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, QUE LHE CONFEREM A LEI MUNICIPAL 13.726/94, e**

**RESOLUÇÃO Nº 037/2018**

**Considerando** que foi aberto através da resolução 006/2018, PAD para apurar conduta da Entidade Associação Projeto Futuro Melhor e do representante legal André de Souza Silva.
**Considerando** que no processo supracitado foi iniciado os trabalhos e citado o processado para defesa, tendo transcorrido "in albis" o prazo legal;
**Considerando** que o processo não foi concluído no prazo legal pela comissão composta por Francisco Antonio Crisóstomo de Oliveira – Presidente, Marielle Gomes Bonneterri – Secretária e Ney Alves dos Santos – SEMEL- membro e que os dois primeiros membros não fazem mais parte do CMDCA,
**Considerando** o princípio constitucional da ampla defesa e contraditório Art.5º da Constituição Federal;
**Considerando** as atribuições legais do CMDCA, e a denúncia recebida bem como o relatório da tomada de contas de 18/09/2018;

**RESOLVE:**

**Art. 1º -** Autorizar a reabertura de PAD para apuração da conduta da Entidade Associação projeto Futuro Melhor e do representante legal André de Souza Silva, e adotar providências cabíveis para o caso.
**Art. 2º** Designar nova comissão de PAD, nos termos do regimento Interno, a qual será composta:
1-**Presidente**: Alda Sousa Matos Martins – SEASPAC
2- **Secretária**: Durvalina Madalena de Sá Monte Mór - SEMED
3- **Membro**: Kellen Servilha Almeida – PROGEM
**Art.3º** Delibera que os Conselheiros poderão reportar-se diretamente ao órgão da administração pública municipal, em diligências necessárias;
**Art. 4º** Estabelece prazo de 60 dias (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos, permitida uma única prorrogação, se as circunstâncias exigirem.
**Art. 5º -** Esta Resolução entra em vigor a partir da sua publicação.

Marabá, 09 de outubro de 2018.

***NADJALUCIA OLIVEIRA LIMA***
Presidente - CMDCA
Decreto nº 02/2018

**Publicado por:**
Alessandro Viana
**Código Identificador:**781C38CC

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº 41, 01 DE OUTUBRO DE 2018.**

**DECRETO Nº 41, 01 DE OUTUBRO DE 2018.**

INSTAURA GRUPO ESPECIAL PERMANENTE DE TRABALHO PARA ACOMPANHAMENTO DE ENTREGA DE OBRAS, SERVIÇOS E MATERIAIS DOS PROCESSOS LICITATÓRIOS CONTRATADOS, NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ**, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei e nos termos do disposto nos art. 68 a 75 da Lei Municipal nº 17.331/2008 - Regime Jurídico Único, com redação conferida pela Lei Municipal nº 17.592/2013.

**CONSIDERANDO** o objetivo de acompanhar e fiscalizar o bom andamento dos contratos a entrega de obras, serviços e materiais, subsidiando a emissão de certidões de regularidade pelo Secretário de Obras e fortalecendo as ações da Comissão Permanente de Processos Administrativos - CPA;

**CONSIDERANDO** a necessidade acompanhar e fiscalizar o andamento e entrega dos contratos de obras, serviços e materiais para emissão de certidão de regularidade e ou envio de relatórios dos contratos com indícios de irregularidade a Comissão Permanente de Processos Administrativos para a aplicação de sanções administrativas aos licitantes e contratados da Administração Pública Municipal;

**CONSIDERANDO** a grande incidência de infrações cometidas na execução das obras e serviços e entrega de materiais dos processos licitatórios por licitantes e contratados da Administração Pública Municipal;

**RESOLVE:**

Art. 1º. Nomear o Grupo Especial Permanente de Trabalho para Acompanhamento de Entrega de Obras, Serviços e Materiais de Licitantes e Contratados no âmbito da Administração Pública Municipal.

Parágrafo Único. O Grupo Especial Permanente de Trabalho para Acompanhamento de Entrega de Obras, Serviços e Entrega de Materiais de Licitantes e Contratados no âmbito da

Administração Pública Municipal, será composta dos seguintes Servidores Públicos Municipais:
I. **Thiago André Lobo Magalhães Castro** - Presidente;
II. **Edilson Pereira Araújo**, - Membro;
III. **Teonilio dos Santos**, - Membro;
IV. **Donildo Rodrigues de Moraes Junior**, - Membro;
V. **Abilene Costa Oliveira** - Membro;
VI. **Bruno Cunha Castanheira -** Membro;

Art. 2º. A Comissão, regulamentará os procedimentos administrativo voltado a acompanhar o andamento e entrega dos contratos de obras, serviços e entrega de materiais, subsidiando a emissão de certidão de regularidade pelo secretário de obras e fortalecimento as ações da comissão permanente de processo administrativo.

Art. 3º – Conceder a gratificação de 60% pela participação da referida comissão, sobre o vencimento dos servidores, pelo período de 12 (doze) meses de trabalhos da mencionada comissão, conforme expressa previsão legal contida no artigo 68, inciso IV e art. 75 da Lei Municipal nº 17.331/2008, com redação conferida pela Lei Municipal nº 17.592/2013;

Art. 5º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**Gabinete do Prefeito Municipal de Marabá,** 01 de outubro de 2018.

Marabá/PA, 01 de outubro de 2018.

***SEBASTIAO MIRANDA FILHO***
Prefeito Municipal de Marabá

**Publicado por:**
Alessandro Viana
**Código Identificador:**F71393A4

---

**SDU - SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO**
**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14743/18**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ,** por intermédio da **SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DE MARABÁ (SDU)**, vem por meio do presente instrumento convocatório, tornar público a quem possa interessar, que será objeto de DOAÇÃO pelo ente municipal e sua autarquia ao Governo do Estado do Pará, imóvel com área de 3.000,02m² e perímetro de 220,00m, localizado na Avenida Manaus, nº 712, bairro Cidade Nova, neste município de Marabá-Pa, tendo como ponto de apoio a coordenada P-01 N. 9.405.407,633m e E. 708.362,472m, onde está instalada a Escola Estadual de Ensino Médio Paulo Freire.

Assim, dá-se ciência a quem possa interessar, a fim de que se manifeste nos autos do processo nº 13089/18 em trâmite na Superintendência de Desenvolvimento Urbano de Marabá, nos termos da lei, no prazo de 15 dias, a partir da data de publicação do presente ato.

E, para que ninguém alegue ignorância, vai o presente **EDITAL** publicado e afixado, nos lugares públicos de costume.

Marabá/PA, 08 de outubro de 2018.

***MANCIPOR OLIVEIRA LOPES***
Superintendente de Desenvolvimento Urbano de Marabá
Portaria 010/2017 - GP

**Publicado por:**
Alessandro Viana
**Código Identificador:**E2BC5191

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD**
**TERMO DE CONTRATO Nº 001/2017**

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**
**Termo de Contrato Nº 001/2017**
MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. **JOSÉ NILTON DE MEDEIROS**, brasileiro, casado, portador do RG 681362-SSP/PB e do CPF 287.965.354-15, residente e domiciliado à Rua Rio Grande do Sul nº 21–Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e o(a) Sr. (a) **Fernanda Cipriano Pigatti,** brasileira, portadora da Cédula de Identidade n.º 6170930 – SSP/PA e do CPF n.º 124.347.307-01, residente e domiciliado(a), á Av. Manaus nº 89 Belo Horizonte – Marabá - PA, designada doravante por **Contratada,** ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos do Art. 216 parágrafo 2º da Lei nº 17.331/2008-RJU, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:
**Primeira Cláusula -** O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de **Administrador, aprovada através do PSS (Processo Seletivo Simplificado) Edital Nº 001/2017/ASCOM,** junto á Secretaria de Comunicação, da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ.
**Segunda Cláusula -** Importa a presente contratação em **R$ 1.409,98 (um mil quatrocentos e nove reais e noventa e oito centavos), de salário base, mais 100% de Gratificação de Nível Superior,**

mediante Folha de Pagamento e entregue á Tesouraria do Município de Marabá.
**Terceira Cláusula -** O Prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, com inicio em 19/10/2018, terminando em 19/10/2019, conforme Lei Municipal Nº 17.758, de 20 de Janeiro de 2017.
**Quarta Cláusula -** A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeito á fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.
**Quinta Cláusula -** Este contrato será rescindido unilateralmente no caso do contratado deixar de cumprir o disposto em qualquer das cláusulas nele contidas, independentemente de aviso ou notificação, judicial ou extrajudicial.
**Sexta Cláusula -** Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.
E, por estarem devidamente contratados, os celebrantes assinam o presente instrumento particular em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas, pessoas idôneas residentes nesta cidade.

Marabá - PA, 08 de Outubro de 2018.

***JOSÉ NILTON DE MEDEIROS***
Secretário M. de Administração
Port. N. º 011/2017-GP

***FERNANDA CIPRIANO PIGATTI***
Contratada

**Publicado por:**
Alessandro Viana
**Código Identificador:**3BE2AE89

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD**
**PORTARIA N.º 1558/2018-GP**

**PORTARIA n.º 1558/2018-GP**
**O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.**
**CONSIDERANDO** os artigos 55 e 56 da lei municipal 17.331/2008.
**CONSIDERANDO** a necessidade da servidora, **IRACEMA COSTA RESPLANDES TAVARES**, CPF nº 838.148.092-20, servidor público Municipal ocupante do cargo/função Agente de Portaria sob a matricula nº 20659, desempenhando suas atividades na SICOM – Secretaria Municipal de Mineração, Industria, Comercio, Ciência e Tecnologia, a se deslocar nos dia 01 a 03 (um a três), para Cidade de Belém do Pará com o objetivo de trazer as CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social) emitidas em Marabá e impressas na Delegacia Regional do Trabalho de Belém.
**Autorização para:**
**Art. 1º-** Fica concedida 03 (três) diária para o servidor em epígrafe.
**Art. 2º-** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 25 DE SETEMBRO DE 2018.

***SEBASTIÃO MIRANDA FILHO***
Prefeito Municipal de Marabá

**Publicado por:**
Alessandro Viana
**Código Identificador:**66998FA9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD**
**ERRATA**

Na publicação do termo de rescisão de contrato de prestação de serviços **do servidor o Srº. AMAILTON ARAÚJO PEDROSA, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará – FAMEP, veiculada na Edição nº 2078, do dia 28.09.2018.**

**Onde se lê:**
E, por estarem devidamente distratados a contar de **31 de agosto de 2018**, os celebrantes assinam o presente instrumento particular em 02(duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02(duas) testemunhas, pessoas idôneas residentes nesta cidade.

**Leia – se:**
E, por estarem devidamente distratados a contar de **23 de Setembro de 2018**, os celebrantes assinam o presente instrumento particular em 02(duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02(duas) testemunhas, pessoas idôneas residentes nesta cidade.

GABINETE DA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA DE MARABÁ, EM 23 DE SETEMBRO DE 2018.

***VANDA RÉGIA AMÉRICO GOMES***
Presidente FCCM

**Publicado por:**
Alessandro Viana
**Código Identificador:**96283DA4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD**
**PORTARIA N.º 1593/2018-GP**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.**
**CONSIDERANDO** os artigos 55 e 56 da lei municipal 17.331/2010.
**CONSIDERANDO** a necessidade da servidora, **MARIA ZÉLIA LOPES DE SOUZA**, matrícula nº 46504, ocupante do cargo de Coordenadora/PROCON/Marabá, precisará se deslocar e permanecer na cidade de Belém/PA no período de 16 a 19/10/2018, com objetivo de participar da Reunião Técnica para a Capacitação sobre SINDEC – Sistema Nacional de Informações de Defesa do Consumidor.
**RESOLVE:**
**Art. 1º-** Fica concedida 04 (quatro) diária para a servidora **MARIA ZÉLIA LOPES DE SOUZA**.
**Art. 2º-** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL. EM 01 DE OUTUBRO DE 2018.

OBS: Recurso do PROCON

**Sebastião Miranda Filho**
**Assinatura do Prefeito**

**Publicado por:**
Alessandro Viana
**Código Identificador:**739103FE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD**
**ERRATA**

**Na publicação da Portaria n.º 001/2018-FCCM, que concede Nomeação de função do servidor o Srº. AMAILTON ARAÚJO PEDROSA, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará – FAMEP, veiculada na Edição nº 2078, do dia 28.09.2018.**

**Onde se lê:**
**Artigo 1º- NOMEAR** o Sr. **AMAILTON ARAÚJO PEDROSA,** brasileiro, portador do CPF nº 810.627.372-53, para exercer a função de **FCCM-DAS17 - ASSESSOR TÉCNICO ESPECIAL III,** a partir de **03.09.2018**.

**Leia – se:**
**Artigo 1º- NOMEAR** o Sr. **AMAILTON ARAÚJO PEDROSA,** brasileiro, portador do CPF nº 810.627.372-53, para exercer a função de **FCCM-DAS17 - ASSESSOR TÉCNICO ESPECIAL III,** a partir de **24.09.2018**.

GABINETE DA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA DE MARABÁ, EM 24 DE SETEMBRO DE 2018.

***VANDA RÉGIA AMÉRICO GOMES***
Presidente FCCM

**Publicado por:**
Alessandro Viana
**Código Identificador:**97DBB073

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD**
**PORTARIA N.º 1592/2018-GP**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.**
**CONSIDERANDO** os artigos 55 e 56 da lei municipal 17.331/2010.
**CONSIDERANDO** a necessidade da servidora, **Nágela do Socorro da Silva Santos**, **matrícula nº 65**, ocupante do cargo de **Assessora Especial Jurídico/PROCON/Marabá,** precisará se deslocar e permanecer na cidade de Belém/PA no período de 16 a 19/10/2018, com objetivo de participar da **Reunião Técnica para a Capacitação sobre SINDEC – Sistema Nacional de Informações de Defesa do Consumidor.**

**RESOLVE:**

**Art. 1º-** Fica concedida 04 (quatro) diária para a servidora **Nágela do Socorro da Silva Santos.**
**Art. 2º-** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal. EM 01 DE OUTUBRO DE 2018.

OBS: Recurso do PROCON

**Sebastião Miranda Filho**
**Assinatura do Prefeito**

**Publicado por:**
Alessandro Viana
**Código Identificador:**A33B4AC2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD**
**TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Por este instrumento particular de Rescisão de Contrato de prestação de serviços, que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Marabá, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ. nº 05.853.163/001-30, situada à Folha 31, Quadra 07, Lote 19 - Nova Marabá, neste ato representada por seu Secretário Municipal de Administração, Srº. JOSÉ NILTON DE MEDEIROS, brasileiro, casado, portador do RG 681362-SSP/PB e do CPF 287.965.354-15, residente e domiciliado à Rua Rio Grande do Sul nº 21–Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE, por outro lado a Sr.ª Karen de Castro Lima Dias, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 4174932 - DGPC/GO e do CPF nº. 898.325.901-91, residente e domiciliada nesta cidade de Marabá, á Av. Pedro Marinho Nº 2045 - Cidade Nova - Marabá – PA, designada por contratada, declaram as partes rescindido o referido contrato de prestação do serviço de Analista de Controle Interno, dando–o por findo e acabado, bem como quitadas todas e quaisquer obrigações contratuais.
E, por estarem devidamente distratados a contar de 28/09/2018, os celebrantes assinam o presente instrumento particular em 02(duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02(duas) testemunhas, pessoas idôneas residentes nesta cidade.

Marabá (Pa), 28 de Setembro de 2018.

***JOSÉ NILTON DE MEDEIROS***
Secretário M. de Administração
Port. N. º 011/2017-GP

***KAREN DE CASTRO LIMA DIAS***
Distratada

**Publicado por:**
Alessandro Viana
**Código Identificador:**D406BD0E

**SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ**
**TERMO DE RESCISÃO 086/2018 REFERENTE AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 354/2017.**

**TERMO DE RESCISÃO 086/2018 REFERENTE AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 354/2017.**
**ÓRGÃO: Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá**
Pelo instrumento particular de Rescisão do Contrato de prestação de serviços, que entre si celebram o Município de Marabá, pessoa jurídica de direito público inscrito no C. G. C. nº 05.555.362/001-62, situada à Avenida dos Buritis Nº 22, Quadra 112, Lote 22, Bairro Cidade Jardim, representada pelo Sr. Múcio Éder Andalécio designado contratante, pelo outro lado o(a) **Sr.(o) LUIZ MARQUES DOS SANTOS,** brasileiro(a) portador(a) da Cédula de Identidade nº **8395322-SSP-PA** do CPF nº **051.580.518-10,** residente e domiciliado(a) **á Folha 33 Quadra 38 Lote 09 - Nova Marabá - Marabá** designado(a) por contratado(a), declaram as partes rescindido o referido contrato de prestação do serviço de (cargo) Agente de Serviços de Conservação, dando – o por findo e acabado, bem como quitadas todas e quaisquer obrigações contratuais.

**Publicado por:**
Alessandro Viana
**Código Identificador:**BF0C209B

**SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**RETIFICAÇÃO:**

**RETIFICAÇÃO:** Na publicação do Contrato n° 230/2018 - FMS/PMM Pregão Eletrônico Nº 071/2018-CPL/PMM, Processo Administrativo nº 12.795/2018-PMM Objeto **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO PARA ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE DO HOSPITAL MUNICIPAL DE MARABÁ-HMM e** Empresa: **PRO LIFE EQUIPAMENTO MEDICOS EIRELI**, CNPJ no 66.783.630/0002-79, Valor: R$ 123.000,00 (Cento e Vinte e Três Mil Reais)
**Onde Lê:** Contrato Nº228/2018-FMS
**Lê-se :Contrato nº 230/2018-FMS**

**Publicado por:**
Alessandro Viana
**Código Identificador:**84127FDF

**SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**CONTRATO N° 224/2018-FMS/PMM.**

Contrato **n° 224/2018-FMS/PMM**. Processo Licitatório nº 10.618/2018/2018-PMM, Pregão Eletrônico SRP nº 054/2017-CPL/PMM, Ata de registro de Preços nº **220/2018/CPL/PMM**. Objeto do Contrato **Ambulância e veículo para transportes de imunobiológicos para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do Município de Marabá**. Empresa **EBR BRASIL FORTE COMERCIO E EQUIPAMENTOS LTDA , CNPJ n° 07.865.480/0001-00, Valor: R$ 179.239,00 (Cento e Setenta e Nove Mil Duzentos e Trinta e Nove Reais) 10 301 0082 2.261** Aquisição de Ambulância para HMI – Emenda Impositiva Ver Ronisteu Araújo 10 301 0082 2.236 Emenda Impositiva Aquisição de Ambulância PS Vila Muru -Muru Emenda Impositiva Ver Miguelito Elemento de despesa: 4.4.90.52-00 Equipamento e Material Permanente

VIGÊNCIA: Até o termino do Exercício Financeiro de 2018. DATA DA ASSINATURA **08 de Outubro de 2018**.

***MARCONES JOSE SANTOS DA SILVA***
Secretário Municipal de Saúde de Marabá – Marabá/PA.

**Publicado por:**
Alessandro Viana
**Código Identificador:**EA749ED1

**ESTADO DO PARÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJU**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE 3º TERMO ADITIVO**

Processo 3/2017-00001. Contrato 20170113. Objeto: Aditamento de tempo do contrato original. Contratante: Fundo Municipal de Saúde. Contratada: ÁVILA, PINHEIRO E PONTES SERVIÇOS E DIAGNÓSTICOS S/S LTDA, CNPJ: 13.534.935/0001-08. Prazo aditado: 30/07/2018 à 31/12/2018. Amparo Legal: Art. 57, II da Lei Federal nº 8.666 /93.

***TELLYSON ARAUJO FURTADO.***
Ordenador de Despesas.

**Publicado por:**
Wilson Gomes de Oliveira Neto
**Código Identificador:**9365CE65

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Processo nº 201807230009. Objeto: Contratação Emergencial de Empresa Fornecedora de Insumos para Laboratórios. Ratificação: 07/08/2018. Contrato nº 2018080008. Contratante: Secretaria Municipal de Saúde. Contratada: PHENIX HOSPITALAR - ME – CNPJ: 07.851.653/0001-23. Valor: R$ 168.216,00. Vigência 06/08/2018 a 06/02/2019.

***MARIA NILMA SILVA DE LIMA.***
Prefeita

**Publicado por:**
Wilson Gomes de Oliveira Neto
**Código Identificador:**F6631864

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Processo nº 201808020029. Objeto: Contratação Emergencial de Empresa Fornecedora de Material de Higiene e Limpeza. Ratificação: 21/08/2018. Contrato nº 2018080008. Contratante: Secretaria Municipal de Saúde. Contratada: P N S SEABRA - ME – CNPJ: 04.180.058/0001-15. Valor: R$ 260.327,57. Vigência 21/08/2018 a 21/02/2019.

***MARIA NILMA SILVA DE LIMA.***
Prefeita

**Publicado por:**
Wilson Gomes de Oliveira Neto
**Código Identificador:**E2769DA1

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Processo nº 201808010019. Objeto: Locação de Imóvel para abrigar o funcionamento da Secretaria Municipal de Agropecuária, Pesca, Indústria, Comércio e Serviços. Ratificação: 09/08/2018. Contrato nº 2018080009. Contratante: Secretaria Municipal de Agropecuária, Pesca, Indústria, Comércio e Serviços. Contratada: Núbia Nara Macambira Chagas – CPF/MF: 213.564.868-00. Valor: R$ 18.000,00. Vigência 10/08/2018 a 10/08/2019.

***MARIA NILMA SILVA DE LIMA.***
Prefeita

**Publicado por:**
Wilson Gomes de Oliveira Neto
**Código Identificador:**D8F49000

**ESTADO DO PARÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJUÍ DOS CAMPOS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA**
**EXTRATO DE CONTRATO N°009/2018-FMAS**

EXTRATO DE CONTRATO

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 009/2018 – FMAS**

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL E DERIVADOS DE PETRÓLEO PARA ATENDER O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS.

**VALOR TOTAL: R$ 20.370,00 (Vinte mil e trezentos e setenta reais).**

**CONTRATADA:** EMPRESA PETROSAN COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA EPP, inscrita no CNPJ/MF Nº 14.082.069/0001-16.
**MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2018 - FMAS
**FUNDAMENTO LEGAL: Lei 10.520/2002 e Lei 8.666/93.**
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**
***0707 – Fundo Municipal do Trabalho e Assistência Social.***
*08 244 0003 2.056 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social* - ***R$ 13.065,00 (Treze mil e sessenta e cinco reais)***
*3.3.90.30.00 – Material de consumo*
*08 244 0003 2.057 – Manutenção do Conselho Municipal de Assistência Social* - ***R$ 2.435,00 (Dois mil e quatrocentos e trinta e cinco reais)***
*3.3.90.30.00 – Material de consumo*
*08 244 0003 2.059 – Manutenção do Centro de Referência Fundo de Assistência Social* - ***R$4.870,00 (Quatro mil e oitocentos e setenta reais).***
*3.3.90.30.00 – Material de consumo.*

Ordenadora de Despesa:
***DHEIMISY DANIELE NASCIMENTO ALVES***
Secretária Municipal de Assistência Social.

**Publicado por:**
Francimara da Frota Freitas
**Código Identificador:**6D28A754

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA**
**EXTRATO DE CARTA CONTRATO N°007/2018-SEMGA**

**EXTRATO DE CARTA CONTRATO**

**CARTA CONTRATO Nº 007/2018 – SEMGA**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO TÉCNICO PROFISSIONAL PARA A REFORMA, ALTERAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO DO MUNICÍPIO DE MOJUÍ DOS CAMPOS.

**VALOR TOTAL:** R$ 17.500,00 (dezessete mil, quinhentos reais).

**CONTRATADO: MÁRIO ANDERSON MARTINS PEREIRA**, inscrito no CPF nº 822.204.842-20.

**MODALIDADE:** INEXIGIBILIDADE Nº 001/2018- SEMGA
**FUNDAMENTO LEGAL: artigo 25, inciso II, c/c o art. 13, inciso III, ambos da Lei nº 8.666/93.**
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**
**0101-Secretaria Municipal de Gestão Administrativa**
**04.122.0002.2004-Manutenção das atividades da SEMGA**
**3.3.90.35.00 serviços de consultoria**
**010000-Recursos Ordinários**

Ordenador de Despesa:
***RAIMUNDO EDMILSON SANTOS FILHO***
Secretário Municipal de Gestão Administrativa.

**Publicado por:**
Francimara da Frota Freitas
**Código Identificador:**A04BB18E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA**
**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Processo n°046/2018. Objeto: Contratação de serviço técnico profissional para a reforma, alteração e atualização do código tributário do Município de Mojuí dos Campos. Fundamentação: art. 25, inc. II, Lei Federal n°. 8.666/93. Autorização: 20 de julho de 2018, RAIMUNDO EDMILSON SANTOS FILHO, Ordenador de Despesa. Ratificação: 11 de setembro de 2018. Valor estimado de R$ 17.500,00 (dezessete mil, quinhentos reais), MÁRIO ANDERSON MARTINS PEREIRA, CPF n° 822.204.842-

**Publicado por:**
Francimara da Frota Freitas
**Código Identificador:**6CC75DB2

**ESTADO DO PARÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 457/2018 REF. AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2018.**

OBJETO: Aquisição de materiais de higiene e limpeza para atender as Escolas da rede municipal, zonas urbana e rural deste município. VALOR: R$-52.640,00. RECURSO: QSE. DATA DA ASSINATURA: 27.09.2018. VIGENCIA DO CONTRATO: 31.03.2019. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. CNPJ: 17.499.234/0001-28. EMPRESA CONTRATADA: JOÃO A B FERREIRA-EPP. CNPJ nº 83.581.959/0001-95.

Monte Alegre - PA, 09 de outubro de 2018.

***JAIRO CASTRO DA SILVA***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Elene Maria Gonçalves Garcia
**Código Identificador:**3FE1FF75

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 458/2018 REF. AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2018.**

OBJETO: Aquisição de materiais de higiene e limpeza para atender as Escolas da rede municipal, zonas urbana e rural deste município. VALOR: R$-28.745,00. RECURSO: QSE. DATA DA ASSINATURA: 27.09.2018. VIGENCIA DO CONTRATO: 31.03.2019. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. CNPJ: 17.499.234/0001-28. EMPRESA CONTRATADA: A. NETO DOS SANTOS-EPP. CNPJ nº 03.075.858/0001-03.

Monte Alegre - PA, 09 de outubro de 2018.

***JAIRO CASTRO DA SILVA***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Elene Maria Gonçalves Garcia
**Código Identificador:**BD10B731

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2018**

OBJETO: Aquisição de recarga de gás para atender os serviços e programas coordenados pelo SETRINS. ABERTURA: dia 23.10.2018 às 09:00 hs. CONTATO: DISP.SITE: www.tcm.pa.gov.br

Monte Alegre, 09 de outubro de 2018

***JAIRO CASTRO DA SILVA***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Elene Maria Gonçalves Garcia
**Código Identificador:**04216906

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE**
**PORTARIA Nº 545/2018**

**PORTARIA Nº 545/2018**
O Senhor **JARDEL VASCONCELOS CARMO**, Prefeito Municipal de Monte Alegre, usando de suas atribuições legais,

**RESOLVE***:*

***Art. 1º - SUSPENDER****, a bem do Serviço Público a partir* ***08/10/2018****, o período de gozo de férias concedida pela Portaria nº 470/2018 de 28 de agosto de 2018, a Servidora Municipal* **JOSEFINA ALELUIA DE AQUINO CARMO,** *Agente Político – Secretária Municipal de Trabalho e Inclusão Social, lotada na* **Secretaria Municipal de Trabalho e Inclusão Social**, *iniciado em* **10 de setembro a 10 de outubro de 2018**, *referente ao período aquisitivo* do Exercício/2017, concedida pela Portaria nº 054/2018 de 01/02/2018, no período de 01/02 a 02/03/2018, retornando suas funções de Secretária Municipal de Trabalho e Inclusão Social.

***Art. 2º - O período remanescente poderá ser reiniciado a qualquer momento, sem prejuízo ao serviço Público.***

***Art. 3º - Revoga-se em todo o seu teor a Portaria nº 471/2018 de 28/09/2018, que* ***Designa*** *a Servidora Municipal* **DORINEID BAIA RODRIGUES,** *ocupante do cargo de Auxiliar Social, lotada na* Secretaria Municipal de Trabalho e Inclusão Social, para **responder interinamente** pela Secretaria Municipal de Trabalho e Inclusão Social, no período de 10 de setembro a 10 de outubro de 2018.

***Art. 4º****-Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.*

Registrada, dê- se ciência, cumpra-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre /PA, em 08 de outubro de 2018.

***JARDEL VASCONCELOS CARMO***
Prefeito Municipal

Ciente: 1-_____

**Publicado por:**
Mara Dalila Alves de Souza
**Código Identificador:**CE8796DC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE**
**PORTARIA Nº 546/2018**

PORTARIA Nº 546/2018

O Senhor **JARDEL VASCONCELOS CARMO,** Prefeito Municipal de Monte Alegre (PA), usando de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO,** que na atual conjuntura, não mais perdura a premente necessidade que ensejou a contratação temporária da servidora Jaqueline Basílio da Silva, para a função de Professora, como prevê a Lei Municipal nº 4.079/93 de 26 de janeiro de 1993 e alterações da Lei Municipal nº 4.406/98 de 17 de abril de 1998.

**CONSIDERANDO**, o Memorando nº 721/2018-SEMEC protocolado nesta repartição em 09/10/2018, que justifica o retorno às atividades normais da servidora Ana Cleide Colares de Campos.
**RESOLVE:**

**Art. 1º - Rescindir** o Contrato Temporário de Trabalho Nº 206/2018 de 16 de setembro de 2018, celebrado entre Prefeitura Municipal de Monte Alegre e **JAQUELINE BASILIO DA SILVA,** brasileiro (a), solteiro (a), portador(a) do **RG nº 7076147** e do **CPF nº 029.767.232-06,** residente e domiciliado neste município, sito à Trav. Raimundo Uchôa de Carvalho, n° 30, Bairro Curaxi, CEP - 68.220-000, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e produzirá efeitos legais a partir de **09 de outubro de 2018**, data em que a mesma deixou de exercer atividades correlatas ao seu cargo.

**Art. 3º** - Registrada, dê-se ciência cumpra-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre (PA), 09 de outubro de 2018.

***JARDEL VASCONCELOS CARMO***
Prefeito Municipal

Ciente: _____
Data: ____/_____/_____

**Publicado por:**
Mara Dalila Alves de Souza
**Código Identificador:**8D01BB4E

## ESTADO DO PARÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO

### COMISSÃO DE LICITAÇÃO
### AVISO DE ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO - CP 003/2018

Processo Licitatório n° 1607001/2018
Modalidade: Concorrência 003/2018
Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de drenagem e pavimentação asfáltica de vias urbanas nos bairros Bela Vista e Cristo Rei, no município de Novo Progresso – PA, conforme Convênio n.º 68/2018, entre a Secretaria de Estado e Desenvolvimento de Obras Públicas (SEDOP), e a Prefeitura Municipal de Novo Progresso - PA, de acordo com as especificações técnicas e planilhas de execução, constantes no edital de convocação. ADJUDICO a proponente Pavienge Engenharia LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF n.º 36.858.959/0001-00, com sede e administração à Rua Dona Firmina, Esquina com Rua Dona Sanduca, nº 170, Quadra CH, Lote 29, Bairro Sitio do Recreio Ipê, município de Goiânia - GO, vencedora desse certame, com a com valor global de R$ 2.200.000,00 (dois milhões e duzentos mil reais), nos termos da ATA de Sessão de julgamento, o seu objeto e HOMOLOGO a licitação na forma da lei nº 8.666/93 em 21/09/2018. Contrato nº 2409001/2018/PMNP. Contratante: Município de Novo Progresso – PA. Contratada: Pavienge Engenharia LTDA. Valor global contratual: R$ 2.200.000,00 (dois milhões e duzentos mil reais). Prazo de Execução: 90 dias, a contar da ordem de serviço. Vigência Contratual: 180 dias, a contar da assinatura contratual.

***UBIRACI SOARES SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Eliane Tomàs dos Santos
**Código Identificador:**33E9E6AC

### COMISSÃO DE LICITAÇÃO
### AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2018

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de construção de uma casa residencial para professores, na área indígena da aldeia Kamaú e reforma e manutenções diversas na Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental São Luís, localizada na Comunidade Riozinho das Arraias, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Novo Progresso - PA. Tomada de Preços 002/2018. Tipo: Menor Preço por Item. Data de abertura: 25/10/2018. Hora 08h00 (Hora local). Endereço para informações: Trav. Belém, nº 768, Bairro Jardim Europa, Novo Progresso/PA. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis no referido endereço. Horário de atendimento 7h00 as 13h00 (Hora local).

***ELIANE TOMÁS DOS SANTOS***
Presidente da CPL

**Publicado por:**
Eliane Tomàs dos Santos
**Código Identificador:**710ED964

### COMISSÃO DE LICITAÇÃO
### AVISO DE LICITAÇÃO

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 50/2018 - SEGUNDA CHAMADA**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇAO DE MATERIAIS DE USO ODONTOLOGICO. MUNICIPIO DE NOVO PROGRESSO – PA -** Tipo: Menor preço por item. Data da Abertura: 01/11/2018 ás 08:00h. Os certames serão realizados na sede da Prefeitura, sito a Trav. Belém, 768 - Jardim Europa - Novo Progresso - PA. Atendimento ao Público das 08:00 às 13:00h O Edital e seus anexos encontram se disponível no endereço acima.

***LEANDRO DALLAGNOL***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Leandro Dallagnol
**Código Identificador:**EC34F2D1

### COMISSÃO DE LICITAÇÃO
### AVISO DE LICITAÇÃO

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 51/2018- SEGUNDA CHAMADA**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE PASSAGENS TERRESTRES. MUNICIPIO DE NOVO PROGRESSO – PA -** Tipo: Menor preço por item. Data da Abertura: 24/10/2018 ás 08:00h. Os certames serão realizados na sede da Prefeitura, sito a Trav. Belém, 768 - Jardim Europa - Novo Progresso - PA. Atendimento ao Público das 08:00 às 13:00h O Edital e seus anexos encontram se disponível no endereço acima.

***LEANDRO DALLAGNOL***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Leandro Dallagnol
**Código Identificador:**84DC0DD2

### COMISSÃO DE LICITAÇÃO
### AVISO DE LICITAÇÃO

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 52/2018**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE RAIO X, MUNICIPIO DE NOVO PROGRESSO – PA -** Tipo: Menor preço por item. Data da Abertura: 22/10/2018 ás 08:00h. Os certames serão realizados na sede da Prefeitura, sito a Trav. Belém, 768 - Jardim Europa - Novo Progresso - PA. Atendimento ao Público das 08:00 às 13:00h O Edital e seus anexos encontram se disponível no endereço acima.

***LEANDRO DALLAGNOL***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Leandro Dallagnol
**Código Identificador:**6F28DDA5

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 53/2018**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE CILINDROS E CARGAS DE OXIGENIO MEDICINAL, E PECAS DE REPOSIÇÃO. MUNICIPIO DE NOVO PROGRESSO – PA -** Tipo: Menor preço por item. Data da Abertura: 22/10/2018 ás 10:00h. Os certames serão realizados na sede da Prefeitura, sito a Trav. Belém, 768 - Jardim Europa - Novo Progresso - PA. Atendimento ao Público das 08:00 às 13:00h O Edital e seus anexos encontram se disponível no endereço acima.

***LEANDRO DALLAGNOL***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Leandro Dallagnol
**Código Identificador:**2F1B5FC7

---

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 54/2018**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS FUNEBRES. MUNICIPIO DE NOVO PROGRESSO – PA -** Tipo: Menor preço por item. Data da Abertura: 26/10/2018 ás 08:00h. Os certames serão realizados na sede da Prefeitura, sito a Trav. Belém, 768 - Jardim Europa - Novo Progresso - PA. Atendimento ao Público das 08:00 às 13:00h O Edital e seus anexos encontram se disponível no endereço acima.

***LEANDRO DALLAGNOL***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Leandro Dallagnol
**Código Identificador:**74A4ED61

---

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 55/2018**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA MANUTENÇÃO DE CONDICIONADORES DE AR, RECARGA DE GAS E INSTALAÇÕES. MUNICIPIO DE NOVO PROGRESSO – PA -** Tipo: Menor preço por item. Data da Abertura: 30/10/2018 ás 08:00h. Os certames serão realizados na sede da Prefeitura, sito a Trav. Belém, 768 - Jardim Europa - Novo Progresso - PA. Atendimento ao Público das 08:00 às 13:00h O Edital e seus anexos encontram se disponível no endereço acima.

***LEANDRO DALLAGNOL***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Leandro Dallagnol
**Código Identificador:**A9443DBD

---

## ESTADO DO PARÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO

**CPL**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 20181673- PREGÃO Nº 9/2018-034**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº.....:** 20181673

**ORIGEM.....:** PREGÃO Nº 9/2018-034

**CONTRATANTE.....:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

**CONTRATADA(O).....:** O FERREIRA DE OLIVEIRA - ME

**OBJETO.....:** aquisição de peças de reposição para aparelhos condicionadores de ar para manutenção do sistema de refrigeração das secretarias, fundos municipais e prefeitura, conforme as condições estabelecidas neste edital e seus anexos.
**VALOR TOTAL.....:** R$ 43.254,00 (quarenta e três mil, duzentos e cinqüenta e quatro reais)
**PROGRAMA DE TRABALHO.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**Exercício 2018 Atividade 5016 10.122.0012.2.040 - Gestão da Secretaria de Saúde; Classificação econômica: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo**
**Exercício 2018 Atividade 5016 10.301.0010.2.056 - Ações da Atenção Básica; Classificação econômica: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo**
**Exercício 2018 Atividade 5016 10.302.0011.2.035 - Manutenção do Hospital Municipal; Classificação econômica: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo**
**Exercício 2018 Atividade 5016 10.302.0011.2.066 - Manutenção do SAMU; Classificação econômica: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo**
**Exercício 2018 Atividade 5016 10.302.0011.2.059 - Manutenção da Unidade de Pronto Atendimento (UPA); Classificação econômica: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo**
**Exercício 2018 Atividade 5016 10.304.0013.2.068 - Ações de Vigilância Sanitária; Classificação econômica: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo**
**Exercício 2018 Atividade 5016 10.305.0013.2.069 - Ações de Vigilância Epidemiológica; Classificação econômica: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo**
**Exercício 2018 Atividade 5016 10.301.0010.2.080 - Programa Saúde da Família; Classificação econômica: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo**
**Exercício 2018 Atividade 5016 10.301.0010.2.043 - Ações da Rede Saúde Mental; Classificação econômica: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo**
**VIGÊNCIA.....:** 02 de Outubro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018
**DATA DA ASSINATURA.....:** 02 de Outubro de 2018

**Publicado por:**
Joelma Pereira Lima
**Código Identificador:**E498D0C7

---

**CPL**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 20181674 PREGÃO Nº 9/2018-034**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº.....:** 20181674

**ORIGEM.....:** PREGÃO Nº 9/2018-034

**CONTRATANTE.....:** FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**CONTRATADA(O).....:** O FERREIRA DE OLIVEIRA - ME

**OBJETO.....:** aquisição de peças de reposição para aparelhos condicionadores de ar para manutenção do sistema de refrigeração das secretarias, fundos municipais e prefeitura, conforme as condições estabelecidas neste edital e seus anexo
**VALOR TOTAL.....:** R$ 42.755,00 (quarenta e dois mil, setecentos e cinqüenta e cinco reais)
**PROGRAMA DE TRABALHO.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**Exercício 2018 Atividade 4015 12.122.0004.2.086 - Manutenção e Desenvolvimento do FME; Classificação econômica: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo**
**VIGÊNCIA.....:** 02 de Outubro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018

**DATA DA ASSINATURA.....:** 02 de Outubro de 2018

**Publicado por:**
Joelma Pereira Lima
**Código Identificador:**F2764D62

**CPL**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 20181675 PREGÃO Nº 9/2018-034**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº.....:** 20181675

**ORIGEM.....:** PREGÃO Nº 9/2018-034

**CONTRATANTE.....:** SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

**CONTRATADA(O).....:** O FERREIRA DE OLIVEIRA - ME

**OBJETO.....:** aquisição de peças de reposição para aparelhos condicionadores de ar para manutenção do sistema de refrigeração das secretarias, fundos municipais e prefeitura, conforme as condições estabelecidas neste edital e seus anexos.
**VALOR TOTAL.....:** R$ 14.102,50 (quatorze mil, cento e dois reais e cinqüenta centavos)
**PROGRAMA DE TRABALHO.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO**
**Exercício 2018 Atividade 2006. 04.122.0048.2.047 - Manutenção da Secretaria de Agricultura; Classificação econômica: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo**
**VIGÊNCIA.....:** 02 de Outubro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018
**DATA DA ASSINATURA.....:** 02 de Outubro de 2018

**Publicado por:**
Joelma Pereira Lima
**Código Identificador:**EA6C194B

**CPL**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 20181676 PREGÃO Nº 9/2018-034**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº.....:** 20181676

**ORIGEM.....:** PREGÃO Nº 9/2018-034

**CONTRATANTE.....:** SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**CONTRATADA(O).....:** O FERREIRA DE OLIVEIRA - ME

**OBJETO.....:** aquisição de peças de reposição para aparelhos condicionadores de ar para manutenção do sistema de refrigeração das secretarias, fundos municipais e prefeitura, conforme as condições estabelecidas neste edital e seus anexos.
**VALOR TOTAL.....:** R$ 39.223,50 (trinta e nove mil, duzentos e vinte e três reais e cinqüenta centavos)
**PROGRAMA DE TRABALHO.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO**
**Exercício 2018 Atividade 2004. 04.122.0045.2.049 - Manutenção da Secretaria de Administração; Classificação econômica: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo**
**Exercício 2018 Atividade 2004. 04.122.0045.2.061 - Manutenção do DMTRAN; Classificação econômica: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo**
**VIGÊNCIA.....:** 02 de Outubro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018

**DATA DA ASSINATURA.....:** 02 de Outubro de 2018

**Publicado por:**
Joelma Pereira Lima
**Código Identificador:**3486BDA0

**CPL**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 20181677-PREGÃO Nº 9/2018-034**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº.....:** 20181677

**ORIGEM.....:** PREGÃO Nº 9/2018-034

**CONTRATANTE.....:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**CONTRATADA(O).....:** O FERREIRA DE OLIVEIRA - ME

**OBJETO.....:** aquisição de peças de reposição para aparelhos condicionadores de ar para manutenção do sistema de refrigeração das secretarias, fundos municipais e prefeitura, conforme as condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

**VALOR TOTAL.....:** R$ 10.059,50 (dez mil, cinqüenta e nove reais e cinqüenta centavos)

**PROGRAMA DE TRABALHO.....: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
**Exercício 2018 Atividade 6017. 08.244.0033.2.004 - Serviços de Média Complexidade; Classificação econômica: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo**
**Exercício 2018 Atividade 2004. 08.244.0017.2.003 - Serviço de Proteção e Atendimento; Classificação econômica: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo**
**Exercício 2018 Atividade 2004. 08.244.0003.2.015 - Gestão Administrativa e Operacional da SMAS; Classificação econômica: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo**
**Exercício 2018 Atividade 2004. 08.244.0003.2.020 - Gestão Bolsa Família; Classificação econômica: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo**
**Exercício 2018 Atividade 2004. 08.244.0033.2.005 - Serviço de Alta Complexidade; Classificação econômica: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo**
**Exercício 2018 Atividade 2004. 08.244.0017.2.002 - Serviço de Convivência e Fortalecimento; Classificação econômica: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo**
**VIGÊNCIA.....:** 02 de Outubro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018
**DATA DA ASSINATURA.....:** 02 de Outubro de 2018

**Publicado por:**
Joelma Pereira Lima
**Código Identificador:**DB5D70C6

**CPL**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 20181678 PREGÃO Nº 9/2018-034**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº.....:** 20181678

**ORIGEM.....:** PREGÃO Nº 9/2018-034

**CONTRATANTE.....:** FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

**CONTRATADA(O).....:** O FERREIRA DE OLIVEIRA - ME

**OBJETO.....:** aquisição de peças de reposição para aparelhos condicionadores de ar para manutenção do sistema de refrigeração das secretarias, fundos municipais e prefeitura, conforme as condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

**VALOR TOTAL.....:** R$ 12.355,50 (doze mil, trezentos e cinqüenta e cinco reais e cinqüenta centavos)

**PROGRAMA DE TRABALHO.....: FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**
**Exercício 2018 Atividade 8018. 04.122.0039.2.053 - Manutenção da Secretaria de Meio Ambiente; Classificação econômica: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo**
**VIGÊNCIA.....:** 02 de Outubro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018

**DATA DA ASSINATURA.....:** 02 de Outubro de 2018

**Publicado por:**
Joelma Pereira Lima
**Código Identificador:**A30201F1

---

**CPL**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 20181679 PREGÃO Nº 9/2018-034**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº.....:** 20181679

**ORIGEM.....:** PREGÃO Nº 9/2018-034

**CONTRATANTE.....:** SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

**CONTRATADA(O).....:** O FERREIRA DE OLIVEIRA - ME

**OBJETO.....:** aquisição de peças de reposição para aparelhos condicionadores de ar para manutenção do sistema de refrigeração das secretarias, fundos municipais e prefeitura, conforme as condições estabelecidas neste edital e seus anexos.
**VALOR TOTAL.....:** R$ 8.344,60 (oito mil, trezentos e quarenta e quatro reais e sessenta centavos)
**PROGRAMA DE TRABALHO.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO**
**Exercício 2018 Atividade 2007. 04.122.0049.2.070 - Manutenção da Secretaria de Infraestrutura; Classificação econômica: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo**
**VIGÊNCIA.....:** 02 de Outubro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018
**DATA DA ASSINATURA.....:** 02 de Outubro de 2018

**Publicado por:**
Joelma Pereira Lima
**Código Identificador:**D33683F4

---

**CPL**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 20181680 PREGÃO Nº 9/2018-034**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº.....:** 20181680

**ORIGEM.....:** PREGÃO Nº 9/2018-034

**CONTRATANTE.....:** SECRETARIA MUNICIPAL DA PESCA

**CONTRATADA(O).....:** O FERREIRA DE OLIVEIRA - ME

**OBJETO.....:** aquisição de peças de reposição para aparelhos condicionadores de ar para manutenção do sistema de refrigeração das secretarias, fundos municipais e prefeitura, conforme as condições estabelecidas neste edital e seus anexos.
**VALOR TOTAL.....:** R$ 10.769,00 (dez mil, setecentos e sessenta e nove reais)
**PROGRAMA DE TRABALHO.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO**
**Exercício 2018 Atividade 2014.20.606.0046.2.050 - Gestão da Secretaria Municipal da Pesca; Classificação econômica: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo**
**VIGÊNCIA.....:** 02 de Outubro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018

**DATA DA ASSINATURA.....:** 02 de Outubro de 2018

**Publicado por:**
Joelma Pereira Lima
**Código Identificador:**D809E28E

---

**CPL**
**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso VIII , da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação do EMPRESA DE TEC. DA INF. E COMUN. DO ESTADO DO PARÁ PRODEPA, referente à Contratação de empresa para fornecer o serviço de licença de uso anual de sistema específico para emissão de carteiras de identidades, para atender a Secretaria Municipal de Assistência Social..

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho doa Ilma. Sra. FERNANDO BARROS LIMA, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

NOVO REPARTIMENTO - PA,20 de Setembro de 2018

***JANE CHELANGELA FERREIRA SANTANA***
Secretaria Municipal de Ação Social

**Publicado por:**
Joelma Pereira Lima
**Código Identificador:**C262495C

---

**CPL**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 20181638-DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2018-029**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº.....:** 20181638

**ORIGEM.....:** DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2018-029

**CONTRATANTE.....:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**CONTRATADA(O).....:** EMPRESA DE TEC. DA INF. E COMUN. DO ESTADO DO PARÁ PRODEPA

**OBJETO.....:** Contratação de empresa para fornecer o serviço de licença de uso anual de sistema específico para emissão de carteiras de identidades, para atender a Secretaria Municipal de Assistência Social.

**VALOR TOTAL.....:** R$ 3.600,00 (três mil, seiscentos reais)

**PROGRAMA DE TRABALHO.....:** Exercício 2018 Atividade 6017.082440003.2.015 Gestão Administrativa e Operacional da SMAS, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R$ 3.600,00

**VIGÊNCIA.....:** 21 de Setembro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018

**DATA DA ASSINATURA.....:** 21 de Setembro de 2018

**Publicado por:**
Joelma Pereira Lima
**Código Identificador:**732A374F

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 1805/2018-MÁRCIO DIAS BICALHO**

**PORTARIA Nº 1805/2018- GP** Novo Repartimento, 08 de outubro de 2018.

O Prefeito Municipal de Novo Repartimento, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 93, Inciso V, combinado com o Artigo 115, inciso II, IX, da Lei Orgânica do Municipal.

RESOLVE:
**Art. 1º – REVOGAR** do cargo Provimento em Comissão de **Secretário Municipal de Meio Ambiente**, todos os termos da Portaria nº 1489/2018, que nomeava o Servidor Municipal Sr. **MÁRCIO DIAS BICALHO**, lotado na Secretaria Municipal da **Meio Ambiente**, publicada no dia 01/08/2018 na FAMEP, conforme o código identificador 6407427D, a partir da presente data.
Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal, Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 08 (oito) dia do mês de outubro de 2018.

***DEUSIVALDO SILVA PIMENTEL***
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada na Secretaria de Gabinete do Prefeito Municipal e publicada no diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro 2015.

***NEI DA SILVA DE LOPES***
Secretário de Gabinete

Ciente em:_____/_____/_____

_____
***MÁRCIO DIAS BICALHO***

**Publicado por:**
Joelma Pereira Lima
**Código Identificador:**A36BD9EA

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 1791/2018-ALEX LIMA DA SILVA**

PORTARIA Nº 1791/2018-GP Novo Repartimento, 01 de outubro de 2018.

O Prefeito Municipal de Novo Repartimento, no uso de suas atribuições previstas no art. 74, IX, da Lei Orgânica do Município, e,

RESOLVE:
Art. 1º – Nomear o Senhor ALEX LIMA DA SILVA, Brasileiro, Solteiro, Autônomo, Portador do RG nº 189439920017 SSP/MA e CPF nº 805.786.322-68, para exercer o Cargo Comissionado de ASSESSOR GABINETE – Lotado na Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento – DAS 10.08 da lei Municipal Nº 633, de 02 de fevereiro de 2009.
Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º – Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, Novo Repartimento, Estado do Pará, ao 1º (primeiro) dia do mês de outubro de 2018.

***DEUSIVALDO SILVA PIMENTEL***
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada na Secretaria de Gabinete do Prefeito Municipal e publicada no diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro 2015.

***NEI DA SILVA DE LOPES***
Secretario de Gabinete

Ciente em:_____/_____/_____

_____
***ALEX LIMA DA SILVA***

**Publicado por:**
Joelma Pereira Lima
**Código Identificador:**A4FA59C1

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO**
**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 2018 – 1168 -CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 004-2018**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**
**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 004-2018**
**1º Termo Aditivo do Contrato Administrativo nº 2018 – 1168**
**Contratante: MUNICÍPIO DE NOVO REPARTIMENTO – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 09.555.113/0001-28.**
**Contratada: CONSTRUÇÕES V. TREVO LTDA-ME, inscrita no CNPJ no 00.907.512/0001-36.**
**Objeto: TERMO ADITIVO DE ACRECIMO EM 15% NO OBJETO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 2018-1168,REFERENTE à construção de 06 salas de aula, bloco administrativo e outras dependências da E.M.E.F Martins Monteiro, localizada na Vila Unidos do Norte, PA Rio Gelado.**

**Data da Assinatura: 06/10/2018**
**Fundamento Legal: art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93.**

***WANILZA LIMA DOS SANTOS***
Secretária Municipal de Educação

**Publicado por:**
Joelma Pereira Lima
**Código Identificador:**69748793

**ESTADO DO PARÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ**

**SETOR DE LICITAÇÃO E PREGÃO**
**ERRATA**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 010-FMS/2018**

Na publicação do Diário Oficial dos Municípios do dia 01/10/2018, Edição 2079, **Código Identificador:**CFEB440D. Onde se lê: "Pregão Presencial PP-010-FMS/2018" Leia-se "Pregão Presencial PP-032-PMO/2018". A Data de abertura que seria no dia 15/10/2018 será no dia 22/10/2018

***GILMARA DE CARVALHO DIAS VARJÃO***
Pregoeira

**Publicado por:**
Romário Souza da Silva
**Código Identificador:**0BBDF8DD

**ESTADO DO PARÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS**

**AGENCIA DE SANEAMENTO DE PARAGOMINAS-SANEPAR**
**PREGÃO PRESENCIAL N°013/2018**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 013/2018** - Obj: "Locação de 02 (dois) veículos sem motorista, sendo uma caminhonete e um caminhão 3/4,

para atender as necessidades da Agência de Saneamento de Paragominas". Data de Abertura: 24/10/2018 as 09:00 hs. A retirada do Edital deverá ser efetuada de 8 às 12h e das 14 às 18h na sede da Agência de Saneamento de Paragominas, sito Rua Ilhéus, nº 678, bairro Módulo II-Paragominas-Pa.

Pgm. 10.10.2018.

**Publicado por:**
Vitorio Antonio Pereira Moy
**Código Identificador:**202451FE

**PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS**
**AVISO DE DECRETO**

**DECRETO Nº 399, DE 03 DE JULHO DE 2018.**

Dispõe sobre modelo de Certidões de Dívidas Tributárias e Não Tributárias, Isenção e Imunidade Tributárias, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 001/2017, e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PARAGOMINAS, ESTADO DO PARÁ,** no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e com fundamento no § 2º do art. 388 da Lei Complementar Municipal nº 001, de 29 de dezembro de 2017, Código Tributário Municipal de Paragominas (CTM).

**DECRETA:**

Art. 1º Ficam regulamentados os seguintes modelos de Certidões no âmbito da Administração Pública Municipal acerca da situação fiscal do contribuinte referentes a dívidas tributárias e não tributárias, bem como as de Isenção e Imunidade Tributárias:

I - Certidão Negativa de Débitos Tributários – Entende-se como Certidão Negativa de Débitos Tributários aquela na qual indica não haver contra o contribuinte nenhuma dívida, inscrita ou não nos registros, em sistemas ou livros da Fazenda Pública Municipal, nos últimos cinco (05) anos.

II - Certidão Positiva Com Efeitos de Negativa - Entende-se como Certidão Positiva Com Efeitos de Negativa de Débitos Tributários aquela sujeita aos efeitos do art. 206 do CTN, na qual os débitos fiscais estejam sendo pagos parceladamente pelo contribuinte ou a exigibilidade daqueles esteja suspensa, nos termos do referido artigo.

III - Certidão Positiva de Débitos Tributários - Entende–se como Certidão Positiva de Débitos Tributários aquela na qual consta débito fiscal lançado em nome do sujeito passivo da obrigação tributária.

IV - Certidão de Regularidade Fiscal - Entende–se como Certidão de Regularidade Fiscal, aquela que comprove recolhimento regular dos débitos tributários no exercício financeiro corrente.

V - Certidão de Isenção Tributária – Entende-se como Certidão de Isenção Tributária, aquela que comprove que o contribuinte, o imóvel ou o estabelecimento preencha os requisitos previstos em Lei Municipal.

VI - Certidão de Imunidade Tributária - Entende-se como Certidão de Imunidade Tributária, aquela que comprove que o imóvel ou o estabelecimento preencha os requisitos previstos no art. 150, inciso VI da Constituição Federal.

§ 1º A prova de quitação do crédito tributário será feita, exclusivamente, por certidão negativa, regularmente expedida pelo órgão administrativo competente;

§ 2º A expedição de qualquer das certidões previstas no art. 388 da Lei Complementar Municipal nº 001/2017, não exclui o direito da Administração exigir, a qualquer tempo, os créditos tributários que venham a ser apurados.

§3º Terá os mesmos efeitos de certidão negativa aquela que consigne a existência de créditos tributários não vencidos, em curso de cobrança executiva e que tenha sido efetivada a penhora ou cuja exigibilidade esteja suspensa.

§ 4º Será exigido o pagamento de taxa de expediente para obtenção das Certidões contidas nos incisos I, II, III e IV deste artigo, conforme o Anexo IX, item 4, letra b, da Lei Complementar Municipal nº 001/2017.

Art. 2º Da certidão constará o crédito tributário ou não tributário devidamente constituídos.

Parágrafo único. Considera-se crédito tributário devidamente constituído, para efeito deste artigo:

I - o tributo devidamente lançado e não quitado à época própria;

II - o débito inscrito em dívida ativa;

III - o débito em cobrança executiva;

IV - o débito objeto de denúncia espontânea.

Art. 3º Na hipótese de comprovação, pelo interessado, de ocorrência de fato que importe em suspensão de exigibilidade de crédito tributário ou não tributário, ou no adiamento de seu vencimento, a certidão negativa de débitos será expedida com as ressalvas necessárias.

§ 1º Suspendem a exigibilidade do crédito tributário:

I - depósito integral do crédito tributário, judicial ou administrativo;

II - concessão de liminar em mandado de segurança;

III - penhora suficiente de bens;

IV - recurso ou reclamação, interposto no prazo legal, pendente de decisão administrativa;

V - moratória;

VI - concessão de medida liminar ou de tutela antecipada, em outras espécies de ação judicial;

VII - parcelamento.

§ 2º A certidão emitida nos termos do *caput* deste artigo terá validade de certidão negativa enquanto persistir a situação.

Art. 4º Será pessoalmente responsável civil, penal e administrativamente, o servidor que, por dolo, fraude ou negligência, expedir ou der causa à expedição de certidão incorreta.

Art. 5º O Município de Paragominas expedirá, a requerimento do contribuinte, pessoa física ou jurídica, as certidões de que trata o art. 1º para atestar a inexistência de débitos perante o Município.

§1º As Certidões de que trata *caput*, serão expedidas pela da Secretaria Municipal de Administração e Finanças (SEMAFI).

§2º Também serão expedidas a Declaração de Inexistência de Inscrição no Cadastro Municipal de Contribuintes (CMC) e a Declaração de Inexistência de Inscrição no Cadastro Imobiliário Fiscal, conforme Anexos I e II.

§3º As Certidões serão solicitadas pelo contribuinte, seu representante legal ou procurador habilitado, mediante Requerimento padronizado e disponibilizado pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças, devendo constar, dentre outras, as seguintes informações:

I - nome ou razão social;

II - inscrição municipal e CNPJ, quando se tratar de pessoa jurídica;

III - inscrição municipal e CPF, quando se tratar de requerimento de profissionais liberais ou autônomos inscritos na Fazenda Pública Municipal;

IV – número do CPF, quando se tratar de pessoa física.

§4º No momento da entrega do requerimento ao Setor do Protocolo deverá ser exibido o RG, quando for pessoa física, e CNPJ quando for pessoa jurídica, e comprovação de ser pessoa habilitada a assinar pela empresa.

§5º As certidões e demais documentos previstos no *caput* deste artigo deverão ser assinadas pelo(a) Secretário(a) Municipal de Administração e Finanças juntamente com o Coordenador(a) de Tributos e, na ausência do(a) referido(a) Secretário(a), pelo(a) Secretário(a) Municipal de Planejamento.

§ 6º O modelo das Certidões e Requerimento padronizados constam nos Anexos III, IV, V, VI, VII, VIII e IX deste Decreto.

Art. 6º Para efeitos de participação em procedimento licitatório serão exigidos como prova de regularidade para com a Fazenda Pública do Município de Paragominas, conjuntamente, a Certidão Negativa de Débito e a Certidão de Regularidade Fiscal.

Parágrafo único. Para obtenção das referidas certidões, o contribuinte deverá dar entrada em requerimento próprio, informando a inscrição municipal, se tiver, e as inscrições imobiliárias de sua propriedade.

Art. 7º A Certidão será sempre expedida nos termos em que tenha sido requerida e será fornecida dentro de 5 (cinco) dias contados da data de entrega do requerimento na repartição, observando o disposto no art. 388 do Código Tributário Municipal (CTM).

Art. 8º A entrega da Certidão far-se-á diretamente ao requerente ou preposto devidamente credenciado.

Art. 9º Os modelos de Certidões, anteriores aos deste Decreto perderão a sua validade no prazo de 30 (trinta) dias, quando se tratar de Certidão de Regularidade Fiscal e Certidão Positiva Com Efeitos de Negativa e 90 (noventa) dias, quando se tratar de Certidão Negativa de Débito, contados a partir da data da publicação deste decreto.

Parágrafo único: O prazo de validade das certidões dispostas no artigo 1º deste Decreto será de:

I - 90 dias para Certidão Negativa de Débito (CND), a contar da data de emissão;

II - 30 dias para Certidão Positiva com Efeito de Negativa, a contar da data de emissão;

III - 30 dias para Certidão Positiva de Débito, a contar da data de emissão;

IV – 60 dias para Certidão de Regularidade Fiscal.

Art. 10. Os modelos de Certidões, em anexo, contidos no art. 1º deste Decreto, passarão a ter validade a partir da data da publicação deste decreto.

Art. 11. Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 12. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, aos 03 dias do mês de julho de 2018 – Município de Paragominas, Estado do Pará.

**PAULO POMBO TOCANTINS**
Prefeito Municipal

**ANEXO I**

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES (CMC)**
Nº____:

**Requerente:**

**CPF/CNPJ:**

Declaramos para os devidos fins de direito que, até a presente data, não consta no Sistema de Administração Tributária desta Secretaria Municipal de Administração e Finanças (SEMAFI), nenhuma inscrição no Cadastro Municipal de Contribuintes (CMC) referente ao CPF/CNPJ pesquisado, acima identificado, nos termos do artigo 5º, § 2º, do Decreto nº 399/2018.

**Observações**:

- Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento
- Declaração emitida conforme modelo definido no Anexo V, do Decreto nº 399/2018.

Paragominas, aos (__) do mês de (_____) de 201(__), Estado do Pará.

***MARIA DAS GRAÇAS QUADROS M. SILVA***
Secretária Municipal de Administração e Finanças

***DILMAR MORAES DOS SANTOS***
Coordenador de Tributos

**ANEXO II**

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO IMOBILIÁRIO FISCAL**

Nº____
**Requerente:**
**CPF/CNPJ:**
**Descrição do Imóvel:**
**Endereço do Imóvel:**

Declaramos para os devidos fins de direito que, até a presente data, não consta no Sistema de Administração Tributária desta Secretaria Municipal de Administração e Finanças (SEMAFI), nenhuma inscrição imobiliária referente ao imóvel acima descrito, nos termos do artigo 5º, § 2º, do Decreto nº 399/2018.

**Observações**:

- Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento
- Declaração emitida conforme modelo definido no Anexo VI, do Decreto nº 399/2018.

Paragominas, aos (__) do mês de (_____) de 201(__), Estado do Pará.

***MARIA DAS GRAÇAS QUADROS M. SILVA***
Secretária Municipal de Administração e Finanças

***DILMAR MORAES DOS SANTOS***
Coordenador de Tributos

**ANEXO III**

**CERTIDÃO NEGATIVA**

Nº ____:

**Contribuinte:**

**CPF/CNPJ:**

**Inscrição Municipal:**

Para fins de prova junto a terceiros e em razão das informações contidas no Sistema de Administração Tributária desta Secretaria, CERTIFICAMOS que não constam em nome do contribuinte acima descrito, débitos lançados e vencidos relativos aos tributos municipais e inscrições em Dívida Ativa do Município de Paragominas, nos últimos 05 (cinco) anos.
Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal cobrar e inscrever em Dívida Ativa quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas a partir desta data.
Esta certidão refere-se exclusivamente aos tributos de competência do município, previstos nos artigos 145 e 156, da Constituição Federal e está em conformidade com o artigo 205 da Lei nº 5.172/66 – Código Tributário Nacional (CTN).
Certidão emitida com base no artigo 388, I da Lei Complementar Municipal nº 001, de 29 de dezembro de 2017 - Código Tributário do Município e artigo 1º, do Decreto nº 399/2018.

**Emitida em**:
**Válidade:** 90 dias.

**Observações:**

- Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.
- Certidão sem validade para fins de transferência de imóvel em cartório.
- Certidão emitida conforme modelo definido no Anexo I, do Decreto nº 399/2018.

Paragominas, aos (__) do mês de (_____) de 201(__), Estado do Pará.

***MARIA DAS GRAÇAS QUADROS M. SILVA***
Secretária Municipal de Administração e Finanças

***DILMAR MORAES DOS SANTOS***
Coordenador de Tributos

**ANEXO IV**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA**

Nº ____:
**Contribuinte:**

**CPF/CNPJ:**

**Inscrição Municipal:**

Para fins de prova junto a terceiros e em razão das informações contidas no Sistema de Administração Tributária desta Secretaria, CERTIFICAMOS que constam somente dívidas com exigibilidade suspensa, nos termos do artigo 206 do CTN, artigo 388, II, da Lei Complementar Municipal 001, de 29 de dezembro de 2017 (Código Tributário do Município) e artigo 1º, II, do Decreto nº 399/2018
Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal cobrar e inscrever em Dívida Ativa quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas a partir desta data.
Esta certidão refere-se exclusivamente aos tributos, de competência do município, previstos nos artigos 145 e 156, da Constituição Federal.
Certidão emitida com base nos artigos 388, da Lei Complementar Municipal nº 001, de 29 de dezembro de 2017 (Código Tributário do Município) e inciso II do artigo 1º, do Decreto nº 399/2018, tendo os mesmos efeitos da Certidão Negativa, conforme disposto nos artigos 205 e 206, do CTN.
**Emitida em:**

**Validade:** 30 dias

**Observações:**

- Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.
- Certidão sem validade para fins de transferência de imóvel em cartório.
- Certidão emitida conforme modelo definido no Anexo II, do Decreto nº 399/2018.

Paragominas, aos (__) do mês de (_____) de 201(__), Estado do Pará.

***MARIA DAS GRAÇAS QUADROS M. SILVA***
Secretária Municipal de Administração e Finanças

***DILMAR MORAES DOS SANTOS***
Coordenador de Tributos

**ANEXO V**

**CERTIDÃO POSITIVA**

**Contribuinte:**

**CPF/CNPJ:**

**Inscrição Municipal:**

Para fins de prova junto a terceiros e em razão das informações contidas no Sistema de Administração Tributária desta Secretaria, CERTIFICAMOS que constam, nesta data, a(s) seguinte(s) pendência(s) em seu nome:

| Processo Fiscal | Tributo (s) | Origem do Débito (artigo 2º, do Decreto nº 399/2018 | Valor (R$) |
|---|---|---|---|
| | | | |

Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal cobrar e inscrever em Dívida Ativa quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas a partir desta data.
**Emitida em:**

**Validade**: 30 dias.

**Observações:**

- Certidão emitida nos moldes da Lei Complementar Municipal nº 001, de 29 de dezembro de 2017 (Código Tributário do Município) e inciso III do artigo 1º, do Decreto nº 399/2018, conforme descrição abaixo:
- Caso o contribuinte já tenha efetuado pagamento dos débitos fiscais lançados pela Fazenda Pública Municipal, necessário a apresentação dos comprovantes de recolhimento na Secretaria Municipal de Administração e Finanças (SEMAFI).
- Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.
- Certidão emitida conforme modelo definido no Anexo III, do Decreto nº 399/2018.

Paragominas, aos (__) do mês de (_____) de 201(__), Estado do Pará.

***MARIA DAS GRAÇAS QUADROS M. SILVA***
Secretária Municipal de Administração e Finanças

***DILMAR MORAES DOS SANTOS***
Coordenador de Tributos

**ANEXO VI**

**CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL**
**Nº de Controle:**

Aos _____ dias do mês de _____do ano de_____, após levantamento fiscal, efetuado nos Livros de Registros Fiscais da Empresa_____, Inscrição Municipal nº_____, estabelecida no endereço_____
_, no município de Paragominas, constatamos Regularidade quanto ao

cumprimento das obrigações principal e acessórias, assim como a pontualidade no recolhimento dos tributos lançados no corrente exercício, até o mês de_____de 201__, de acordo com o artigo 388, IV, da Lei Complementar Municipal nº 001, de 29 de dezembro de 2017 (Código Tributário do Município) e artigo 1º, IV, do Decreto nº 399/2018.

**Emitida em:**

**Validade:** 60 dias

**Observações:**

- Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.
- Certidão sem validade para fins de transferência de imóvel em cartório.
- Certidão emitida conforme modelo definido no Anexo IV, do Decreto nº 399/2018.

Paragominas, aos (__) do mês de (_____) de 201(__), Estado do Pará.

***MARIA DAS GRAÇAS QUADROS M. SILVA***
Secretária Municipal de Administração e Finanças

***DILMAR MORAES DOS SANTOS***
Coordenador de Tributos

**ANEXO VII**

**CERTIDÃO DE ISENÇÃO TRIBUTÁRIA**

Nº ____

**Contribuinte:**

**CPF/CNPJ:**

**Cadastro / Inscrição municipal:**

**Processo nº:**

CERTIFICAMOS, a pedido do interessado, que o imóvel cadastrado com inscrição municipal em epígrafe, localizado na (_____), nº (____), bairro (_____), neste Município de Paragominas, está isento do Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU), conforme dispõe o art. 14, parágrafo único, inciso (___), da Lei Complementar Municipal nº 001/2017.
Esta certidão não invalida o seu cancelamento caso venham a ser apuradas divergências nas informações fornecidas.
Validade desta certidão: Até 31 de Dezembro de 2.01(_).

**Observações:**

- Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.
- Certidão sem validade para fins de transferência de imóvel em cartório.
- Certidão emitida conforme modelo definido no Anexo VII, do Decreto nº 399/2018.

Paragominas, aos (__) do mês de (_____) de 201(__), Estado do Pará.

***MARIA DAS GRAÇAS QUADROS M. SILVA***
Secretária Municipal de Administração e Finanças

***DILMAR MORAES DOS SANTOS***
Coordenador de Tributos

**ANEXO VIII**

**CERTIDÃO DE IMUNIDADE TRIBUTÁRIA**

Nº ____

**Contribuinte:**

**CPF/CNPJ:**

**Endereço:**

**Processo nº:**

CERTIFICAMOS, a pedido do interessado em epígrafe, é imune dos impostos municipais (Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU) e Imposto Sobre Transmissão "inter vivos", a Qualquer Título, por Ato Oneroso, de Bens Imóveis, por Natureza ou Acessão Física, e de Direitos Reais Sobre Imóveis, Exceto os de Garantia, bem como Cessão de Direitos a sua Aquisição (ITBI) e Imposto Sobre Serviços (ISS), conforme dispõe o art. 150, inciso VI da Constituição Federal.
Esta certidão não invalida o seu cancelamento caso venham a ser apuradas divergências nas informações fornecidas.
Validade desta certidão: 90 dias.

**Observações:**

- Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.
- Certidão sem validade para fins de transferência de imóvel em cartório.
- Certidão emitida conforme modelo definido no Anexo VIII, do Decreto nº 399/2018.

Paragominas, aos (__) do mês de (_____) de 201(__), Estado do Pará.

***MARIA DAS GRAÇAS QUADROS M. SILVA***
Secretária Municipal de Administração e Finanças

***DILMAR MORAES DOS SANTOS***
Coordenador de Tributos

**ANEXO IX**

**REQUERIMENTO PADRÃO**

**1- DADOS DO REQUERENTE**

| | | |
|---|---|---|
| NOME: | | |
| Nº CPF / CNPJ: | Nº RG: | |
| ENDEREÇO: | | Nº |
| BAIRRO: | | CEP: |
| CIDADE: | | ESTADO: |
| TELEFONE – RESIDENCIAL: | COMERCIAL: | CELULAR: |
| **AUTORIZO** QUE A DECISÃO DESTE PROCESSO SEJA NOTIFICADA PARA O SEGUINTE E-MAIL: | | |

**2- DADOS DO IMÓVEL**

**3- DO PEDIDO**
ILUSTRÍSSIMO(A) SR(A). SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL, COM FUNDAMENTO NA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 001/2017, VEM RESPEITOSAMENTE REQUERER:

| | |
|---|---|
| REVISÃO CADASTRO IMOBILIÁRIO | CANCELAMENTO DE NOTA FISCAL DIGITAL |
| CADASTRASTRAMENTO DO IMÓVEL | EXCLUSÃO/INCLUSÃO DE ATIVIDADE |
| ATRELAMENTO | PARCELAMENTO DE ISS / AUTO DE INFRAÇÃO |
| AVERBAÇÃO | PARCELAMENTO ISS DE EXERCICIO ANTERIOR |
| MEDIÇÕES DE IMÓVEIS URBANOS | REATIVAÇÃO DE EMPRESA |
| DESMEMBRAMENTO E/OU REMEMBRAMENTO DE IMÓVEIS E/OU UNIFICAÇÃO DE IMÓVEL | ALTERAÇÃO DE CÓDIGO DE ATIVIDADE CNAE |
| CANCELAMENTO DE INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA | CANCELAMENTO DE DÉBITO |
| ISENÇÃO DE PESSOA FÍSICA | BAIXA DE DÉBITOS |
| ISENÇÃO DE PESSOA JURÍDICA | IMPUGNAÇÃO / RECURSO ADMINISTRATIVO |
| CÁLCULO DE ITBI | CERTIDÃO MUNICIPAL |
| PRESCRIÇÃO | REQUERIMENTOS DIVERSOS DE DOCUMENTOS E/OU OUTROS ATOS |
| LICENCIAMENTO (TAXI, MOTOTAXI, OUTROS) | ATESTADOS DIVERSOS |

| | |
|---|---|
| | OUTROS |

**Motivo do Pedido / Observações:**

_____

Nestes Termos
Pede Deferimento

Paragominas, aos (__) do mês de (_____) de 201(__), Estado do Pará.

_____
Assinatura do Requerente ou Procurador Habilitado

**Publicado por:**
Jorge Pascoa da Silva
**Código Identificador:**AFAFFDCF

**PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS**
**AVISO DE RETIFICAÇÃO**

**RETIFICAÇÃO -** Alteração do edital **PREGÃO ELETRÔNICO 9/2018-00077**, que tem como objeto: "Aquisição de material permanente (aparelhos e utensílios domésticos, equipamentos de processamento de dados, máquinas, utensílios e equipamentos de comunicação, equipamentos para áudio, vídeo e foto, mobiliário em geral, máquinas, instalações e utensílios de escritório, utensílios em geral, equipamentos hidráulicos e elétricos, máquinas e equipamentos gráficos e outros materiais permanentes) para suprir as necessidades das Secretarias Municipais." **ONDE SE LÊ:** 19.2 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA: 19.2.6 Arcar com as despesas referentes às entregas, montagem/instalação bem como aquelas inerentes as devoluções de item não aceito pela contratante. **LEIA-SE:** 19.2 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA: 19.2.6 Arcar com as despesas referentes às entregas, bem como aquelas inerentes as devoluções de item não aceito pela contratante.

Paragominas-PA, 04 de Outubro de 2018.

***GERSEMI PEREIRA DE OLIVEIRA***
Pregoeiro.

**Publicado por:**
Jorge Pascoa da Silva
**Código Identificador:**05D1E3FD

**PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS**
**AVISO DE DESPACHO**

**DESPACHO:**

Considerando os termos de exposição emanados da Secretaria Municipal de Governo, os termos do Parecer Jurídico, dada a necessidade da **"LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL EM ALVENARIA, MEDINDO 6X14 M², LOCALIZADO NA RUA JOÃO PESSOA N° 612, NA VILA CAIP, PARA DAR APOIO AOS TÉCNICOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO."**
Autorizo a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 7/2018-00065,** fundamentado no Art. 24, Inciso II e X da Lei 8.666/93 e suas alterações para contratação do Sr°, **JOSE RIBAMAR DO CARMO NUNES**, através do **CONTRATO Nº 1338/2018**, cuja vigência será de 01 de outubro de 2018 a 01 de outubro de 2019, no valor de R$ 11.448,00 (onze mil quatrocentos e quarenta e oito reais). Recurso: Próprio.

PARAGOMINAS-PA, 01 DE OUTUBRO DE 2018.

***MOZIMEIRE PEREIRA DE SOUZA COSTA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jorge Pascoa da Silva
**Código Identificador:**6556C5D0

**PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS**
**AVISO DE DESPACHO**

**DESPACHO:**

Considerando os termos de exposição emanados da Secretaria Municipal de Educação, os termos do Parecer Jurídico, dada a necessidade da **"LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL EM ALVENARIA, MEDINDO 60 M², LOCALIZADO NA RUA SANTO AMARO, Nº 255, NA VILA CAIP, PARA SERVIR DE ALOJAMENTO Á EQUIPE DE TÉCNICOS E SERVIDORES DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, ciência e tecnologia do pará-ifpa. PARA atender a secretaria municipal de educação."**
Autorizo a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 7/2018-00066**, fundamentado no Art. 24, Inciso II e X da Lei 8.666/93 e suas alterações para contratação do Sr°, **DIEMESON SILVA FERREIRA**, através do **CONTRATO Nº 1339/2018**, cuja vigência será de 01 de outubro de 2018 a 01 de outubro de 2019, no valor de R$ 6.000,00 (seis mil reais). Recurso: Próprio.

PARAGOMINAS-PA, 01 DE OUTUBRO DE 2018.

***MOZIMEIRE PEREIRA DE SOUZA COSTA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jorge Pascoa da Silva
**Código Identificador:**DA7801AA

**PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**8° TERMO ADITIVO Nº 716/2018 – CONTRATO nº. 119/2015, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº. 6/2015-00003, PMP/TRANSPORTES CALIMAN LTDA.** Referente à prorrogação de prazo contratual. Vigência: 12/09/2018 à 31/12/2018.

Ordenador de Despesa
***MOZIMEIRE PEREIRA DE SOUZA COSTA***
Prefeita Municipal em Exercício.

**Publicado por:**
Jorge Pascoa da Silva
**Código Identificador:**0AE44A6D

**PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**4° TERMO ADITIVO Nº 728/2018 – CONTRATO nº. 473/2017, Adesão ao Registro de Preços n° 011/2015 originada do Pregão Eletrônico nº 011/2015–SRP, Processo nº 80548.008987/2015-57, PMP/BIOMÉDICA BELÉM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS BIOMÉDICOS LTDA EPP.** Referente à prorrogação de prazo contratual. Vigência: 27/09/2018 à 31/12/2018.

Ordenador de Despesa:
***PAULO POMBO TOCANTINS***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Jorge Pascoa da Silva
**Código Identificador:**54AA3C42

**PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**4° TERMO ADITIVO Nº 729/2018 – CONTRATO nº. 476/2017, Adesão ao Registro de Preços n° 042/2016 originada do Pregão Eletrônico nº 069/2016 – Processo nº 2016/92343, PMP/BIOMÉDICA BELÉM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS BIOMÉDICOS LTDA EPP.** Referente à prorrogação de prazo contratual. Vigência: 27/09/2018 à 31/12/2018.

Ordenador de Despesa:
***PAULO POMBO TOCANTINS***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Jorge Pascoa da Silva
**Código Identificador:**93707ECF

**PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**3° TERMO ADITIVO Nº 730/2018 – CONTRATO nº. 474/2017, PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2017-00010, PMP/MPW CARDIOLOGIA CLÍNICA E MÉTODOS EIRELI ME.** Referente à prorrogação de prazo contratual. Vigência: 07/10/2018 à 28/12/2018.

***PAULO POMBO TOCANTINS***
Prefeito Municipal.
Ordenador de Despesa

**Publicado por:**
Jorge Pascoa da Silva
**Código Identificador:**6B512382

---

**PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**3° TERMO ADITIVO Nº 734/2018 – CONTRATO nº. 1421/2017, PREGÃO PRESENCIAL Nº. 9/2017-00060, PMP/TC COMÉRCIO DE SERVIÇOS E TECNOLOGIA EIRELLI - EPP.** Referente à renovação contratual por igual período e valor. Vigência: 20/09/2018 à 29/01/2019. Valor global R$ 54.550,00.

***MOZIMEIRE PEREIRA DE SOUZA COSTA***
Prefeita Municipal em Exercício.
Ordenador de Despesa

**Publicado por:**
Jorge Pascoa da Silva
**Código Identificador:**D3854FBF

---

**PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**3° TERMO ADITIVO Nº 737/2018 – CONTRATO nº. 1417/2017, PREGÃO PRESENCIAL Nº. 9/2017-00060, PMP/TC COMÉRCIO DE SERVIÇOS E TECNOLOGIA EIRELLI - EPP.** Referente à prorrogação de prazo contratual. Vigência: 21/09/2018 à 31/12/2018.

Ordenador de Despesa
***MOZIMEIRE PEREIRA DE SOUZA COSTA***
Prefeita Municipal em Exercício.

**Publicado por:**
Jorge Pascoa da Silva
**Código Identificador:**68E22D3A

---

**PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**3° TERMO ADITIVO Nº 738/2018 – CONTRATO nº. 1418/2017, PREGÃO PRESENCIAL Nº. 9/2017-00060, PMP/TC COMÉRCIO DE SERVIÇOS E TECNOLOGIA EIRELLI - EPP.** Referente à renovação contratual por igual período e valor. Valor global: R$ 30.560,00. Vigência: 21/09/2018 à 30/01/2019.

Ordenador de Despesa
***MOZIMEIRE PEREIRA DE SOUZA COSTA***
Prefeita Municipal em Exercício.

**Publicado por:**
Jorge Pascoa da Silva
**Código Identificador:**2BA24D81

---

**PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**4° TERMO ADITIVO Nº 742/2018 – CONTRATO nº. 1738/2017, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2017-00019, PMP/MERCEARIA CAPIXABA EIRELI - ME.** Referente à prorrogação de prazo contratual. Vigência: 27/09/2018 à 31/12/2018.

Ordenador de Despesa:
***PAULO POMBO TOCANTINS***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Jorge Pascoa da Silva
**Código Identificador:**D2D180CC

---

**PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**4° TERMO ADITIVO Nº 743/2018 – CONTRATO nº. 739/2017**, **PREGÃO PRESENCIAL 9/2017-00017, PMP/TUTTY INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS DO LEITE LTDA EPP.** Referente à prorrogação de prazo contratual. Vigência: 30/09/2018 à 29/12/2018.

Ordenador de Despesa
***PAULO POMBO TOCANTINS***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Jorge Pascoa da Silva
**Código Identificador:**ADE1AE07

---

**PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**2° TERMO ADITIVO Nº 744/2018 – CONTRATO nº. 505/2017, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2017-00002, PMP/MARIA NILZA SOUZA DA SILVA.** Referente à renovação contratual por igual período e valor. Valor global R$ 9.000,00. Vigência: 30/09/2018 à 30/06/2019.

Ordenador de Despesa:
***PAULO POMBO TOCANTINS***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Jorge Pascoa da Silva
**Código Identificador:**DC3DCB76

---

**PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**1° TERMO ADITIVO Nº 745/2018 – CONTRATO nº. 1661/2017, PREGÃO PRESENCIAL Nº. 9/2017-00021, PMP/A. PEIXOTO DA SILVA SERVIÇOS - ME.** Referente à renovação contratual por igual período e valor. Valor global R$ 132.000,00. Vigência: 02/10/2018 à 03/10/2019.

Ordenador de Despesa:
***PAULO POMBO TOCANTINS***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Jorge Pascoa da Silva
**Código Identificador:**77728942

---

**PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**1° TERMO ADITIVO Nº 746/2018 – CONTRATO nº. 1662/2017, PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2017-00061, PMP/GRAND OBRAS COMÉRCIO DE SERVIÇOS LTDA – EPP.** Referente à renovação contratual por igual período e valor. Valor global R$ 264.001,56. Vigência: 02/10/2018 à 03/10/2019.

Ordenador de Despesa:
***PAULO POMBO TOCANTINS***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Jorge Pascoa da Silva
**Código Identificador:**4866752C

---

**PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**1° TERMO ADITIVO Nº 747/2018 – CONTRATO nº. 1834/2017**, **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2017-00026, PMP/ANTONIO CAETANO MARTINS.** Referente à renovação contratual por igual

período e valor. Valor global R$ 11.244,00. Vigência: 03/11/2018 à 04/11/2019.

Ordenador de Despesa:
***PAULO POMBO TOCANTINS***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Jorge Pascoa da Silva
**Código Identificador:**62B87218

**PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**2° TERMO ADITIVO Nº 748/2018 – CONTRATO nº. 033/2018, PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2017-00100, PMP/AMF - COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA.** Referente ao Reajuste de aprox. 5,995% sobre o valor unitário do Contrato. Valor do Reajuste R$ 3.308,50.

Ordenador de Despesa:
***PAULO POMBO TOCANTINS***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Jorge Pascoa da Silva
**Código Identificador:**8E786BD3

**PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**2° TERMO ADITIVO Nº 749/2018 – CONTRATO nº. 034/2018, PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2017-00100, PMP/AMF - COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA.** Referente ao Reajuste de aprox. 5,995% sobre o valor unitário do Contrato. Valor do Reajuste R$ 2.500,00.

Ordenador de Despesa:
***PAULO POMBO TOCANTINS***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Jorge Pascoa da Silva
**Código Identificador:**3687E36F

**PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**2° TERMO ADITIVO Nº 750/2018 – CONTRATO nº. 361/2017**, **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2017-00001, PMP/OSÉIAS SANTOS GOUVEIA.** Referente à renovação contratual por igual período e valor. Valor global R$ 44.400,00. Vigência: 28/10/2018 à 23/08/2019.

Ordenador de Despesa:
***PAULO POMBO TOCANTINS***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Jorge Pascoa da Silva
**Código Identificador:**034773C7

**PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**2° TERMO ADITIVO Nº 751/2018 – CONTRATO nº. 1327/2017**, **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2017-00011, PMP/ANTONIO LIMA DA CONCEIÇÃO.** Referente à renovação contratual por igual período e valor. Valor global R$ 2.054,16. Vigência: 28/10/2018 à 24/03/2019.

Ordenador de Despesa
***PAULO POMBO TOCANTINS***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Jorge Pascoa da Silva
**Código Identificador:**980C0AE9

**PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**2° TERMO ADITIVO Nº 753/2018 – CONTRATO nº. 445/2017**, **PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2016-00081, PMP/J.L RENOVADORA LTDA-ME.** Referente à renovação contratual por igual período e valor. Valor global R$ 241.950,00. Vigência: 14/10/2018 à 26/07/2019.

Ordenador de Despesa
***PAULO POMBO TOCANTINS***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Jorge Pascoa da Silva
**Código Identificador:**2565AFA4

**PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**7° TERMO ADITIVO Nº 755/2018 – CONTRATO nº. 366/2016, Tomada de preços nº 2/2016-00009, PMP/METAL SERVIÇOS LTDA-ME.** Referente à prorrogação de prazo contratual. Vigência: 27/09/2018 à 26/12/2018.

Ordenador de Despesa
***PAULO POMBO TOCANTINS***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Jorge Pascoa da Silva
**Código Identificador:**160CC07F

## ESTADO DO PARÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**ATO EXTRATO DE CONTRATO**

**ADITIVO Nº:** 201801040
**ORIGEM:** Processo Administrativo Nº 2018180507
**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA/PA.
**contratado:** D & M CONSULTORIA E CONSTRUTORA IMOVEIS LTDA, inscrita no CNPJ nº 21.727.523/0001-04
**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE IMPLEMENTAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO URBANA EM BLOQUETE SEXTAVADO 25X25 NAS VIAS (TRAVESSA PROFESSORA BERENICE DE SOUZA MIRANDA ENTRE AVENIDA COATA E RUA 25 DE DEZEMBRO) E (RUA FERNANDO GUILHON DE CASTRO ENTRE TRAVESSA ADSON MAURÍCIO DE OLIVEIRA E RUA DA GARAGEM), CONFORME O TERMO DE COMPROMISSO N°0322/2017 FIRMADO ENTRE O MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL (MIN) E O MUNICÍPIO DE PRAINHA/PA;
**PERIODO:** 25 SETEMBRO À 25 DEZEMBRO DE 2018
**DATA DA ASSINATURA DO 1º TERMO DE ADITIVO**: 20/09/2018

**Publicado por:**
Maria de Fatima da Silva Pires
**Código Identificador:**611F1B4C

## ESTADO DO PARÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA

**GABINETE DO PREFEITO - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA**
**PORTARIA Nº 188/2018**

O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE – do Município de Rio Maria – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais.

Artigo 1º - Conceder 01 (uma) diária ao servidor **ANDRÉ JEFFERSON LELLIS DE ALMEIDA,** no valor unitário de R$

100,00 (cem reais), para custear despesas com deslocamento e alimentação para **CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA/PA.**

Artigo 2°- O servidor em tela irá realizar o transporte do paciente RAIMUNDO SOARES SANTOS, no dia 09/10/2018.

Artigo 3º - O referido servidor é lotado no Hospital Municipal como Condutor de Ambulância.

Artigo 4° - Essa portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**Publicado por:**
Joas Ferreira Batista
**Código Identificador:**74DC94F3

**GABINETE DO PREFEITO - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA**
**PORTARIA Nº 187/2018**

O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE – do Município de Rio Maria – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais.

Artigo 1º - Conceder 01 (uma) diária ao servidor **REGINALDO COSTA,** no valor unitário de R$ 100,00 (cem reais), para custear despesas com deslocamento e alimentação para **CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA.**

Artigo 2º - O servidor em tela irá realizar o transporte do DOMINGOS CARDOSO CRUZ, no dia 09/10/2018.

Artigo 3º - O referido servidor é lotado no Hospital Municipal como Motorista.

Artigo 4° - Essa portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**Publicado por:**
Joas Ferreira Batista
**Código Identificador:**093D5229

**GABINETE DO PREFEITO - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA**
**PORTARIA Nº 186/2018**

O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE – do Município de Rio Maria – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais.

Artigo 1º - Conceder 01 (uma) diária a servidora **MARIA ROSILENE SEVERINO,** no valor unitário de R$ 100,00 (cem reais), para custear despesas com deslocamento e alimentação para **CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA.**

Artigo 2°-A servidora em tela irá realizar o acompanhamento do paciente **DAVID RESENDE,** no dia 09/10/2018.

Artigo 3º - A referida é servidora é Enfermeira e está nomeada como Diretora do Hospital Municipal Dr. Eurico Paes Candido.

Artigo 4° - Essa portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**Publicado por:**
Joas Ferreira Batista
**Código Identificador:**52782F74

**GABINETE DO PREFEITO - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA**
**PORTARIA Nº 185/2018**

O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE – do Município de Rio Maria – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais.

Artigo 1º - Conceder 01 (uma) diária ao servidor **VALDINAR DE SOUSA RODRIGUES,** no valor unitário de R$ 100,00 (cem reais), para custear despesas com deslocamento e alimentação para **CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA.**

Artigo 2°- O servidor em tela irá realizar o transporte do paciente **DAVID RESENDE,** no dia 09/10/2018.

Artigo 3º - O referido servidor é lotado no Hospital Municipal como condutor de ambulância.

Artigo 4° - Essa portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**Publicado por:**
Joas Ferreira Batista
**Código Identificador:**43C87E0A

**GABINETE DO PREFEITO - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA**
**PORTARIA Nº 184/2018**

O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE – do Município de Rio Maria – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais.

Artigo 1º - Conceder 01 (uma) diária ao servidor **JOÃO JOSÉ ALVES CASEMIRO,** no valor unitário de R$ 100,00 (cem reais), para custear despesas com deslocamento e alimentação para **CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA.**

Artigo 2°- O servidor em tela irá realizar o transporte da MARIA HELENA SILVA**,** no dia 09/10/2018.

3º - O referido servidor é lotado no CAPS como motorista.

4° - Essa portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**Publicado por:**
Joas Ferreira Batista
**Código Identificador:**54C71AA6

**GABINETE DO PREFEITO - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA**
**PORTARIA Nº 189/2018**

O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE – do Município de Rio Maria – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais.

Artigo 1º - Conceder 05 (cinco) diárias ao servidor **ANDRÉ JEFFERSON LELLIS DE ALMEIDA,** no valor unitário de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), perfazendo um total de R$ 1.250,00 (um mil duzentos e cinquenta reais), para custear despesas com deslocamento e alimentação para **BELÉM/PA.**

Artigo 2°- O servidor em tela irá realizar o transporte da paciente MARINETE MACHADO DE ARAÚJO, no período de 10/10/2018 a 14/10/2018.

Artigo 3º - O referido servidor é lotado no Hospital Municipal como Condutor de Ambulância.

Artigo 4° - Essa portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**Publicado por:**
Joas Ferreira Batista
**Código Identificador:**EFBA2061

**GABINETE DO PREFEITO - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA**
**PORTARIA Nº 190/2018**

O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE – do Município de Rio Maria – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais.

Artigo 1º - Conceder 05 (cinco) diárias ao servidor **REGINALDO COSTA,** no valor unitário de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), perfazendo um total de R$ 1.250,00 (um mil duzentos e cinquenta reais), para custear despesas com deslocamento e alimentação para **BELÉM-PA.**

Artigo 2º - O servidor em tela irá realizar o transporte da paciente LETÍCIA LIMA DA SILVA, no período de 10/10/2018 a 14/10/2018.

Artigo 3º - O referido servidor é lotado no Hospital Municipal como Motorista.

Artigo 4° - Essa portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**Publicado por:**
Joas Ferreira Batista
**Código Identificador:**FB031913

**GABINETE DO PREFEITO - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA**
**PORTARIA Nº 192/2018**

O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE – do Município de Rio Maria – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais.

Artigo 1º - Conceder duas diárias ao servidor **CLEITON LOPES DA SILVA,** no valor de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), perfazendo um total de R$ 500,00 (quinhentos reais), para custear despesas com hospedagem e alimentação para **BELÉM/PA.**

Artigo 2° - O servidor em tela irá realizar o acompanhamento da LETÍCIA LIMA DA SILVA, no período de 10/10/2018 à 14/10/2018.

Artigo 3º - O referido servidor é lotado no Hospital Municipal de Rio Maria, como enfermeiro.

Artigo 4° - Essa portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**Publicado por:**
Joas Ferreira Batista
**Código Identificador:**FB785B9C

**GABINETE DO PREFEITO - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA**
**PORTARIA Nº 191/2018**

O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE – do Município de Rio Maria – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais.

Artigo 1º - Conceder 02 (duas) diárias a servidora **DAMARIS COSTA DE OLIVEIRA,** no valor unitário de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), perfazendo um total de R$ 500,00 (quinhentos reais) para custear despesas com hospedagem e alimentação para **BELEM/PA**.

Artigo 2°- A servidora em tela irá realizar o acompanhamento da paciente LETICIA LIMA DA SILVA, no período de 10/10/2018 a 14/10/2018.

Artigo 3º - A referida servidora é lotada no Hospital Municipal como Técnica de Enfermagem.

Artigo 4° - Essa portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**Publicado por:**
Joas Ferreira Batista
**Código Identificador:**240F20A2

**ESTADO DO PARÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE EXTRATO DE CONTRATOS**

**CONTRATO Nº.....:** 20180408

**ORIGEM.....:** PREGÃO Nº 9/2018-018 PMRP

**CONTRATANTE.....:** PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARA

**CONTRATADA(O).....:** P. SILVA SANTOS-EPP

**OBJETO.....:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA ATENDER A DEMANDA DA SEMAD DESTE MUNICIPIO.

**VALOR TOTAL.....:** R$ 6.934,30 (seis mil, novecentos e trinta e quatro reais e trinta centavos)

**PROGRAMA DE TRABALHO.....:** Exercício 2018 Atividade 0301.041220301.2.031 Manutenção da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.22, no valor de R$ 6.934,30

**VIGÊNCIA.....:** 02 de Outubro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018

**DATA DA ASSINATURA.....:** 02 de Outubro de 2018

**Publicado por:**
Joana Darc Pereira de Souza Alencar
**Código Identificador:**F79931FC

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº.....: 20180407

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9/2018-028 PMRP

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

CONTRATADA(O).....: C.S. BURANI MACHADO - ME

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MARMITEX E REFEIÇÃO TIPO SELF-SERVICE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTENCIAL SOCIAL.

VALOR TOTAL.....: R$ 2.895,00 (dois mil, oitocentos e noventa e cinco reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2018 Atividade 1101.082430083.2.142 Implementação das Ações do Programa de Serviço de Convivência e Fort.de Vínculo , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.41, no valor de R$ 1.447,50, Exercício 2018 Atividade

1101.082440083.2.149 Implementação e Fortalecimento do Programa Atendimento Integral à Família , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.41, no valor de R$ 1.447,50

VIGÊNCIA.....: 02 de Outubro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018

DATA DA ASSINATURA.....: 02 de Outubro de 2018

**Publicado por:**
Joana Darc Pereira de Souza Alencar
**Código Identificador:**FC807E6E

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

O Fundo da Educação Básica de Rondon do Pará através da Comissão Permanente de Licitação - CPL torna público que realizará licitação, tipo **Menor Preço** do seguinte Pregão:

**Contratante:** Fundo da Educação Básica - FUNDEB
**Modalidade:** PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2018-044
**Objeto:** Registro de preços para futura aquisição de combustível destinado ao transporte escolar da rede municipal de ensino através da Secretaria Municipal de Educação deste município.
**Abertura:** 24/10/2018 **Horário:** 08:30h
**Local:** Sala da CPL

O Edital e seus anexos encontram-se a disposição na Sala da CPL, no horário das 08:00 às 13:30, informações pelo fone 94-3326-1394 ou cplrondondopara@yahoo.com.br ou cplrondondopara@gmail.com

***JOANA DARC P. S. ALENCAR***
Pregoeira

**Publicado por:**
Joana Darc Pereira de Souza Alencar
**Código Identificador:**AE68C257

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

O Fundo Municipal de Educação de Rondon do Pará através da Comissão Permanente de Licitação - CPL torna público que realizará licitação, tipo **Menor Preço** do seguinte Pregão:

**Contratante:** Fundo Municipal de Educação
**Modalidade:** PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2018-035 – 2ª Chamada
**Objeto:** Registro de preços para futura contratação de empresa especializada na realização de coquetel, jantar e fornecimento de salgados diversos e lanches para atender a demanda do FME deste município conforme Termo de Referencia.
**Abertura:** 24/10/2018 **Horário:** 10:00h
**Local:** Sala da CPL

O Edital e seus anexos encontram-se a disposição na Sala da CPL, no horário das 08:00 às 13:30, informações pelo fone 94-3326-1394 ou cplrondondopara@yahoo.com.br ou cplrondondopara@gmail.com

***JOANA DARC P. S. ALENCAR***
Pregoeira

**Publicado por:**
Joana Darc Pereira de Souza Alencar
**Código Identificador:**DD4DD163

**PODER EXECUTIVO**
**PORTARIA Nº 1456/2018**

**DE 05 DE OUTUBRO DE 2018.**

DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARNALDO FERREIRA ROCHA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o teor do Processo n° PMRP 1039/2018 - SEMAD;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder férias regulamentares a servidora ADRIANA SANTOS BARBON, Matrícula nº 9343, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, desta Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, de acordo com o que estabelece Artigo 103, da Lei Complementar nº 002/2011, relativo ao exercício de 2016/2017, no período de 10 a 29 de outubro de 2018.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

*Publique-se e cumpra-se.*

Gabinete do Prefeito, em 05 de outubro de 2018.

***ARNALDO FERREIRA ROCHA***
Prefeito Municipal

***GILDAZIO RODRIGUES DOS SANTOS***
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

**Publicado por:**
Adriana Carla Goes Zucatelli
**Código Identificador:**2A58FFA7

**PODER LEGISLATIVO**
**PORTARIA Nº 0253/2018**

**PORTARIA Nº 0253/2018**

AUTORIZA O VEREADOR/SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇO DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**RESOLVE:**

**Art. 1º -** Autorizar o(a) Servidor(a) **CARLOS ALMEIDA VIDAL**, Matrícula nº **000.028-2**, lotado no(a) **VEREADORES**, ocupante do Cargo de **1º SECRET DA MESA DIRETORA**, a viajar para a cidade de BELÉM-PA, no período de 09/10/2018 à 12/10/2018, VIAGEM P/ BELÉM, À SERV. DO MUNICÍPIO, JUNTO A ALEPA, GABINETE DE SIDNEY ROSA, GAB. DE FLEXA RIBEIRO, com direito à(s) respectiva(s) Diária(s) no valor de R$ 650,00 (Seiscentos e Cinquenta Reais) cada, perfazendo um total de R$ 2.600,00 (Dois Mil Seiscentos Reais).

**Art. 2º** - As despesas correram por conta da seguinte dotação orcamentária fiscal vigente:
**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Art. 4º** - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

, em 08 de Outubro de 2018.

***AUDICIO DE JESUS OLIVEIRA***
Presidente

***CARLOS ALMEIDA VIDAL***
1o Secretário

***EDMILSON DE SOUSA VIANA***
2o Secretário

**Publicado por:**
Ed Carlos Pereira da Silva
**Código Identificador:**BB4207D3

**PODER LEGISLATIVO**
**ATA DA 28ª REUNIÃO ORDINÁRIA - 2ª SESSÃO LEGISLATIVA**

**Ata da 28ª Reunião Ordinária - 2ª Sessão Legislativa - 2º Período Legislativo - 9ª Legislatura da Câmara Municipal de Rondon do Pará, realizada em 01 de Outubro de 2018.**

Aos primeiro dia do mês de outubro do ano de dois mil e dezoito, às dezenove horas e treze minutos, havendo número legal e com a ausência do Presidente Vereador Audício de Jesus Oliveira, assumiu a direção dos trabalhos a Vice-Presidente, Vereadora Maria Lúcia Rodrigues, que invocando o preceito regimental, declarou aberta a reunião, convidando o Vereador Alcemir da Silva para proceder com a leitura de um trecho da Bíblia Sagrada e este leu em Mateus, capítulo sete, versículos vinte e quatro a vinte e sete. Devido não está bem de saúde, a Presidente em Exercício passou a direção dos trabalhos para o Primeiro Secretário, Vereador Carlos Vidal, que anunciou o **Pequeno Expedient**e, sendo lidas em sumário as proposições e ofícios enviados à Câmara Municipal, que foram: leitura do Projeto de Decreto Legislativo nº 002/2018 de autoria do Vereador Dahú Carlos Burani Machado e outros, Requerimento nº 006/2018, Parecer nº 014/2018-CCLJDHDCRF e Veto Parcial ao Projeto de Lei nº 008/2018-PL. Não havendo inscritos para o **Horário de Liderança**, passou para o **Grande Expediente**, se pronunciando os senhores Vereadores: **Erasmo Carias Pereira**, solicitando o envio de oficio pedindo ao Prefeito a recuperação da entrada da rua dos Operários, que está intrafegável devido o buraco existente e outro oficio para que seja colocada lâmpadas de iluminação pública na Nova Rondon e concluindo solicitou a parceria do líder de governo para solicitar ao Prefeito informações do início das obras na Escola Dionísio Bentes; **Alcemir Silva**, parabenizando o Major Kojack pelo trabalho que vem realizando com os novos policiais militares e comentando a reunião política realizada no Nova Rondon com a presença do candidato Dirceu Ten Caten; **Marcus Cabette**, parabenizando a equipe de futsal da Vila Palestina que passou para a primeira divisão e destacando que essa semana é decisiva no resultado das eleições no próximo domingo, sendo aparteado pelos Vereadores Erasmo Carias, dizendo que devem viver a democracia e que nas urnas terão o resultado e Edmilson Viana, falando que a família Barbalho nos anos noventa quebrou o Banpará; **Carlos Almeida Vidal**, após passar a direção dos trabalhos para o primeiro secretário em exercício, enfatizando a pressa em obras pelo Poder Executivo, citando que na rua Governador Valadares a operação tapa buraco está sendo feita às pressas, sem um resultado satisfatório e seguindo solicitou o envio de oficio solicitando a Secretaria Municipal de Obras que envie o projeto com planta do complexo esportivo que será realizado no campo Mirandão no bairro Miranda e o valor total da obra, recebendo aparte do Vereador Marcos, informando que antes da planta chegar nesta Casa, os interessados podem ter acesso a mesma no facebook da Prefeitura e concluindo sua fala, o tribuno comentou sobre a praça do bairro Miranda, que solicitou uma reforma, mas ainda não foi feita e comentou a última semana de campanha e os concorrentes principais aos cargos e a respeito dos candidatos a deputados estaduais de Rondon do Pará, há três concorrentes e dois terão votos válidos, mas infelizmente os votos vão entrar na urna, mas o recurso será negado e os votos da candidata não serão validados. Encerrado o Grande Expediente e após ser verificada a presença dos senhores Vereadores Alcemir da Silva Santos, Carlos Almeida Vidal, Dahú Carlos Burani Machado, Diego Dias Santos, Edmilson de Sousa Viana, Erasmo Carias Pereira, Fabiano Moreira de Carvalho, José dos Reis Silva Filho, Marcus Cabette Sanches, Maria Lúcia Rodrigues Alves de Oliveira, Volmar Rodrigues dos Santos, Wildenberg Melo Sousa e a ausência do Vereador Audício de Jesus Oliveira e havendo número legal, foi aberta a **Ordem do Dia** e na **Primeira Parte**, entrou em votação a Ata da 27ª Reunião Ordinária do ano em curso, sendo aprovada por unanimidade. Dando continuidade aos trabalhos, foi lido o Projeto de Decreto Legislativo nº 002/2018 de autoria do Vereador Dahú Carlos Burani Machado e outros, que concede o TituloHonorífico de Honra ao Mérito ao Senhor Carlos Benedito de Paula Sodré e dá outras providências. Em seguida, foi aprovado por unanimidade o Requerimento nº 006/2018 de autoria do Vereador Erasmo Carias Pereira, solicitando ao senhor Prefeito Municipal, o envio de cópia dos Contratos Administrativos referentes aos anos de 2013 e 2014 referente aos processos licitatórios de todas as repartições públicas, em qualquer modalidade de licitação. Na **Segunda Parte da Ordem do Dia**, foi lido Parecer nº 014/2018 da Comissão de Constituição, Legislação, Justiça, Direitos Humanos, Defesa do Consumidor e Redação Final e havendo o Relator Vereador Erasmo Carias Pereira, dispensado a defesa, o mesmo entrou em discussão e não havendo manifestação, entrou em votação, sendo aprovado por unanimidade. Após dispensa da leitura com votos contra dos Vereadores Marcus Sanches e Alcemir da Silva, entrou em discussão o **Veto Parcial ao Projeto de Lei nº 008/2018-PL** de autoria do Vereador José dos Reis Silva Filho, que estabelece normas para funcionamento de Bares e Similares, revoga as Leis nº 494/2006, de 30 de novembro de 2006, 565/2009, de 04 de maio de 2009 e nº 737/2017, de 29 de novembro de 2017 e determina outras providências, usando a tribuna os Vereadores: José dos Reis, comentando que foi informando que alguns donos de bares vieram pela manhã nesta Casa induzidos por um vereador, que não teve o cuidado de ler o Veto, pois teria entendido que o mesmo veta somente a parte relacionada a serestas e concordou com o Prefeito que acha que as serestas sejam controladas pela Secretaria de Meio Ambiente e por isso vota a favor da manutenção do Veto; Marcus Sanches, também manifestando favorável ao Veto e informando que estará apresentando outro projeto regulamentado que nos dias de festas o horário pode ser até as três horas da manhã e sobre os donos de bares que estavam hoje pela manhã, disse que conversou com os mesmos, explicando a situação e os mesmos saíram satisfeitos. Anunciada a votação nominal do **Veto Parcial ao Projeto de Lei nº 008/2018-PL**, foi feita a chamada dos votantes, votando os senhores vereadores: Vereador Alcemir Silva: Voto SIM, Vereador Dahú Carlos: Voto SIM, Vereador Diego Santos: Voto SIM, Vereador Edmilson Viana: Voto SIM, Vereador Erasmo Carias: Voto SIM, Vereador Fabiano Carvalho: Voto SIM, Vereador José dos Reis: Voto SIM, Vereador Marcus Sanches: Voto SIM, Vereadora Maria Lúcia: Voto SIM, Vereador Volmar Rodrigues: Voto SIM e Vereador Wildenberg Melo: Voto SIM, ficando assim mantido o Veto com onze votos favoráveis. Encerrada a Ordem do Dia, passou para as **Explicações Pessoais** fazendo uso da tribuna os senhores Vereadores: Edmilson Viana, agradecendo o Prefeito Arnaldo pela recuperação da estrada do Córrego Guarani e externando seus sentimentos à família do senhor Praxedes pelo falecimento de seu irmão, senhor Cícero e solicitou o envio de oficio ao Prefeito solicitando que seja colocado meio fio na rua Padre José Fontanela, no bairro Miranda e por fim, parabenizou o Prefeito pela construção da ponte na estrada do Córrego Surubijú em frente a Fazenda Engorda Magro, do senhor Edvaldo; Erasmo Carias, comentando as emendas destinadas ao município pelo Senador Flexa Ribeiro e citando a situações de alguns candidatos a governador do Estado; Marcus Cabette, comentando sobre algumas falas do orador anterior e criticando a atitude do Presidente em Exercício de não conceder a palavra ao Vereador Diego Santos no grande expediente; Diego Santos, pedindo um minuto de silêncio em memória do senhor Marcos Oliveira, falecido na última segunda-feira e dá avó do Vereador Marcus falecida no último final de semana e seguindo sua fala, o orador repudiou a atitude do presidente em exercício por não lhe conceder o uso da tribuna no grande expediente e comentou as eleições no próximo domingo e a liminar da candidata está valendo e sua candidata é Cristina Malcher; Dahú Carlos, parabenizando o time pelotão e solicitando o envio de oficio solicitando a reposição de lâmpadas nos postes da Avenida Marechal Rondon em frente a Churrascaria Varanda da Paz e concluindo parabenizou o professor Jeferson pelo trabalho que vem realizando com times de basquetes, agradecendo o Prefeito pela ponte na Fazenda Engorda Magro e pedindo apoio a seus candidatos. O Presidente em Exercício, Vereador Carlos Vidal, falou de suasatisfação em presidir pela primeira vez uma sessão em seus quatorze anos de mandato e citando que no atual mandato, se o vereador Erasmo Carias não se inscrever, os demais não o faria e perguntou no grande expediente se algum vereador iria usar a palavra e não houve manifestação e nada mais havendo a tratar, declarou encerrada a reunião às vinte horas e quarenta e seis minutos. E para constar, foi lavrada a presente ata, que lida e aprovada será devidamente assinada.

Plenário Jonas Nogueira Neto, em 01 de Outubro de 2018.

***AUDÍCIO DE JESUS OLIVIERA***
Presidente

***CARLOS ALMEIDA VIDAL***
Primeiro Secretário

***EDMILSON DE SOUSA VIANA***
Segundo Secretário

**Publicado por:**
Ed Carlos Pereira da Silva
**Código Identificador:**421845ED

## ESTADO DO PARÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

### SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMGOF
### EXTRATO DE DISPENSA - SEMTRAS

**ATO EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2018-SEMTRAS**

A Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social torna público o RESULTADO do processo de Dispensa de Licitação Nº 004/2018-SEMTRAS. Objeto: Locação de imóvel com fim não residencial para a instalação e o funcionamento do Centro de Referência Especializado de Assistência Social-CREAS. Locador: Edson Nogueira de Queiroz: Art. 24, X da Lei nº 8.666/93.

Santarém, 05 de Outubro de 2018.

ASS Celsa Maria Gomes de Brito Silva
Secretária Municipal de Trabalho e Assistência Social

**Publicado por:**
Waldenice Núbia de Oliveira Lopes
**Código Identificador:**30CCAE72

### SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMGOF
### RESULTADO DE LICITAÇÃO - SEMTRAS

Ato Pregão Presencial Nº 028/2018 - SEMTRAS

OBJETO. Aquisição de 02 (dois) veículos para os serviços da Proteção Social Básica do SUAS, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social. O resultado da licitação realizada no dia 09/10/2018. Foi considerada DESERTA, considerando a inexistência de licitantes na sessão. Ante este fato, torna-se inviável a continuação do presente certame.
.
Ass Celsa Maria Gomes de Brito Silva
Secretária

**Publicado por:**
Waldenice Núbia de Oliveira Lopes
**Código Identificador:**BD3AB145

### SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMGOF
### EXTRATO DE CONTRATO - SEMTRAS

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2018-SEMTRAS**
Objeto: Contratação de empresa prestadora de serviços de agente integrador de estágio, visando a seleção e a administração de estágio na Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social e seus equipamentos, a estudante regularmente matriculado em instituições de ensino superior. **Contrato Nº 049/2018-SEMTRAS**. Partes: Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social e Centro de Integração Empresa Escola - CIEE. CNPJ: 61.600.839/0001-55. Valor Global: 730.320,00. Vigência: 01/10/2018 a 30/09/2019.

Ass Celsa Maria Gomes de Brito Silva
Secretária

**Publicado por:**
Waldenice Núbia de Oliveira Lopes
**Código Identificador:**29B1162F

### SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMGOF
### PORTARIA Nº 001/2018 – PROCURADORIA FISCAL, DE 21 SETEMBRO DE 2018

O Procurador Fiscal de Santarém, usando de suas atribuições legais, e

Considerando o que estabelece o Código Tributário do Município – Lei nº 20.189, de 20 de junho de 2017;

Considerando os termos do § 1º, do artigo 20 do citado CTM;

Considerando, o montante acumulado de débitos das empresas de transportes coletivos de Santarém, especialmente os vários parcelamentos realizados junto à Procuradoria Fiscal sem serem cumpridos, e quando muito, pagas algumas parcelas, ficando pendentes as demais, inclusive gerando execuções fiscais também se êxito de adimplemento, nem mesmo com qualquer garantia do juízo por parte das executadas;

Considerando, finalmente, que esta constatação tem acarretado prejuízos para os cofres públicos:

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Estabelecer a sistemática de parcelamento dos débitos das empresas acima aludidas, sem qualquer exceção nos seguintes termos:
**I –** O parcelamento de débitos ajuizados ou não só se fará mediante amortização imediata do montante no percentual de 30% desse valor, ficando o valor remanescente a ser dividido em parcelas cujo numero será estabelecido pela Procuradoria Fiscal, nunca superior a 27 parcelas mensais, cada uma atualizada na forma da lei, sem prejuízo dos encargos processuais que também serão ajustados quando do fechamento do acordo.
**II –** Uma vez estabelecido o acordo e garantido por terceiro, aceito pela Procuradoria, e pago o percentual definido no inciso I deste artigo, assim como a primeira parcela do ajuste, os servidores desse órgão podem expedir certidão negativa (CND), se não houver nenhuma outra pendencia que impeça tal ato.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Procurador Fiscal de Santarém, em 21 de setembro de 2018.

***JOSÉ OLIVAR DE AZEVEDO***
Procurador Fiscal de Santarém
Dec. Nº 051/2017

**Publicado por:**
Isabel Cristina Bastos da Silva
**Código Identificador:**822895CB

### SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMGOF
### DECRETO Nº 250/2018 – GAP/PMS, DE 05 DE OUTUBRO DE 2018.

REGULAMENTA, NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, A LEI FEDERAL Nº 12.846, DE 1º DE AGOSTO DE 2013, QUE DISPÕE SOBRE A RESPONSABILIZAÇÃO ADMINISTRATIVA DE PESSOAS JURÍDICAS PELA PRÁTICA DE ATOS CONTRA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Santarém, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 53 da Lei Orgânica Municipal, e tendo o art. 1º da Lei Federal nº 12.846/2.013, e

CONSIDERANDO que a Administração Pública, deve ser conduzida pautando todos os seus atos, norteados pelos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

CONSIDERANDO que é dever de todo e qualquer gestor público a responsabilização administrava e civil de pessoas jurídicas que atentem contra o patrimônio público; e

CONSIDERANDO a necessidade de se combater, atos lesivos contra o relevante interesse público, resolve:

**DECRETA:**
**CAPÍTULO I**
**DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**
**Art. 1º** Este Decreto regulamenta, no âmbito do Poder Executivo Municipal, a responsabilização objetiva administrativa de pessoas jurídicas, de que trata a Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto 2013, pela prática de atos contra a Administração Pública Municipal.

**CAPÍTULO II**
**DA RESPONSABILIZAÇÃO ADMINISTRATIVA**
**Seção I**
**Disposições Gerais**

**Art. 2º** A apuração da responsabilidade administrativa de pessoa jurídica que possa resultar na aplicação das sanções previstas no art. 6º da Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, será efetuada por meio de Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

**Art. 3º** A competência para a instauração e para o julgamento do PAR é da autoridade máxima do órgão ou da entidade municipal em face da qual foi praticado o ato lesivo.

**Parágrafo único.** A competência de que trata o caput será exercida de ofício ou mediante provocação e poderá ser delegada, sendo vedada a subdelegação.

**Seção II**
**Do Processo Administrativo de Responsabilização**

**Art. 4º** O processo administrativo de que trata o artigo 2º deste Decreto respeitará o direito ao contraditório e à ampla defesa, e observará o disposto no Capítulo IV da Lei Federal nº 12.846/2013.

**Subseção I**
**Da instauração, Tramitação e Julgamento**

**Art. 5º** A instauração do processo administrativo para apuração de responsabilidade administrativa dar-se-á mediante portaria a ser publicada no site oficial do Município e deverá conter:
I - o nome, o cargo e a matrícula dos membros integrantes da comissão;
II - a indicação do membro que presidirá a comissão;
III - o número do processo administrativo onde estão narrados os fatos a serem apurados; e
IV - o prazo para conclusão do processo.

**Art. 6º** O PAR será conduzido por comissão processante composta por dois ou mais servidores estáveis, e exercerá suas atividades com independência e imparcialidade, assegurado o sigilo, sempre que necessário à elucidação do fato e à preservação da imagem dos envolvidos, ou quando exigido pelo interesse da administração pública, garantido o direito à ampla defesa e ao contraditório.

**Parágrafo único.** Será nomeada uma equipe técnica especializada e um advogado do quadro efetivo para assessorar a Comissão do PAR durante todo o processo.

**Art. 7º** O prazo para conclusão do PAR não excederá 180 (cento e oitenta) dias, contados da data da publicação do ato que a instituir, admitida prorrogação por meio de solicitação do presidente da comissão à autoridade instauradora, que decidirá de forma fundamentada.

**Art. 8º** Instaurado o PAR, a comissão processante analisará os documentos pertinentes e intimará a pessoa jurídica para, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data do recebimento da intimação, apresentar defesa escrita e especificar eventuais provas que pretende produzir.

**Parágrafo único.** Deverá constar no mandado de intimação:
I - a identificação da pessoa jurídica;
II - a indicação do órgão ou entidade envolvido na ocorrência e o número do processo administrativo de responsabilização;
III - a descrição objetiva dos atos lesivos supostamente praticados contra a Administração Pública Municipal;
IV - a especificação das provas utilizadas pela comissão do PAR para imputar responsabilidade à pessoa jurídica;
V - a informação de que a pessoa jurídica tem o prazo de 30 (trinta) dias para apresentar defesa escrita e especificar provas; e
VI - a identificação da comissão com a indicação do local onde ela se encontra instalada.

**Art. 9º** As intimações serão feitas por qualquer meio que assegure a certeza de ciência da pessoa jurídica acusada.

**Parágrafo único.** Estando a parte estabelecida em local incerto, não sabido ou inacessível, ou caso não tenha êxito a intimação na forma do caput, será feita nova intimação por meio de edital publicado no site oficial do Município.

**Art. 10.** Na hipótese de a pessoa jurídica requerer a produção de provas em sua defesa, a comissão processante fixará prazo razoável e não superior a 30 (trinta) dias para sua produção, contados do deferimento do pedido.

**Parágrafo único.** Serão recusadas, mediante decisão fundamentada, provas propostas pela pessoa jurídica que sejam ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

**Art. 11.** O depoimento de testemunhas observará o procedimento previsto na legislação vigente.

**Art. 12.** Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, a pessoa jurídica poderá apresentar novas alegações acerca do que foi produzido no prazo de 10 (dez) dias, contado do encerramento da instrução probatória.

**Art. 13.** Caso a pessoa jurídica apresente em sua defesa informações e documentos referentes à existência e ao funcionamento de programa de integridade, a comissão processante deverá examiná-lo segundo os parâmetros indicados nos termos do parágrafo único do art. 7º da Lei Federal nº 12.846/2013, para subsidiar a dosimetria da multa a ser proposta.

**Art. 14.** Concluídos os trabalhos de apuração e análise, a comissão elaborará relatório a respeito dos fatos apurados e da eventual responsabilidade administrativa da pessoa jurídica, no qual sugerirá, de forma motivada, as sanções a serem aplicadas, a dosimetria da multa ou o arquivamento do processo.

§ 1º O relatório final do PAR será encaminhado à autoridade competente para julgamento, o qual será precedido de manifestação jurídica da Procuradoria Geral do Município, e deverá ser julgado no prazo de 30 (trinta) dias.
§ 2º A comissão designada para apuração da responsabilidade de pessoa jurídica, após a conclusão do procedimento administrativo, dará conhecimento ao Ministério Público de sua existência, para apuração de eventuais delitos.
§ 3º Na hipótese de decisão contrária ao relatório da comissão, esta deverá ser fundamentada com base nas provas produzidas no PAR.

**Art. 15.** Caberá pedido de reconsideração à autoridade julgadora, com efeito suspensivo, no prazo de 10 (dez) dias, contado da data de publicação da decisão.

**Art. 16.** Encerrado o processo na esfera administrativa, a decisão final será publicada no Diário Oficial dos Municípios.

**Art. 17.** A pessoa jurídica contra a qual foram impostas sanções no PAR e que não interpor recurso, deverá cumpri-las no prazo de 30 (trinta) dias, contado do fim do prazo para interposição do pedido de reconsideração.

**Parágrafo único.** Mantida a decisão administrativa sancionadora, será concedido à pessoa jurídica o mesmo prazo previsto no caput, para cumprimento das sanções que lhe foram impostas, contado da data de publicação da nova decisão.

**Subseção II**
**DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

**Art. 18.** A Controladoria Geral do Município possui, no âmbito do Poder Executivo Municipal, competência:
- concorrente para instaurar e julgar PAR; e
- exclusiva para avocar os processos instaurados para exame de sua regularidade ou para corrigir-lhes o andamento, inclusive promovendo a aplicação da penalidade administrativa cabível.

§ 1o A Controladoria Geral do Município poderá exercer, a qualquer tempo, a competência prevista no caput, se presentes quaisquer das seguintes circunstâncias:
- caracterização de omissão da autoridade originariamente competente;
- inexistência de condições objetivas para sua realização no órgão ou entidade de origem;
III - complexidade, repercussão e relevância da matéria;
IV - valor dos contratos mantidos pela pessoa jurídica com o órgão ou entidade atingida; ou
V - apuração que envolva atos e fatos relacionados a mais de um secretaria municipal.

§ 2º Ficam os órgãos e entidades da administração pública obrigados a encaminhar à Controladoria Geral do Município todos os documentos e informações que lhes forem solicitados, incluídos os autos originais dos processos que eventualmente estejam em curso.

**CAPÍTULO III**
**DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E DOS ENCAMINHAMENTOS JUDICIAIS**
**Seção I**
**Disposições gerais**

**Art. 19.** As pessoas jurídicas estão sujeitas às seguintes sanções administrativas, nos termos do art. 6º da Lei Federal nº 12.846, de 2013:
I - multa no valor de 0,1% (um décimo por cento) a 20% (vinte por cento) do faturamento bruto do último exercício anterior ao da instauração do processo administrativo, excluídos os tributos, a qual nunca será inferior à vantagem auferida, quando for possível sua estimação; e
II - publicação extraordinária da decisão administrativa sancionadora.

**Seção II**
**Da Multa**

**Art. 20.** A multa levará em consideração a gravidade e a repercussão social da infração, bem como os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade.

**Art. 21.** Para o cálculo da multa, devem ser considerados os elementos presentes no art. 7º da Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

§ 1º A existência e quantificação dos elementos de dosimetria da multa devem estar evidenciadas no relatório final da comissão, o qual também conterá a estimativa, sempre que possível, dos valores da vantagem auferida e da pretendida.

§ 2º O valor da vantagem auferida ou pretendida equivale aos ganhos obtidos ou pretendidos pela pessoa jurídica que não ocorreriam sem a prática do ato lesivo, somado, quando for o caso, ao valor correspondente a qualquer vantagem indevida prometida ou dada a agente público ou a terceiros a ele relacionados.

**Art. 22.** O valor final da multa deverá ficar entre 0,1% (um décimo por cento) a 20% (vinte por cento) do faturamento bruto do último exercício anterior ao da instauração do processo administrativo, excluídos os tributos, a qual nunca será inferior à vantagem auferida, quando for possível sua estimação.

§ 1º Caso não seja possível utilizar o critério do valor do faturamento bruto da pessoa jurídica no ano anterior ao da instauração do PAR, a multa será calculada entre R$ 6.000,00 (seis mil reais) e R$ 60.000.000,00 (sessenta milhões de reais).

§ 2º Em qualquer hipótese, o valor final da multa não poderá exceder a 3 (três vezes) a vantagem pretendida ou auferida.

**Art. 23.** O prazo para pagamento da multa será de 30 (trinta) dias, contado na forma do art. 17.

**Seção III**
**Da Publicação Extraordinária da Decisão Administrativa Sancionadora**

**Art. 24.** A pessoa jurídica sancionada publicará a decisão condenatória em meios de comunicação no município, bem como por meio de afixação de edital, pelo prazo mínimo de 30 (trinta) dias, no próprio estabelecimento ou no local de exercício da atividade, de modo visível ao público, e em seu sítio eletrônico do Município.

**CAPÍTULO IV**
**DO PROGRAMA DE INTEGRIDADE**

**Art. 25.** Para fins do disposto neste Decreto, programa de integridade consiste, no âmbito de uma pessoa jurídica, no conjunto de mecanismos e procedimentos internos de integridade, auditoria e incentivo à denúncia de irregularidades e na aplicação efetiva de códigos de ética e de conduta, políticas e diretrizes com objetivo de detectar e sanar desvios, fraudes, irregularidades e atos ilícitos praticados contra a Administração Pública.

**Parágrafo único.** O programa de integridade deve ser estruturado, aplicado e atualizado de acordo com as regras estabelecidas em regulamento do Poder Executivo federal, nos termos do parágrafo único do art. 7º da Lei Federal 12.846, de 1º de agosto de 2013.

**CAPÍTULO V**
**DO ACORDO DE LENIÊNCIA**

**Art. 26.** O acordo de leniência será celebrado com as pessoas jurídicas responsáveis pela prática dos atos lesivos previstos na Lei Federal nº 12.846, de 2013, e dos ilícitos administrativos previstos na Lei Federal nº 8.666, de 1993, com vistas à isenção ou à atenuação das respectivas sanções, desde que colaborem efetivamente com as investigações e o processo administrativo, observados os requisitos previstos nos arts. 16 e 17 da Lei Federal nº 12.846/2013.

**Art. 27.** Compete à Controladoria Geral do Município com auxílio da Procuradoria Geral do Município celebrar no âmbito do Poder Executivo Municipal, nos termos do Capítulo V da Lei Federal nº 12.846, de 2013, sendo vedada a sua delegação.

**Art. 28.** O acordo de leniência será proposto pela pessoa jurídica, por seus representantes, na forma de seu estatuto ou contrato social, ou por meio de procurador com poderes específicos para tal ato, observado o disposto no art. 26 da Lei Federal nº 12.846/2013.

§ 1º A proposta do acordo de leniência receberá tratamento sigiloso, conforme previsto no § 6º do artigo 16, da Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, e tramitará em autos apartados do PAR.

§ 2º A proposta do acordo de leniência poderá ser feita até a conclusão do relatório a ser elaborado no PAR.

§ 3º A apresentação da proposta de acordo de leniência deverá ser realizada por escrito, com a qualificação completa da pessoa jurídica e de seus representantes, devidamente documentada, e deverá conter, no mínimo:
I - a previsão de identificação dos demais envolvidos no suposto ilícito, quando couber;
II - o resumo da prática supostamente ilícita; e
III - a descrição das provas e documentos a serem apresentados na hipótese de sua celebração.

§ 4º Uma vez proposto o acordo de leniência, a autoridade competente nos termos do art. 26 deste Decreto poderá requisitar cópia dos autos de processos administrativos em curso em outros órgãos ou entidades da Administração Pública Municipal relacionados aos fatos objeto do acordo.

**Art. 29.** Uma vez apresentada a proposta de acordo de leniência, a autoridade competente designará comissão composta por dois servidores estáveis para a negociação do acordo.

**Art. 30.** Compete à comissão responsável pela condução da negociação:
I - esclarecer à pessoa jurídica proponente os requisitos legais necessários para a celebração de acordo de leniência;
II - avaliar os elementos trazidos pela pessoa jurídica proponente que demonstrem:
a) ser a primeira a manifestar interesse em cooperar para a apuração de ato lesivo específico, quando tal circunstância for relevante;
b) a admissão de sua participação na infração administrativa;
c) o compromisso de ter cessado completamente seu envolvimento no ato lesivo; e
d) a efetividade da cooperação ofertada pela proponente às investigações e ao processo administrativo.
III - propor a assinatura de memorando de entendimentos;
IV - proceder à avaliação do programa de integridade;
V - propor cláusulas e obrigações para o acordo de leniência que, diante das circunstâncias do caso concreto, reputem-se necessárias para assegurar:
a) a efetividade da colaboração e o resultado útil do processo;
b) o comprometimento da pessoa jurídica em promover alterações em sua governança que mitiguem o risco de ocorrência de novos atos lesivos;
c) a obrigação da pessoa jurídica em adotar, aplicar ou aperfeiçoar programa de integridade; e
d) o acompanhamento eficaz dos compromissos firmados no acordo de leniência.

**Parágrafo único.** O relatório conclusivo acerca das negociações será submetido pela comissão à autoridade competente, sugerindo, de forma motivada, quando for o caso, a aplicação dos efeitos previstos pelo art. 33 deste Decreto.

**Art. 31.** Após manifestação de interesse da pessoa jurídica em colaborar com a investigação ou a apuração de ato lesivo previsto na Lei Federal nº 12.846, de 2013, poderá ser firmado memorando de entendimentos com a autoridade competente para celebrar o acordo de leniência, a fim de formalizar a proposta e definir os parâmetros do acordo.

**Art. 32.** A fase de negociação do acordo de leniência deverá ser concluída no prazo de 90 (noventa) dias, contados da apresentação da proposta, podendo ser prorrogado por igual período, caso presentes circunstâncias que o exijam.

§ 1º A pessoa jurídica será representada na negociação e na celebração do acordo de leniência por seus representantes, na forma de seu estatuto ou contrato social.

§ 2º Em todas as reuniões de negociação do acordo de leniência haverá registro dos temas tratados em atas de reunião assinadas pelos presentes, as quais serão mantidas em sigilo, devendo uma das vias ser entregue ao representante da pessoa jurídica.

**Art. 33.** A qualquer momento que anteceda a celebração do acordo de leniência, a pessoa jurídica proponente poderá desistir da proposta ou a autoridade competente pela negociação rejeitá-la.

§ 1º A desistência da proposta de acordo de leniência ou sua rejeição:
I - não importará em confissão quanto à matéria de fato nem em reconhecimento da prática do ato lesivo investigado pela pessoa jurídica; e
II - implicará a devolução, sem retenção de cópias, dos documentos apresentados, sendo vedado o uso desses ou de outras informações obtidas durante a negociação para fins de responsabilização, exceto quando a administração pública tiver conhecimento deles por outros meios.

§ 2º O não atendimento às determinações e solicitações da autoridade competente durante a etapa de negociação importará a desistência da proposta.

**Art. 34.** A celebração do acordo de leniência poderá:
I - isentar a pessoa jurídica das sanções previstas no inciso II do art. 6º e no inciso IV do art. 19 da Lei Federal nº 12.846, de 2013;
II - reduzir em até 2/3 (dois terços), nos termos do acordo, o valor da multa aplicável, prevista no inciso I do art. 6º da Lei Federal nº 12.846, de 2013; e
III- isentar ou atenuar, nos termos do acordo, as sanções administrativas previstas nos arts. 86 a 88 da Lei Federal nº 8.666, de 1993, ou em outras normas de licitações e contratos cabíveis.
§ 1º Os benefícios previstos no caput ficam condicionados ao cumprimento do acordo.
§ 2º Os benefícios do acordo de leniência serão estendidos às pessoas jurídicas que integrarem o mesmo grupo econômico, de fato e de direito, desde que tenham firmado o acordo em conjunto, respeitadas as condições nele estabelecidas.

**Art. 35.** No caso de descumprimento do acordo de leniência:
I - a pessoa jurídica perderá os benefícios pactuados e ficará impedida de celebrar novo acordo pelo prazo de 3 (três) anos, contados do conhecimento pela administração pública do referido descumprimento;
II - o PAR, referente aos atos e fatos incluídos no acordo, será retomado; e
III - será cobrado o valor integral da multa, descontando-se as frações eventualmente já pagas.

**Parágrafo único.** O descumprimento do acordo de leniência será registrado no Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, administrado pelo Poder Executivo Federal.

**Art. 36.** Concluído o acompanhamento do acordo de leniência, este será considerado definitivamente cumprido com a declaração da isenção ou cumprimento das respectivas sanções.

**CAPÍTULO VI**
**DOS CADASTROS**

**Art. 37.** Os órgãos e entidades da Administração Pública municipal deverão registrar no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS informações referentes às sanções administrativas impostas a pessoas físicas ou jurídicas que impliquem restrição ao direito de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública municipal, entre as quais:
I - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração pública, conforme disposto no inciso III do caput do art. 87 da Lei Federal no 8.666, de 1993;
II- declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública, conforme disposto no inciso IV do caput do art. 87 da Lei Federal no 8.666, de 1993;
III - impedimento de licitar e contratar com União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, conforme disposto no art. 7º da Lei Federal no 10.520, de 17 de julho de 2002;

IV - impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, conforme disposto no art. 47 da Lei Federal no 12.462, de 1º de agosto de 2011;
V - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração pública, conforme disposto no inciso IV do caput do art. 33 da Lei Federal no 12.527, de 18 de novembro de 2011; e
VI - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública, conforme disposto no inciso V do caput do art. 33 da Lei Federal nº 12.527, de 2011.

**Art. 38.** Os órgãos e entidades da Administração Pública municipal deverão registrar no Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP informações referentes:
I - às sanções impostas com fundamento na Lei Federal nº 12.846/2013; e
II - ao descumprimento de acordo de leniência celebrado com fundamento na Lei Federal nº 12.846/2013, nos termos do parágrafo único do art. 34 deste Decreto.

**Parágrafo único.** As informações sobre os acordos de leniência celebrados com fundamento na Lei Federal nº 12.846/2013, serão registradas no CNEP após a celebração do acordo, exceto se causar prejuízo às investigações ou ao processo administrativo.

**CAPÍTULO VII**
**DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Art. 39.** O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à administração pública federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

**Art. 40.** Caberá a Controladoria Geral do Município expedir orientações, normas e procedimentos complementares para a execução deste Decreto.

**Art. 41.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 05 de outubro de 2018.

***FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA***
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

**Publicado por:**
Isabel Cristina Bastos da Silva
**Código Identificador:**C78D0598

**ESTADO DO PARÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO PARÁ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO Nº 003/2018-PP–SRP–PMSF - ADMINISTRAÇÃO**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2018- PP – SRP – PMSF - ADMINISTRAÇÃO**

Após analisado o resultado do Pregão acima com o objeto Futura e Eventual Contratação de Empresa, sob Sistema de Registro de Preços, para execução de Serviços de Impressão Gráfica, Serigráfica e Digital necessários aos diversos eventos e atividades da Prefeitura Municipal de São Francisco do Pará, o pregoeiro, Sr. Maurício David Castro da Silva ADJUDICA as licitantes vencedoras dos respectivos itens, conforme indicado abaixo:

**Licitante: F. R. DE LIMA E LIMA COMÉRCIO E SERVIÇOS, denominada CONTRATADA, com CNPJ nº 20.214.846/0001-31.**

**Item 03.** Convites personalizados em papel Couchê, 300g/m², cor: 4x1, Formato: 22 x 30,7cm (aberto) e 15,3 x 22cm (fechado), acabamento refilado com uma dobra central, laminação fosca e verniz UV localizado frente, adjudicado no valor unitário de R$ 0,95 e no valor total de R$ 4.750,00.

**Item 04.** Adesivos personalizados em papel Adesivo (brilho) com corte especial, 4x0 cores, tipo, formato 7cm, adjudicado no valor unitário de R$ 0,64 e no valor total de R$ 6.400,00.

**Item 05.** Adesivos personalizados em papel Adesivo (brilho) corte reto/padrão, cor: 4/0, formato 11 x 15,5 cm, adjudicado no valor unitário de R$ 1,10 e no valor total de R$ 1.100,00.

**Item 06.** Adesivos personalizados em papel Adesivo (brilho) corte reto/padrão, cor: 4/0, formato 15 x 22 cm, adjudicado no valor unitário de R$ 1,76 e no valor total de R$ 1.760,00.

**Item 12.** CAPA PARA PROCESSO em papel off set 240g na COR BRANCA, medindo 33 x 50 cm (aberta) vincada ao meio, com impressão do Brasão da Prefeitura Municipal de São Francisco, centralizado na parte superior, cor 4 x 0, adjudicado no valor unitário de R$ 1,00 e no valor total de R$ 5.000,00.

**Item 13.** CARTAZ PERSONALIZADO: formato: 46X64 cm em papel couchê liso, 150 g, impressão/Cor 4x0, acabamento: refile, adjudicado no valor unitário de R$ 0,55 e no valor total de R$ 2.750,00.

**Item 16.** CERTIFICADO Tamanho 29,5 x 20,5cm, em Papel Couchê 210g/m² fosco, impressão/Cor: 4x1, acabamento refilado, podendo ser feitos em lotes e tiragens diversas distribuídos em, no mínimo, 10 (dez) modelos, adjudicado no valor unitário de R$ 1,00 e no valor total de R$ 2.000,00.

**Item 17.** PASTA PERSONALIZADA, COM BOLSO, formato 46x31(aberto) e 23x31(fechado), em papel tríplex 300g, impressão 4x0, 01 (uma) dobra, bolso padrão com impressão em papel TRIPLEX 300g (Com tiragem mínima de 200 unidades), adjudicado no valor unitário de R$ 1,50 e no valor total de R$ 1.500,00.

**Item 27.** FOLDER PADRÃO, tamanho 33 x 22 cm (Aberto), 11 x 22 cm (Fechado), com duas dobras (vincos). Papel: Couchê 150g/m², impressão/Cor: 4 x 4, acabamento refilado, adjudicado no valor unitário de R$ 0,65 e no valor total de R$ 16.250,00.

**Item 28.** FOLDER PADRÃO Tamanho: Aberto: 51 x 17 cm, Fechado: 17 x 17 cm. Folder com duas dobras (vincos). Papel: couchê / Gramatura: 210g/m², Cor: 4 x 4 cor. Acabamento: Refilado, adjudicado no valor unitário de R$ 0,95 e no valor total de R$ 1.900,00.

**Item 29.** PANFLETO PADRÃO, tamanho: 14,8 x 21 cm em Papel Couchê 115g/m², Impressão/cor: 4 x 0, acabamento refilado, adjudicado no valor unitário de R$ 0,70 e no valor total de R$ 3.500,00.

**Item 30.** PANFLETO PADRÃO, tamanho: 14,8 x 21 cm em Papel Couchê 115g/m², Impressão/cor: 4 x 4, acabamento refilado, adjudicado no valor unitário de R$ 0,70 e no valor total de R$ 7.000,00.

**Item 33.** FORMULÁRIO para Atendimento Geral ao público, tamanho 20x14cm, em papel OFFSET 240g, com o Brasão do Município de São Francisco impresso/cor 4x0 e o nome da Prefeitura Municipal de São Francisco, adjudicado no valor unitário de R$ 0,70 e no valor total de R$ 10.500,00.

**Item 36.** ADESIVOS PERSONALIZADOS em Vinil Adesivo (brilho) com corte reto, cor: 4X0, formato 75 x 35 cm, adjudicado no valor unitário de R$ 5,00 e no valor total de R$ 5.000,00.

**Item 37.** ADESIVOS PERSONALIZADOS, em Vinil Adesivo (brilho) com corte especial, personalizado para veículos, cor: 4/0, formato 3,80 x 0,90 m com aplicação (adesivado no veículo), adjudicado no valor unitário de R$ 380,00 e no valor total de R$ 38.000,00.

**Item 38.** BANNER, tamanho: 1,20 x 0,80 m, em Lona Vinílica, Impressão Digital, Cor: 4 x 0 acabamentos refilado com bastão e borracha nas pontas, adjudicado no valor unitário de R$ 112,00 e no valor total de R$ 22.400,00.

**Item 39.** BANNER, tamanho: 1,20 x 0,80 m, em Lona Vinílica, Impressão Digital, Cor: 4 x 0 acabamentos refilado com Ilhós, adjudicado no valor unitário de R$ 112,00 e no valor total de R$ 22.400,00.

**Item 40.** BANNER, tamanho: 1,0 x 1,5 m, em Lona Vinílica, Impressão Digital, Cor: 4 x 0 acabamentos refilado com bastão e borracha nas pontas, adjudicado no valor unitário de R$ 175,00 e no valor total de R$ 17.500,00.

**Item 41.** BANNER, tamanho: 1,0 x 1,5 m, em Lona Vinílica, Impressão Digital, Cor: 4 x 0 acabamentos refilado com Ilhós, adjudicado no valor unitário de R$ 175,00 e no valor total de R$ 17.500,00.

**Item 42.** BANNER, tamanho: 2,0 x 1,20 m, em Lona Vinílica, Impressão Digital, Cor: 4 x 0 acabamentos refilado com bastão e borracha nas pontas, adjudicado no valor unitário de R$ 280,00 e no valor total de R$ 14.000,00.

**Item 43.** BANNER, tamanho: 2,0 x 1,20 m, em Lona Vinílica, Impressão Digital, Cor: 4 x 0 acabamentos refilado com Ilhós, adjudicado no valor unitário de R$ 280,00 e no valor total de R$ 14.000,00.

**Item 52.** CAMISAS MANGA CURTA em tecido poli viscose (malha fria) na cor Branca com aplicação de impressão sublimática, em policromia frente e costa, tamanho P, adjudicado no valor unitário de R$ 35,00 e no valor total de R$ 17.500,00.

**Item 53.** CAMISAS MANGA CURTA em tecido poli viscose (malha fria) na cor Branca com aplicação de impressão sublimática, em policromia frente e costa, tamanho M, adjudicado no valor unitário de R$ 35,00 e no valor total de R$ 35.000,00.

**Item 54.** CAMISAS MANGA CURTA em tecido poli viscose (malha fria) na cor Branca com aplicação de impressão sublimática, em policromia frente e costa, tamanho G, adjudicado no valor unitário de R$ 35,00 e no valor total de R$ 35.000,00.

**Item 55.** CAMISAS MANGA CURTA em tecido poli viscose (malha fria) na cor Branca com aplicação de impressão sublimática, em policromia frente e costa, tamanho GG, adjudicado no valor unitário de R$ 36,00 e no valor total de R$ 7.200,00.

**Item 56.** CAMISA, cores variadas gola redonda, mangas curtas, malha 100% algodão, fio penteado, gramatura mínima de 160 g/m²; com aplicação em serigrafia colorida, frente e costas, tamanho P, adjudicado no valor unitário de R$ 38,00 e no valor total de R$ 19.000,00.

**Item 57.** CAMISA, cores variadas gola redonda, mangas curtas, malha 100% algodão, fio penteado, gramatura mínima de 160 g/m²; com aplicação em serigrafia colorida, frente e costas, tamanho M, adjudicado no valor unitário de R$ 38,00 e no valor total de R$ 38.000,00.

**Item 58.** CAMISA, cores variadas gola redonda, mangas curtas, malha 100% algodão, fio penteado, gramatura mínima de 160 g/m²; com aplicação em serigrafia colorida, frente e costas, tamanho G, adjudicado no valor unitário de R$ 38,00 e no valor total de R$ 38.000,00.

**Item 59.** CAMISA, cores variadas gola redonda, mangas curtas, malha 100% algodão, fio penteado, gramatura mínima de 160 g/m²; com aplicação em serigrafia colorida 4x0, frente e costas, tamanho GG, adjudicado no valor unitário de R$ 38,00 e no valor total de R$ 7.600,00.

**Item 62.** Capas de carnê IPTU papel couche 150g, adjudicado no valor unitário de R$ 0,75 e no valor total de R$ 15.000,00.

**Item 63.** Blocos de requisição de combustível papel extracopy 50x2 vias, adjudicado no valor unitário de R$ 8,50 e no valor total de R$ 42.500,00.

**Licitante: M. J. GARRIDO & CIA, denominada CONTRATADA, com CNPJ nº 01.939.261/0001-34.**

**Item 01.** Blocos de anotação Personalizados, 50x1 páginas, Formato: A4, em Papel offset 75 g/m², 4x0 Cores; acabamento: refilado colado, adjudicado no valor unitário de R$ 6,00 e no valor total de R$ 6.000,00.

**Item 02.** Blocos de anotação Personalizados, 30x1 páginas, Formato: A5, em Papel offset 75 g/m², 4x0 Cores; acabamento: refilado colado, adjudicado no valor unitário de R$ 6,00 e no valor total de R$ 6.000,00.

**Item 07.** Brochuras personalizadas, contendo cada com até 100 págs. capa, em papel couchê, 230g/m² (capa) e 90g/m² (miolo), impressão cor: 4/0 (capa) e 1/1 (miolo), Formato: 210 x 297 (aberto) e 210 x 148,5 (fechado), acabamento refilado, encadernação com lombada e Hot Melt, adjudicado no valor unitário de R$ 19,00 e no valor total de R$ 19.000,00.

**Item 08.** CARTILHAS PERSONALIZADAS, contendo umas até 32 págs. capa em papel couché, 230g/m² (capa) e miolo em papel OFF SET 75 g/m², impressão cor: 4x0 (capa) e 1/1 (miolo), Formato: 210 x 297 (aberto) e 210 x 148,5 (fechado), acabamento refilado, dobra central e dois grampos canoa, adjudicado no valor unitário de R$ 14,00 e no valor total de R$ 28.000,00.

**Item 09.** CARTILHAS PERSONALIZADAS, contendo cada um até 52 págs. capa em papel couché, 230g/m² (capa) e miolo em papel OFF SET 75 g/m², impressão cor: 4x0 (capa) e 1/1 (miolo), Formato: 210 x 297 (aberto) e 210 x 148,5 (fechado), acabamento refilado, dobra central e dois grampos canoa, adjudicado no valor unitário de R$ 15,50 e no valor total de R$ 15.500,00.

**Item 10.** CARTILHAS PERSONALIZADAS, contendo cada um até 80 págs. capa em papel couché, 230g/m² (capa) e miolo em papel OFF SET 75 g/m², impressão cor: 4x0 (capa) e 1/1 (miolo), Formato: 210 x 297 (aberto) e 210 x 148,5 (fechado), acabamento refilado, dobra central e dois grampos canoa, adjudicado no valor unitário de R$ 17,00 e no valor total de R$ 17.000,00.

**Item 11.** Agenda Permanente 01 Dia Útil por Página; 14x20cm Fechada: Capa Dura Revestida com papel couchê 150g, Laminação Fosca, Verniz Local, 4x0 Cores; Miolo contendo 16 Páginas em Papel Couchê 115g 4x4 cores; 365 Páginas dos dias impressas em 1x1 cor, Papel offset 63g, sendo divididas em 12 cores, 01 para cada mês; 10 páginas para anotações 1x1 cor; 15 páginas para 1x1 cor para agenda telefônica personalizada na parte superior com aplicação de impressão digital com o BRASÃO da Prefeitura Municipal de São Francisco, impressão em duas cores, adjudicado no valor unitário de R$ 30,00 e no valor total de R$ 9.000,00.

**Item 14.** CARTÕES DE VISITA personalizado para Prefeitura Municipal de São Francisco, em Papel couché 300g/m², Impressão/cor: 4/4, formato: 90 x 50cm, com o nome da Secretária impresso, adjudicado no valor unitário de R$ 0,15 e no valor total de R$ 150,00.

**Item 15.** CARTÕES DE VISITA personalizado para Prefeitura Municipal de São Francisco, em Papel couché 300g/m², Impressão/cor: 4/4, formato: 90 x 50cm, com o brasão da Secretaria

impresso, adjudicado no valor unitário de R$ 0,15 e no valor total de R$ 150,00.

**Item 18.** CRACHÁ tipo "congresso", formato 11 x 15cm, em papel em papel tríplex 300g/m², impressão/Cor: 4/0, acabamento refilado com dois furos e cordão, adjudicado no valor unitário de R$ 0,45 e no valor total de R$ 900,00.

**Item 19.** ENVELOPE TIPO SACO KRAFT GRANDE com Brasão do Município de São Francisco, impressão/cor 4x0 e nome e endereço da Prefeitura Municipal de São Francisco, med. 41,5cm x 31,5 (+/- 5mm), adjudicado no valor unitário de R$ 0,55 e no valor total de R$ 550,00.

**Item 20.** ENVELOPE TIPO SACO KRAFT MÉDIO com Brasão do Município de São Francisco, impressão/cor 4x0 e nome e endereço da Prefeitura Municipal de São Francisco, med. 34cm x 24 (+/- 5mm), adjudicado no valor unitário de R$ 0,55 e no valor total de R$ 550,00.

**Item 21.** ENVELOPE TIPO SACO KRAFT PEQUENO com Brasão do Município de São Francisco, impressão/cor 4x0 e nome e endereço da Prefeitura Municipal de São Francisco, med. 28,5cm x 20,5 (+/- 5mm), adjudicado no valor unitário de R$ 0,50 e no valor total de R$ 500,00.

**Item 22.** ENVELOPE TIPO SACO BRANCO GRANDE com Brasão do Município de São Francisco, impressão/cor 4x0 e nome e endereço da Prefeitura Municipal de são Francisco, med. 41,5cm x 31,5 (+/- 5mm), adjudicado no valor unitário de R$ 0,55 e no valor total de R$ 1.100,00.

**Item 23.** ENVELOPE BRANCO MÉDIO com Brasão do Município de São Francisco, impressão/cor 4x0 e nome e endereço da Prefeitura Municipal de são Francisco, med. 34cm x 24 (+/- 5mm), adjudicado no valor unitário de R$ 0,55 e no valor total de R$ 1.100,00.

**Item 24.** ENVELOPE TIPO SACO BRANCO PEQUENO com Brasão do Município de São Francisco, impressão/cor 4x0 e nome e endereço da prefeitura Municipal de São Francisco, med. 28,5cm x 20,5 (+/- 5mm), adjudicado no valor unitário de R$ 0,50 e no valor total de R$ 1.000,00.

**Item 25.** ENVELOPES TIPO CARTEIRA com Brasão do Município de São Francisco, impressão/cor 4x0 e nome e endereço da Prefeitura Municipal de São Francisco, em papel branco off set, Impressão/cor: 1x1, Formato: 114 x 229 cm e acabamento padrão, adjudicado no valor unitário de R$ 0,49 e no valor total de R$ 2.450,00.

**Item 26.** FOLDER DIVULGAÇÃO, Formato: 42 x 21cm (aberto), 14x21cm (fechado), em papel Couchê 150g/m², Impressão/Cor: 4/4, acabamento duas dobras, adjudicado no valor unitário de R$ 0,40 e no valor total de R$ 400,00.

**Item 32.** PAPEL TIMBRADO, tamanho Ofício 21,6 x 32, em papel off set 75g, com Brasão do Município de São Francisco impresso/cor 4x0 e nome da Prefeitura Municipal de São Francisco, adjudicado no valor unitário de R$ 0,40 e no valor total de R$ 400,00.

**Item 34.** FORMULÁRIO para Cadastro físico Bolsa Família, tamanho 21x29,7 cm, em papel OFFSET 75g, com o Brasão do Município de São Francisco impresso/cor 4x0 e o nome da Prefeitura Municipal de São Francisco, adjudicado no valor unitário de R$ 0,40 e no valor total de R$ 4.000,00.

**Item 44.** BANNER, tamanho: 2,20 x 1,0 m, em Lona Vinílica, Impressão Digital, Cor: 4 x 0 acabamentos refilado com bastão e borracha nas pontas, adjudicado no valor unitário de R$ 180,00 e no valor total de R$ 3.600,00.

**Item 45.** FAIXA DIVULGAÇÃO de eventos/ações, em material Lona Vinílica, 3,0 m largura x 0,80 cm de altura, cor 4/0, aplicação em eventos, para divulgação de informações, acabamento em bastão com borracha nas pontas, adjudicado no valor unitário de R$ 180,00 e no valor total de R$ 3.600,00.

**Item 46.** FAIXA DIVULGAÇÃO de eventos/ações, em material Lona Vinílica, 3,0m largura x 0,80 cm de altura, cor 4/0, aplicação em eventos, para divulgação de informações, acabamento em bilhões nas pontas, adjudicado no valor unitário de R$ 180,00 e no valor total de R$ 3.600,00.

**Item 47.** FAIXA DIVULGAÇÃO de eventos/ações, em material Lona Vinílica, 4,0 m largura x 1,0 m de altura, cor 4/0, aplicação em eventos, para divulgação de informações, acabamento em bastão com borracha nas pontas, adjudicado no valor unitário de R$ 300,00 e no valor total de R$ 6.000,00.

**Item 48.** FAIXA DIVULGAÇÃO de eventos/ações, em material Lona Vinílica, 4,0m largura x 1,0m de altura, cor 4/0, aplicação em eventos, para divulgação de informações, acabamento em ilhóes nas pontas, adjudicado no valor unitário de R$ 300,00 e no valor total de R$ 6.000,00.

**Item 49.** FAIXA DIVULGAÇÃO de eventos/ações, em material Lona Vinílica, 5,0m largura x 1,0 m de altura, cor 4x0, aplicação em eventos, para divulgação de informações, acabamento em bastão com borracha nas pontas, adjudicado no valor unitário de R$ 350,00 e no valor total de R$ 7.000,00.

**Item 50.** FAIXA DIVULGAÇÃO de eventos/ações, em material Lona Vinílica, 5,0m largura x 1,0m de altura, cor 4/0, aplicação em eventos, para divulgação de informações, acabamento em ilhós nas pontas, adjudicado no valor unitário de R$ 350,00 e no valor total de R$ 7.000,00.

**Item 51.** CANETA ESFEROGRÁFICA, tipo click, emborrachadas na parte inferior, personalizadas na parte superior com aplicação de impressão digital com o BRASÃO da Prefeitura Municipal de São Francisco, nome da Prefeitura Municipal de São Francisco e Identificação do evento, impressão em duas cores, adjudicado no valor unitário de R$ 2,10 e no valor total de R$ 2.100,00.

**Item 60.** BONÉ modelo americano, confeccionado em Brim 100% algodão, regulador de tamanho em material plástico, aba reta, em cores variadas, e aplicação em serigrafia na parte frontal e laterais em policromia, adjudicado no valor unitário de R$ 10,00 e no valor total de R$ 10.000,00.

**Item 61.** VISEIRA modelo americano, confeccionado em Brim 100% algodão, regulador de tamanho em material plástico, aba reta, em cores variadas, e aplicação em serigrafia na parte frontal e laterais em policromia, adjudicado no valor unitário de R$ 8,00 e no valor total de R$ 4.000,00.

Os itens relacionados abaixo foram declarados FRACASSADOS.

| ITEM | DESCRIÇÃO | UN | Quant. Total |
|---|---|---|---|
| 31 | FOLHA DE DESPACHO, tamanho Ofício 21,6 x 32, em papel off set 63g, com Brasão do Município de São Francisco impresso/cor 4x0 e nome da Prefeitura Municipal de São Francisco. Blocos com 100 folhas. | CX | 30 |
| 35 | ADESIVOS PERSONALIZADOS em Vinil Adesivo (brilho) com corte especial, cor: 4X0, formato 15 cm. | UN | 2000 |

Assim somando os itens vencidos pelas licitantes:

**F. R. DE LIMA E LIMA COMÉRCIO E SERVIÇOS**, R$ 470.010,00 (Quatrocentos e setenta mil e dez reais), com CNPJ nº 20.214.846/0001-31;

**M. J. GARRIDO & CIA**, R$ 166.650,00 (Cento e sessenta e seis mil seiscentos e cinquenta reais), com CNPJ nº **01.939.261/0001-34**;

São Francisco do Pará/PA, 16 de maio de 2018.

***MAURÍCIO DAVID CASTRO DA SILVA.***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Kessia Nascimento Maciel
**Código Identificador:**2E36A442

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO 003/2018-PP-SRP-PMSF-ADMINISTRAÇÃO**

**CERTIDÃO DE AFIXAÇÃO DE AVISO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Certifico para os devidos fins, que foi publicado no quadro de avisos e publicações dessa Municipalidade, o aviso de homologação e adjudicação originaria do processo licitatório na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2018-PP-SRP-PMSF-ADMINISTRAÇÃO,** que teve como objetivo Futura e Eventual Contratação de Empresa, sob Sistema de Registro de Preços, para execução de Serviços de Impressão Gráfica, Serigráfica e Digital necessários aos diversos eventos e atividades da Prefeitura Municipal de São Francisco do Pará. A Secretaria Municipal de Administração representada pelo Prefeito Municipal de São Francisco do Pará.
As Contratadas declaram ser conhecedoras das disponibilidades dos produtos, das condições e demais fatores necessários para execução deste Contrato. Como vencedoras, dos itens não fracassados e não desertos, temos as empresas.
**F. R. DE LIMA E LIMA COMÉRCIO E SERVIÇOS**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob nº 20.214.846/0001-31, com sede a Av. Barão de Capanema, 856, Areia Branca, Capanema, CEP: 68.703-25; neste ato representado pelo Fabio Renato de Lima e Lima, brasileiro, portador do RG 2923577 SSP/PA e CPF 605.918.112-00, itens 03, 04, 05, 06, 12, 13, 16, 17, 27, 28, 29, 30, 33, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 62 e 63.
**M. J. GARRIDO & CIA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 01.939.261/0001-34, com sede à Rua dos Caripunas (Passagem Francisco Lobato, 42), Cremação, Belém, CEP: 66.063-450; neste ato representada pelo Sr. Paulo Afonso Miranda Garrido, brasileiro, portador do RG 96071082 e CPF 480.592.422-53, itens 01, 02, 07, 08, 09, 10, 11, 14, 15, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 32, 34, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 60 e 61.

São Francisco do Pará/Pa, 06 de junho de 2018.

***MARCOS CESAR BARBOSA E SILVA***
Prefeito Municipal, de São Francisco do Pará

**Publicado por:**
Kessia Nascimento Maciel
**Código Identificador:**DCF4B9DD

**ESTADO DO PARÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA**

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº 023/2018-GPMSAGA.**

São Geraldo do Araguaia, 29 de Agosto de 2018.

Trata da Convocação para a VI Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, de São Geraldo do Araguaia/PA, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São Geraldo do Araguaia – PA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo cargo e,
Considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da Política de Proteção dos Direitos da Criança e do Adolescente no Município.
**DECRETA:**
**Art. 1º** Fica convocada a **VI Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente,** que terá como tema**: "Proteção Integral, Diversidade E Enfrentamento Das Violências", para os dias 23 e 24 de Outubro 2018**.
**Art. 2º** As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto, correrão por conta de dotação própria do Orçamento do órgão gestor municipal de Assistência Social.
**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

***EDILSON PEREIRA DE CARVALHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Eduardo Rodrigues Amorim
**Código Identificador:**6A8E1657

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 110/2018-GPMSAGA..**

**São Geraldo do Araguaia-Pa, 29 de Agosto de 2018.**

O Prefeito Municipal de São Geraldo do Araguaia Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO a Lei Municipal 162/1999, na qual resolve convocar a Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
CONSIDERANDO que a **VI Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, terá como tema: "Proteção Integral, Diversidade E Enfrentamento Das Violências"**.

**RESOLVE:**
**Art. 1º** - Instituir, no âmbito Municipal, a Comissão Organizadora, com a finalidade de coordenar a **VI Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, terá como tema: "Proteção Integral, Diversidade E Enfrentamento Das Violências"**, acompanhar e avaliar a implementação de suas deliberações e promover as articulações necessárias:

| | |
|---|---|
| Presidente: Simone de Souza Felix Brito | Suplente: Ivanete P. da Cunha |
| Titular: Francisco dos Santos | Suplente: Shirley Pires Oliveira |
| Titular: Danubia Paz de Sousa | Suplente: Cleonilda Sousa Fonseca |

**Art. 2º** - A comissão organizadora possui caráter temporário e se dissolverá em 30 de Outubro de 2018.
**Parágrafo Único –** A Comissão Organizadora contará com o apoio da Secretaria Municipal de Assistência Social.
**Art. 3º-** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando quaisquer disposições contraria anterior.

São Geraldo do Araguaia-PA, aos 29 de Agosto de 2018.

***EDILSON PEREIRA DE CARVALHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Eduardo Rodrigues Amorim
**Código Identificador:**16E7F313

**GABINETE DO PREFEITO**
**LEI MUNICIPAL Nº 465 /2018**

São Geraldo do Araguaia – PA, em 09 de Outubro de 2018.

INSTITUI O DIA DO ESPORTE, NO MUNICÍPIO DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA-PA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de São Geraldo do Araguaia, Estado do Pará, aprovou e o Prefeito Municipal sanciona e promulga a seguinte Lei:
Art. 1° - Fica instituído o Dia do Esporte no Município de São Geraldo do Araguaia-PA.
Art. 2° - O Dia do Esporte no Município de São Geraldo do Araguaia-PA será comemorado no terceiro domingo do mês de agosto de cada ano.
Art. 3º - São objetivos fundamentais do Dia do Esporte no Município de São Geraldo do Araguaia-PA:
Estimular e motivar órgãos públicos e privados à promoção, realização e divulgação de eventos esportivos:
Articular ações de socialização, promoção da cidadania e qualidade de vida às pessoas;
Promover a interação das diferenças e o respeito às individualidades, incentivando o acesso de crianças e adolescentes ao esporte, sem qualquer forma de distinção ou discriminação;

Oferecer práticas esportivas educacionais, estimulando crianças e adolescentes a manter uma interação efetiva que contribua para o seu desenvolvimento integral;
Oferecer condições adequadas para a prática esportiva educacional de qualidade;
Desenvolver valores sociais;
Contribuir para a melhoria das capacidades físicas e habilidades motoras;
Contribuir para a melhoria da qualidade de vida (autoestima, convívio, integração social e saúde);
Contribuir para a diminuição da exposição aos riscos sociais (drogas, prostituição, gravidez precoce, criminalidade, trabalho infantil e a conscientização da prática esportiva, assegurando o exercício da cidadania).
Art. 4º - O disposto nesta Lei, onde se fizer necessário, será regulamentado pelo Poder Executivo Municipal, mediante Decreto.
Art. 5º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Geraldo do Araguaia/PA 09 de Outubro de 2018.

***EDILSON PEREIRA DE CARVALHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Eduardo Rodrigues Amorim
**Código Identificador:**8EA37AAA

## ESTADO DO PARÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
### RATIFICAÇÃO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 028/2018/PMS**
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 012/2018/PMS**
O Prefeito Constitucional do Município de SAPUCAIA-PA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as disposições da Lei nº 8.666/93, e com base no parecer supra, ratifica, homologa e Adjudica a Inexigibilidade de Licitação, nº. 012/2018/PMS, referente ao Processo Administrativo de Licitação em tela, e em conseqüência autorizo a contratação da empresa **S M HUIDA - ME,** estabelecida na Q 404 SUL AVENIDA LO 11 LOTE 22, S/N, ANDAR 2, CEP: 77.021-640, PLANO DIRETOR SUL, PALMAS - TO, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 83.666.610/0001-56, pelo período de 05 (Cinco) meses consecutivos, cujo: o objeto da contratação é a prestação de na Assessoria e Consultoria para acompanhamento de processos administrativos e judiciais junto a Receita Federal do Brasil e PGFN – Procuradoria Geral da Fazenda Nacional e justiça federal visando suspender e questionar a legalidade de possíveis autos de infrações.

, com a possibilidade de prorrogação, nos termos do Art. 57, Inciso II da Lei nº 8.666/93 a alterações posteriores.

Município de Sapucaia – Pará, 05 de outubro de 2018.

***MARCOS VENÍCIOS GOMES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Rones Fernandes de Minas
**Código Identificador:**A8CFAF1B

## ESTADO DO PARÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO

### PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO-PA
### AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO usando de suas atribuições legais vem através de seu pregoeiro Deivide da Silva Cruz tornar público os extratos de edital conforme abaixo:
**Pregão Presencial n° 033/2018PMT-PP-SRP**
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PARA VEÍCULOS, MAQUINAS PESADAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS DESTINADOS A PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO E FUNDOS MUNICIPAIS. Data da Abertura: 23/10/2018 Horário: 09:00hrs.
**Pregão Presencial n° 034/2018PMT-PP-SRP**
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS E PROTETORES DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO E FUNDOS MUNICIPAIS. Data da Abertura: 24/10/2018 Horário: 09:00hrs.
**EDITAL:** Departamento de Licitações na sede da Prefeitura no Endereço: Avenida Fernando Guilhon nº. s/n – Bela Vista no horário das 08h00m às 14h00m. e-mails licitacao@trairao.pa.gov.br Município de Trairão.

***DEIVIDE DA SILVA CRUZ,***
Pregoeiro.

**Publicado por:**
Deivide da Silva Cruz
**Código Identificador:**2ECEC9E9

## ESTADO DO PARÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
### TOMADA DE PREÇOS Nº TP-CPL-001/2018-SEMAS

O Município de Tucuruí-Pa através da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações torna público que realizará licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº TP-CPL- 001/2018-SEMAS**, Menor Preço Global, com abertura para o dia 24/10/2018 às 09:30hs, horário local. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE QUATRO QUARTOS E ÁREA DE VIVÊNCIA NO LAR DOS IDOSOS LOCALIZADA NA CIDADE DE TUCURUÍ-PA**.O Edital estará disponível nos sites oficiais e impresso na sede da PMT, sito à: Travessa Raimundo Ribeiro de Sousa nº 01, Bairro: Centro Tucuruí– PA, sala de Licitações.

Tucurui – Pa, 09/10/2018,

***MARIA DO CARMO RITA,***
Presidente da CPL.

**Publicado por:**
Marcela Barata
**Código Identificador:**833B1C71

## ESTADO DO PARÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

### CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA
### LEI Nº 6.403/2018

"Concede revisão geral anual de vencimentos aos servidores ativos da Câmara Municipal de Vereadores de Capanema."

O Presidente da Câmara Municipal de Capanema, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e sua Mesa Diretora promulga a seguinte LEI:

Art. 1º - É concedida revisão geral anual de vencimentos dos Servidores ativos da Câmara Municipal de Vereadores de Capanema, no percentual de 25% (vinte e cinco por cento), correspondente ao INPC/IBGE no período de 1º de janeiro de 2013 a 1º de fevereiro de 2018, conforme previsto no inciso X do art. 37 da Constituição Federal e art. 29 da Lei 6.378/2017.
Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei serão suportadas pelos créditos orçamentários e respectivas dotações consignadas na Lei Orçamentária da Câmara Municipal para o exercício de 2018.
Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA, 05 DE OUTUBRO DE 2018.

| | |
|---|---|
| ***RUBENS OLIVEIRA ANCELMO*** | ***PEDRO PAULO LEÃO DA SILVA*** |
| Presidente | Vice – Presidente |
| ***EDSON LUIS MACIEL DA SILVA*** | ***LUIZ GOMES DE OLIVEIRA*** |
| 1º Secretário | 2º Secretário |

**PROJETO DE LEI LEGISLATIVA – Nº 02/2018**
**ANEXO III - DEMONSTRATIVO DO RELATÓRIO DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO – MEMÓRIA DE CÁLCULO**
**LIMITE DE GASTOS COM PESSOAL, Art. 20, Inciso III, "A" da LRF-101/2000**

| Nº | Cargo | Vencimento Mensal | | Gastos em 2018 | | Gastos em 2019 | | Gastos em 2020 | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | Até 09/2018 | Atualizado até 10/2018 | Remuneração | Patronal | Remuneração | Patronal | Remuneração | Patronal |
| 1 | Vereadores | 150.000,00 | 150.000,00 | 1.800.000,00 | 396.000,00 | 1.800.000,00 | 396.000,00 | 1.800.000,00 | 396.000,00 |
| 2 | Comissionados | 28.756,00 | 35.945,00 | 366.639,00 | 80.661,00 | 384.970,95 | 84.693,61 | 404.219,50 | 88.928,29 |
| 3 | Efetivos | 15.990,91 | 19.988,64 | 203.884,11 | 44.854,50 | 214.078,32 | 47.097,23 | 224.782,23 | 49.452,09 |
| 4 | Nomeações Futuras de Concursados | 24.884,83 | 31.106,04 | 317.281,59 | 69.801,95 | 333.145,67 | 73.292,05 | 349.802,95 | 76.956,65 |
| **Total Anual** | | | | **3.279.122,15** | | **3.333.277,83** | | **3.390.141,71** | |

| | | | |
|---|---|---|---|
| **RECEITA CORRENTE LÍQUIDA-CL** | **105.535.513,37** | | |
| **IMPACTO FINANCEIRO** | **3,11%** | **3,16%** | **3,21%** |

**LIMITE DE GASTOS COM PESSOAL (FOPAG), Art. 29-A, § 1º, da CF/88**

| EXERCÍCIOS | 2018 | | 2019 | | 2020 | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| TRANSFERENCIA PARA A CÂMARA | 3.900.768,00 | | 4.095.806,40 | | 4.300.596,72 | |
| LIMITE DE 70% folha de pagamento | 2.730.537,60 | % | 2.867.064,48 | % | 3.010.417,70 | % |
| GASTOS COM FOLHA DE PAGAMENTO | 2.687.804,70 | 68,78 | 2.732.194,94 | 66,71 | 2.778.804,68 | 64,53 |

**RELATÓRIO DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIROPL Nº 01/2018**
**I – PREMISSAS DO CÁLCULO**

A inclusão de 25% (vinte e cinco por cento) de atualização salarial aos vencimentos dos servidores da Câmara Municipal, que é objeto de estudo deste impacto orçamentário e financeiro, insere-se no conceito de despesa obrigatória de caráter continuado.
Para a Lei Complementar nº 101, de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF), em seu art. 17, considera-se obrigatória de caráter continuado a despesa corrente derivada de Lei, medida provisória ou ato administrativo normativo que fixem para o ente a obrigação legal de sua execução por um período superior a dois exercícios.
Determina a mesma Lei que os projetos de lei que importem em aumento de despesa obrigatória de caráter continuado devem estar acompanhados de:
a) declaração do ordenador de despesa de que:
O aumento tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (soma das despesas de mesma espécie, realizadas e a realizar previstas no programa de trabalho, não supera os limites estabelecidos para o exercício);
A despesa é compatível com o PPA e a LDO (conformidade com diretrizes, objetivos, prioridades e metas);
b) estimativa, acompanhada das premissas e metodologia de cálculo, do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que a despesa entra em vigor e nos dois seguintes;
c) indicação de mecanismos de compensação para despesas de caráter continuado: indicando uma fonte de receita ou a redução de uma outra despesa.
Os valores propostos são baseados em um projeto de atualização monetária através de Revisão Geral Anual dos vencimentos dos servidores da Câmara Municipal. Nos cálculos efetuados foram considerados o pagamento de doze parcelas de vencimentos, décimo-terceiro salário, adicional de férias e todos as outras vantagens que a legislação assim o exige, bem como o valor da previdência social.

Todos os valores propostos incluem previsão de gastos a partir de janeiro de 2018. Os cargos consideram os valores integrais inclusive com a revisão geral e anual a ser concedida ao longo dos anos de 2019 e 2020. O custo patronal para os cargos de vereadores, servidores efetivos e assessores é de 22% e praqueles regidos pela previdência municipal o percentual patronal é de 19,60%, visto que são contribuintes obrigatórios do Regime Geral de Previdência Social, uma vez que são cargos de provimento efetivo com recrutamento através de concurso público e no caso dos assessores, de recrutamento amplo, de livre nomeação e exoneração.

Com relação aos limites de gastos com pessoal (art. 20, Inciso III, "a" da LRF, verificou-se que no exercício de 2018 foi atingido um percentual de 3,11% sobre a RCL – Receita Corrente Liquida até dezembro/2017 (Dados obtidos através do anexo 3 do RREO, disponibilizado junto ao TCM-PA), em 2019: 3,16 %, e em 2020: 3,21%, dentro dos limites legais.

A receita do Poder Legislativo para o ano de 2018 está estimada em R$ 3.900.768,00, uma média mensal de R$ 325.064,00, levantamento feito com base na média mensal da receita recebida até o mês de agosto do exercício de 2018. O limite de gasto com pessoal (Art. 29-A, II e § 1º da CF/88) é de 70% deste valor anual, o que representaria em 2018 um limite de R$ 2.730.537,60. O gasto com pessoal em folha de pagamento em 2018 é estimado em R$ 2.687.804,70. Portanto, um comprometimento de 68,78%, isto é, dentro dos limites legais. Para o ano de 2019 a estimativa é de que a receita cresça cerca de 5%, atingindo o montante de 4.095.806,40. O gasto com pessoal em folha de pagamento para 2019 é estimado em R$ 2.732.194,94. Portanto, um comprometimento de 66,71% da Receita. Para o ano de 2020 a estimativa é de que a receita também cresça cerca de 5%,

atingindo o montante de 4.300.596,72. O gasto com pessoal em folha de pagamento para 2020 é estimado em R$ 2.778.804,68. Portanto, um comprometimento de 64,53% da Receita, logo, dentro dos parâmetros legais.

Lembrando que as despesas com obrigações patronais da folha de pagamento e os gastos com terceirização de mão de obra não se incluem no limite de 70% dos gastos com pessoal. Somadas as demais despesas correntes e de capital aos gastos de pessoal acima tratados, conforme acompanhamento da execução orçamentária da Câmara Municipal, verifica-se que o projeto encontra recursos orçamentários suficientes para ser atendido, desde que mantidos os controles de gastos em equilíbrio com os repasses recebidos pela Câmara Municipal.

Destacando os limites observados, a Câmara atenderá cada um deles. Assim, considerando o regime da responsabilidade fiscal, que obriga a todos os Poderes e agentes públicos quanto ao dever de demonstrar a neutralidade fiscal na imposição de obrigações para o Erário; visando a implementação de uma gestão pública responsável e transparente, introduzindo instrumentos de efetivo controle, demonstrando que os gastos com a Revisão Geral Anual dos subsídios dos vereadores da Câmara Municipal, que ora estende-se aos vencimentos dos servidores do legislativo municipal não afetarão as metas fiscais.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA, 05 DE OUTUBRO DE 2018.

| | |
|---|---|
| ***RUBENS OLIVEIRA ANCELMO*** | ***PEDRO PAULO LEÃO DA SILVA*** |
| Presidente | Vice – Presidente |
| ***EDSON LUIS MACIEL DA SILVA*** | ***LUIZ GOMES DE OLIVEIRA*** |
| 1º Secretário | 2º Secretário |

**III – DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS**

Declaro, para fins de adequação ao disposto no inciso II do art. 16 da Lei Complementar n° 101/00, que tenho ciência do impacto orçamentário e financeiro, ocasionando pelo aumento dos vencimentos dos cargos de servidores e assessores da Câmara Municipal, conforme disposto no Projeto de Lei Legislativa n° 01/2018 no âmbito do Poder Legislativo de Capanema, que trata da Revisão Geral Anual dos servidores ativos dessa Câmara Municipal.

Declaro ainda que, os serviços têm compatibilidade com a Lei Orçamentário anual, com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e com o Plano Plurianual de Governo. Acrescento que as dotações orçamentárias relativas ao custeio do serviço de pessoal são de previsão obrigatória no orçamento do Poder legislativo, suportando a despesa integralmente.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA, 05 DE OUTUBRO DE 2018.

| | |
|---|---|
| ***RUBENS OLIVEIRA ANCELMO*** | ***PEDRO PAULO LEÃO DA SILVA*** |
| Presidente | Vice – Presidente |
| ***EDSON LUIS MACIEL DA SILVA*** | ***LUIZ GOMES DE OLIVEIRA*** |
| 1º Secretário | 2º Secretário |

**Publicado por:**
Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho
**Código Identificador:**9A6D4AFF

## ESTADO DO PARÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

### IPASEMAR - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MARABÁ CONCEDE LICENÇA SAÚDE AOS SERVIDORES

### INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MARABÁ – IPASEMAR CONCEDE LICENÇA SAÚDE AOS SERVIDORES

| **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS** | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **Portaria nº.:** | 1010/18 | **Data:** | 09/10/2018 | **Laudo nº** | 1050/18 | **Data:** | 03/10/2018 |
| **Servidor :** | Sangela de Jesus Souza | | | | | | |
| **Matricula:** | 31184 | **Período:** | 76 dias | **Data Inicial:** | | 20/09/2018 | |
| **Portaria nº.:** | 1012/18 | **Data:** | 09/10/2018 | **Laudo nº** | 1052/18 | **Data:** | 03/10/2018 |
| **Servidor :** | Eloisa Silva Rodrigues | | | | | | |
| **Matricula:** | 12779 | **Período:** | 13 dias | **Data Inicial:** | | 02/10/2018 | |
| **Portaria nº.:** | 1014/18 | **Data:** | 09/10/2018 | **Laudo nº** | 1054/18 | **Data:** | 04/10/2018 |
| **Servidor :** | Marlene dos Santos Neves | | | | | | |
| **Matricula:** | 7627 | **Período:** | 15 dias | **Data Inicial:** | | 26/09/2018 | |
| **Portaria nº.:** | 1018/18 | **Data:** | 09/10/2018 | **Laudo nº** | 1060/18 | **Data:** | 05/10/2018 |
| **Servidor :** | Julia Lopes da Silva | | | | | | |
| **Matricula:** | 17274 | **Período:** | 46 dias | **Data Inicial:** | | 02/10/2018 | |

| **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED** | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **Portaria nº.:** | 1008/18 | **Data:** | 09/10/2018 | **Laudo nº** | 1047/18 | **Data:** | 03/10/2018 |
| **Servidor :** | Rijania Maria da Silva Cordeiro | | | | | | |
| **Matricula:** | 30205 | **Período:** | | 15 Dias | **Data Inicial:** | | 25/09/2018 |
| **Portaria nº.:** | 1009/18 | **Data:** | 09/10/2018 | **Laudo nº** | 1049/18 | **Data:** | 03/10/2018 |
| **Servidor :** | Kaine Matos da Costa Porteglio | | | | | | |
| **Matricula:** | 36094 | **Período:** | | 20 Dias | **Data Inicial:** | | 28/09/2018 |
| **Portaria nº.:** | 1011/18 | **Data:** | 09/10/2018 | **Laudo nº** | 1051/18 | **Data:** | 03/10/2018 |
| **Servidor :** | Vanete Barbosa Andrade | | | | | | |
| **Matricula:** | 1692 | **Período:** | | 5 dias | **Data Inicial:** | | 18/09/2018 |
| **Portaria nº.:** | 1013/18 | **Data:** | 09/10/2018 | **Laudo nº** | 1053/18 | **Data:** | 03/10/2018 |
| **Servidor :** | Darlene Socorro de Oliveira | | | | | | |
| **Matricula:** | 8693 | **Período:** | | 30 dias | **Data Inicial:** | | 01/10/2018 |
| **Portaria nº:** | 1015/18 | **Data:** | 09/10/2018 | **Laudo nº** | 1057/18 | **Data:** | 04/10/2018 |
| **Servidor :** | Maria Marcia da Silva Nascimento | | | | | | |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **Matricula:** | 33548 | **Período:** | | 91 dias | **Data Inicial:** | | 01/09/2018 |
| **Portaria nº.:** | 1016/18 | **Data:** | 09/10/2018 | **Laudo nº** | 1058/18 | **Data:** | 04/10/2018 |
| **Servidor :** | Maria Evanice da Conceição dos Santos | | | | | | |
| **Matricula:** | 10223 | **Período:** | | 30 dias | **Data Inicial:** | | 01/10/2018 |
| **Portaria nº.:** | 1017/18 | **Data:** | 09/10/2018 | **Laudo nº** | 1059/18 | **Data:** | 04/10/2018 |
| **Servidor :** | Jose Havila Araujo da Silva | | | | | | |
| **Matricula:** | 29208 | **Período:** | | 76 dias | **Data Inicial:** | | 30/09/2018 |
| **Portaria nº.:** | 1019/18 | **Data:** | 09/10/2018 | **Laudo nº** | 1061/18 | **Data:** | 05/10/2018 |
| **Servidor :** | Terezinha Rosa | | | | | | |
| **Matricula:** | 2134 | **Período:** | | 15 dias | **Data Inicial:** | | 01/10/2018 |
| **Portaria nº.:** | 1020/18 | **Data:** | 09/10/2018 | **Laudo nº** | 1062/18 | **Data:** | 05/10/2018 |
| **Servidor :** | Rosane da Silva Santos | | | | | | |
| **Matricula:** | 7239 | **Período:** | | 61 dias | **Data Inicial:** | | 01/10/2018 |
| **Portaria nº.:** | 1021/18 | **Data:** | 09/10/2018 | **Laudo nº** | 1063/18 | **Data:** | 05/10/2018 |
| **Servidor :** | Nilva Sertorio do Nascimento | | | | | | |
| **Matricula:** | 36236 | **Período:** | | 47 dias | **Data Inicial:** | | 04/10/2018 |
| **Portaria nº.:** | 1022/18 | **Data:** | 09/10/2018 | **Laudo nº** | 1064/18 | **Data:** | 05/10/2018 |
| **Servidor :** | Gracinete da Costa Silva | | | | | | |
| **Matricula:** | 2668 | **Período:** | | 30 dias | **Data Inicial:** | | 03/10/2018 |
| **Portaria nº.:** | 1023/18 | **Data:** | 09/10/2018 | **Laudo nº** | 1067/18 | **Data:** | 05/10/2018 |
| **Servidor :** | Maria Jose de Araujo | | | | | | |
| **Matricula:** | 2651 | **Período:** | | 10 dias | **Data Inicial:** | | 01/10/2018 |

***PRISCILLA LOBATO SANTOS***
Presidente
Portaria 910/18-GP

**Publicado por:**
Alessandro Viana
**Código Identificador:**2947ABDB

